SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS aos seguintes licitantes:empresa A L DANTAS DA SILVA ME, CNPJ: 04.847.821/0001-19, que venceu os itens 4, 5, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 63, 72, 76, 77, 80, 85, 86, 89, 95, 96, 99, 109, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 133, 139, 141,142, 144, 146, 147, 149, 152, 154, 155, 156, 157, 160, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 185, 186, 187, 189, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 204, 205, 210, 211, 212, 229, 230, 232, 233, 234, 238, 240, 241, 242, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 273, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 290, 297, 302, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 334, 337, com valor global de R$ 193.796,40 (Cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); empresa JANAINA G. DA SILVA – ME, CNPJ: 17.252.037/0001-00, que venceu os itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 145, 148, 150, 151, 153, 158, 159, 161, 162, 164, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218 ,219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 235, 236, 237, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 286, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 307, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342, com valor global de R$ 374.580,50 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 02 de agosto de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A547CE3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013 - A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: A L DANTAS DA SILVA ME, CNPJ: 04.847.821/0001-19.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Itens:4, 5, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 40, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 63, 72, 76, 77, 80, 85, 86, 89, 95, 96, 99, 109, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 131, 132, 133, 139, 141,142, 144, 146, 147, 149, 152, 154, 155, 156, 157, 160, 163, 165, 166, 167, 169, 171, 185, 186, 187, 189, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 204, 205, 210, 211, 212, 229, 230, 232, 233, 234, 238, 240, 241, 242, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 273, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 290, 297, 302, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 334, 337.
Valor Global:R$ 193.796,40 (Cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 022/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 02 de agosto de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:4EACDAE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2013 - B.

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: JANAINA G. DA SILVA – ME, CNPJ: 17.252.037/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Itens:1, 2, 3, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 145, 148, 150, 151, 153, 158, 159, 161, 162, 164, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 201, 203, 206,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218 ,219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 231, 235, 236, 237, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 286, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 307, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342.
Valor Global:R$ 374.580,50 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
Vigência:31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 022/2013.
Recursos Orçamentários339030.

Acari/RN, 02 de agosto de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:597B197C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

OBJETO:CONTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MENDES MEDEIROS E TRAVESSA E DA RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA – BAIRRO PETRÓPOLIS.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS ao seguinte licitante:empresa CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA – CNPJ: 12.647.038/0001-30, que venceu o certame, com valor global de R$ 107.518,33 (Cento e sete mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

Acari/RN, 17 de junho de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:25CED9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 078, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO, COM O DESIDERATO DE COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DA MEIA ENTRADA EM EVENTOS DE DIVERSÕES EM GERAL E LAZER NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei Orgânica deste Município, etc...,
CONSIDERANDO o cumprimento de pergaminho normativo de nº 0269, datado de 06 de junho do delineado ano, devidamente expedido pelo Exmo., Sr., Dr., Representante do PARQUET.
RESOLVE:
Art., 1º. NOMEAR os preclaros senhores **DAMIÃO ALVES NUNES, FÁBIO FABIANO DO NASCIMENTO BEZERRA,** e, **SANDRIANA KELLY BEZERRA AVELINO,** para sob a presidência do 1º (primeiro), comporem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DA MEIA ENTRADA EM EVENTOS DE DIVERSÕES EM GERAL E LAZER NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**
Art., 2º.A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO revogadas as disposições em contrário**.**
Art., 3º. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, com as cautelas lícitas de praxe.
Gabinete do Prefeito Constitucional, em, 08 de agosto de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:FA2B6ED6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR - MUNÍCÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RN

TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, com Sede na Praça - Cívica, 9 de junho, 37, Centro, Cep: 59.510-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CGC/MF, sob o nº 08.294.688/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA – DD., Prefeito Constitucional, e o EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com Sede à Praça – Sete de Setembro, s/n, Centro – Natal/RN, procedem com o TERMO DE CESSÃO do Servidor Público Municipal Efetivo a Sua Senhoria o Senhor SEBASTIÃO GILSON BEZERRA, matrícula nº 009, exercendo a função de motorista, do pessoal de seu quadro permanente para prestar serviços junto ao Fórum desta Honrada Comarca de Afonso Bezerra/RN, com ônus para a aludida Prefeitura Municipal, objetivando a agilidade dos serviços daquela justiça, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos previstos pelo regime Judiciário.

É de competência do MUNICÍPIO:

I – Administrar na hipótese de falta funcional grave ou da falta disciplinar praticada por servidor cedido, como órgão cedente intervir com processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis; **e,**

II – Administrar a concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira.

É da competência do PODER JUDICIÁRIO:

I – Administrar o registro de freqüência a controle de pontualidade;

II – Responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido, quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal.

Este TERMO DE CESSÃO terá validade a partir de sua assinatura, permanecendo em vigor pelo prazo de 02 (dois) anos, em comum acordo com o servidor, podendo ser rescindido por fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível.
E por estarem assim justos e contratados, DECLARAM as partes aceitarem as condições do presente termo, que vai devidamente assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN, em, 08 de agosto de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional do município de Afonso Bezerra/RN

EXMO., SR., DESEMBARGADOR ADERSON SILVINO
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça/RN

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:C0FE6B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 119/2013

Portaria n.º 119/2013 Em, 06 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o pedido e deferimento de licença de MARIA ANTONIA DE BESSA FERREIRA, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir o pedido de licença da Sra. **MARIA ANTONIA DE BESSA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública, Portadora do Registro Geral n° 853.924, inscrita no CPF/MF sob o n° 664.522.874-00, residente e domiciliada no Sítio Areias, s/n, zona Rural da cidade de Água Nova/RN, nos termos do art. 92, da Lei n° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Água Nova/RN, tudo conforme documentação comprobatória em anexo ao requerimento formulado pela requerente.
Art. 2º - O período da licença será de 19 de agosto a 19 de setembro do corrente ano.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:67D5D842

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2013

Decreto Executivo Nº 016/2013 de 08 de agosto de 2013.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 4.320/64, na Lei Municipal Nº 162/2012 – LDO/2013 e na Lei Municipal Nº 163/2012 – LOA 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais), para acorrer com as despesas de Construção da Unidade Básica de Saúde no Sítio Carnaubal, com recursos do Ministério da Saúde (Programa Requalifica UBS).

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com a presente Lei, o descrito abaixo:

I – PROGRAMA REQUALIFICA UBS – Construção de UBS no Sítio Carnaubal – R$ 408.000,00.
Art. 3º - A Receita será classificada conforme descrição abaixo:

1.0.00.00.00.00: Receitas Correntes
1.7.00.00.00.00: Transferências Correntes
1.7.20.00.00.00: Transferências Intergovenamentais
1.7.21.00.00.00: Transferências da União
1.7.21.33.00.00: Transf. De Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo
1.7.21.33.16.00: Fundo a Fundo – SUS – Investimento
1.7.21.33.16.10: Fundo a Fundo/FMS/Programa Requalifica UBS

Art. 4º - A despesa será classificada conforme descrição abaixo:

Unidade: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Fonte: 106 – Fundo a Fundo - Saúde
Projeto/Atividade: 1103 – Fundo a Fundo/Saúde- Prog. Requal. Construção UBS Carnaubal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 408.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor após a sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário

Água Nova – RN, 08 de agosto de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

EDILMA MARIA DE SOUZA
Sec. Mul. de Saúde

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:85F219AC

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 173/2013

LEI N.º, 173 de 07 DE AGOSTO DE 2013.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

IOMÁRIA RAFAELA DE LIMA SOUZA CARVALHO, Prefeita Municipal de Água Nova - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Água Nova/RN, que terá função consultiva, deliberativa e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no tocantes as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, com as seguintes finalidades:

I – promover o desenvolvimento rural sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, de forma a que este contemple ações de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos da agricultura familiar e da reforma agrária, à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando sua promoção social, à geração de ocupações produtivas e à elevação da renda;
II - participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
III – promover a formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;

IV – propor a inclusão dos objetivos e ações do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Municipal (LOA);
V - incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
VI – proceder à identificação e quantificação das necessidades de crédito rural e de assistência técnica;
VII - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
VIII - Promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
IX - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural do município;
X - Assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
XI - Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por:
I- Entidades representantes do poder publico, sociedade civil e outras, descritos abaixo:
Prefeitura Municipal de Água Nova - RN
Câmara Municipal de Água Nova - RN
Escritório Local da EMATER/RN
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Nova – RN
Igreja Católica

Parágrafo único. O CMDRS aprovará o seu Regimento Interno, que disporá sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.
Art. 3º. Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.
Art. 4º. A Prefeita Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.
Parágrafo Único. A função de Conselheiro do CMDRS será exercida de forma voluntária, sem qualquer ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço de interesse público relevante prestado ao Município.
Art. 5º. O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
§ 1º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano.
§ 2º. A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.
Art. 6º. O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.
§ 1º. Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz.
Art. 7º.A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.
Art. 8º.O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.
Art. 9º.O CMDRS elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado Prefeita Municipal.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de *Água Nova - RN* em 07 de agosto de 2013
Registre-se e publique-se.

IOMÁRIA RAFAELA DE LIMA SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

REGINALDO CÂNDIDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:31E02BDD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 170/2013

Lei Nº 170/2013 de 07 de agosto de 2013.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 4.320/64, na Lei Municipal Nº 162/2012 – LDO/2013 e na Lei Municipal Nº 163/2012 – LOA 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais), para acorrer com as despesas de Construção da Unidade Básica de Saúde no Sítio Carnaubal, com recursos do Ministério da Saúde (Programa Requalifica UBS).

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com a presente Lei, o descrito abaixo:

I – PROGRAMA REQUALIFICA UBS – Construção de UBS no Sítio Carnaubal – R$ 408.000,00.

Art. 3º - A Receita será classificada conforme descrição abaixo, através de Decreto Executivo:

1.0.00.00.00.00: Receitas Correntes
1.7.00.00.00.00: Transferências Correntes
1.7.20.00.00.00: Transferências Intergovenamentais
1.7.21.00.00.00: Transferências da União
1.7.21.33.00.00: Transf. De Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo
1.7.21.33.16.00: Fundo a Fundo – SUS – Investimento
1.7.21.33.16.10: Fundo a Fundo/FMS/Programa Requalifica UBS

Art. 4º - A despesa será classificada conforme descrição abaixo, através de Decreto Executivo.

Unidade: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Fonte: 106 – Fundo a Fundo - Saúde
Projeto/Atividade: 1103 – Fundo a Fundo/Saúde- Prog. Requal. Construção UBS Carnaubal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....**R$ 408.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário

Água Nova – RN, 07 de agosto de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

EDILMA MARIA DE SOUZA
Sec. Mul. de Saúde

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F04CA79D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia **22 de Agosto de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 024/2013, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material e Reagentes para Laboratório, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 09 de Agosto de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DA9FA19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 031/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **07 de agosto de 2013**, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande Norte – FECAM-RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

IARA MARQUES DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:8467EF18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Extrato do Contrato Nº 049/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** BR PNEUS E SERCIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.848.901/0001-99. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, Câmaras de ar e Lubrificantes, para os veículos da Prefeitura Municipal de Angicos.**LOTE I:** itens 01 ao 13, 15 e 16, um montante estimativo de **R$ 233.690,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais)**, **LOTE II:** itens 10 e 11 um montante estimativo de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)**, **LOTE III:** todos os itens, um montante estimativo de **R$ 51.850,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, **LOTE IV:** todos os itens, um montante estimativo de **R$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais),** elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo. DATA: 01/07/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Luiz Ademar Guimarães Junior.**

Angicos/RN 01 de Julho de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:96D189D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Extrato do Contrato Nº 050/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA: POSTO CAR LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.665/0001-50. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, Câmaras de ar e Lubrificantes, para os veículos da Prefeitura Municipal de Angicos.Vencedora do item 14 do **LOTE 01**, com um montante estimativo de **R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais),** elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo. DATA: 01/07/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros.**

Angicos/RN 01 de Julho de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D6D78CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Rafael Edipo Martins dos Santos** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agropecuária/CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de agosto de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de agosto de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FEEC33F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidor e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que a servidora **Maria Adelino da Costa e Silva** lotada na Secretaria Municipal de Educação, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Maria Adelino da Costa e Silva** ocupante do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ensino Fundamental/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, gratificação de 35% (trinta e cinco por Cento) do salário do cargo de Subcoordenador de Ensino Fundamental/CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de agosto de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:90F8F874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 004/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 004/2013
OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS DEMAIS SECRETARIAS NESSA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.
PROMITENTES FORNECEDORES AUTORES DOS MENORES PREÇOS REGISTRADOS:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP/ CNPJ: 24.208.480/0001-49
COMERCIAL DUNNAS LTDA/ CNPJ: 17.320.267/0001-69
Lote 01 ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP/ CNPJ: 24.208.480/0001-49

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Almofada para carimbo n° 03	160	R$ 2,50	R$ 400,00
02	Apontador tipo lapiseira	200	R$ 0,70	R$ 140,00
03	Borracha Branca cx c/ 12 unidades	100	R$ 4,80	R$ 480,00
04	Caixa de arquivo morto papelão	200	R$ 1,90	380,00
05	Caixa de arquivo morto plástica	1.000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
			Valor Total do Lote	**R$ 4.000,00**

Valor Total do Lote 01: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Lote 03 ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP/ CNPJ: 24.208.480/0001-49

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CD R (capacidade 700MB)	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
02	CD R gravável pino c/100 unds	06	R$ 90,00	R$ 540,00
03	Classificador de papel com capa de papelão grosso e prendedor de papel plástico	2.000	R$ 3,20	R$ 6.400,00
04	Clips 2/0 cx c/100unidades	600	R$ 1,50	R$ 900,00
05	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	600	R$ 1,50	R$ 900,00
06	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	600	R$ 1,50	R$ 900,00
07	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	600	R$ 2,29	R$ 1.374,00
08	Clips 8/0 cx c/ 25 unidades	300	R$ 1,90	R$ 570,00
09	Cola bastão 21 grs cx c/ 06 unidades	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
10	Cola branca líquida 90G x 12 und	60	R$ 15,60	R$ 936,00
			Valor Total do Lote	**R$ 15.400,00**

Valor Total do Lote 03: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).
Lote 05 ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP/ CNPJ: 24.208.480/0001-49

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Extrator de grampos cx c/ 12 und	10	R$ 26,70	R$ 267,00
02	Fichário mesa 3x5 – 107 x 162 x 210 mm	20	R$ 35,30	R$ 706,00
03	Fichário mesa 4x6 – 125 x 185 x 248 mm	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
04	Fichário mesa 3x5 – 160x 235 x 275 mm	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
05	Fita adesiva transparente 12 mm x 50 m	240	R$ 1,20	R$ 288,00
06	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 m	60	R$ 2,40	R$ 144,00
07	Fita adesiva transparente p/ empacotamento	60	R$ 3,90	R$ 234,00
08	Caixa de Saída e Entrada de Documentos	20	R$ 43,05	R$ 861,00
			Valor Total do Lote	**R$ 4.800,00**

Valor Total do Lote 05: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Lote 10 ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP/ CNPJ: 24.208.480/0001-49

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Pota carimbo c/ 06 lugares em acrílico fumê	10	R$ 10,80	R$ 108,00
02	Porta lápis em acrílico	80	R$ 5,00	R$ 400,00
03	Prancheta em acrílico c/ fixador de papel tipo ofício	40	R$ 14,00	R$ 560,00
04	Prancheta em madeira c/ fixador de papel tipo ofício	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
05	Régua plástica c/ 30 cm	3.000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
06	Tesoura 21 cm	380	R$ 4,65	R$ 1.767,00
07	Tesoura p/ picotar v – tamanho grande	10	R$ 54,50	545,00
08	Molha dedos c/ 12 und	10	R$ 42,00	R$ 420,00
			Valor Total do Lote	**R$ 7.200,00**

Valor Total do Lote 10: R$ 7.2000,00 (Sete mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 31.400,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Lote 02 COMERCIAL DUNNAS LTDA/ CNPJ: 17.320.267/0001-69

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caneta esferográfica 0,7 cor azul c/ 50 und - Morlin	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00

02	Caneta esferográfica 0,7 cor preta c/ 50 und - Morlin	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
03	Caneta esferográfica 0,7 cor vermelha c/ 50 und - Morlin	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
04	Caneta para CD VD e D - KALUNGA	60	R$ 1,69	R$ 101,40
05	Caneta para retro - KALUNGA	20	R$ 1,63	R$ 32,60
06	Cartolina Colorset VMP (cores variadas) p 20fls	200	R$ 7,65	R$ 1.530,00
07	Cartolina comum (cores variadas) c/ 100 u - Sanprint	200	R$ 26,99	R$ 5.398,00
08	Cartolina Guache 180g (cores variadas) c/ 20 fls VMP	200	R$ 9,89	R$ 1.978,00
			Valor Total do Lote	**R$ 14.600,00**

Valor Total do Lote 01: R$ 14.600,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Lote 04 COMERCIAL DUNNAS LTDA/ CNPJ: 17.320.267/0001-69

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Corretivo líquido 18 ml	100	R$ 8,70	R$ 870,00
02	DVD – R gravavel Nipponic	60	R$ 1,15	R$ 69,00
03	DVD RW regravável - Imation	30	R$ 2,20	R$ 66,00
04	Envelope p/ carta ofício 114x229 mm – Polar	2.000	R$ 0,04	R$ 80,00
05	Envelope Saco Ouro médio 200x280 mm Polar	4.000	R$ 0,11	R$ 440,00
06	Envelope Saco Ouro grande 310x410 mm Polar	4.000	R$ 0,26	R$ 1.040,00
07	Envelope Saco Branco médio	4000	R$ 0,11	R$ 440,00
08	Estilete Grande c/12 unds Goller	60	R$ 12,00	R$ 720,00
09	Estilete Pewqueno c/12 unds Goller	60	R$ 6,65	R$ 399,00
			Valor Total do Lote	**R$ 4.124,00**

Valor Total do Lote 04: R$ 4.124,00 (Quatro mil cento e vinte quatro reais).

Lote 06 COMERCIAL DUNNAS LTDA/ CNPJ: 17.320.267/0001-69

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Grampeador grande (metal)	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
02	Grampeador (metal) 20F 13CM - Adeck	40	R$ 8,00	R$ 320,00
03	Grampeador de metal tipo jacaré - Adeck	20	R$ 16,00	R$ 320,00
04	Grampo 23/13 c/1000 unds ACC	20	R$ 2,53	R$ 50,60
05	Grampo 26/6 cx c/5000 unds Adeck	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
06	Grampo trilho metálico cx c/ 50 unds ACC	60	R$ 5,60	R$ 336,00
07	Grampo trilho plástico pct c/ 50 unds ACC	100	R$ 5,60	R$ 560,00
08	Lápis grafite borracha cx c/ 144 Leo & Leo	10	R$ 15,00	R$ 150,00
			Valor Total do Lote	**R$ 4.666,60**

Valor Total do Lote 06: R$ 4.666,60 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Lote 07 COMERCIAL DUNNAS LTDA/ CNPJ: 17.320.267/0001-69

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Livro ATA c/ 100 fls - Grafset	100	R$ 6,00	R$ 600,00
02	Livro ATA c/ 200 fls - Grafset	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
03	Livro ATA c/ 50 fls - Grafset	100	R$ 3,80	R$ 380,00
04	Livro de ponto c/ 100 fls	100	R$ 6,70	R$ 670,00
05	Livro Protoc. Correspondência 100f	40	R$ 3,80	R$ 152,00
06	Máquina de calcular elétrica c/ bobina (tam.médio) 12 dígitos - menno	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
07	Máquina de calcular simples (TAM. Grande) 12 dígitos - Adeck	20	R$ 10,00	R$ 200,00
08	Máquina de calcular simples (TAM. Médio) 12 dígitos - Adeck	20	R$ 9,40	R$ 188,00
09	Máquina de calcular simples (TAM. pequeno) 12 dígitos - Adeck	60	R$ 5,70	R$ 342,00
10	Marca texto – cor variadas cx c/ 12 unds - Adeck	20	R$ 10,36	R$ 207,20
			Valor Total do Lote	**R$ 5.129,20**

Valor Total do Lote 07: R$ .129,20 (Cinco mil cento e vinte nove reais e vinte centavos).

Lote 08 COMERCIAL DUNNAS LTDA/ CNPJ: 17.320.267/0001-69

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Papel carbono dupla face c/ 100 unds Carbex	20	R$ 21,00	R$ 420,00
02	Papel lembrete (tipo Post- it Tam. Médio) c/ unds Notefix	200	R$ 1,80	R$ 360,00
03	Papel lembrete (tipo Post- it Tam. pequeno) c/ unds Notefix	200	R$ 1,80	R$ 360,00
04	Papel ofício A4 c/10 Resmas c/ 500fls - Report	500	R$ 95,00	R$ 47.500,00
05	Papel ofício A4 reciclado c/10 Resmas c/ 500fls - Report	100	R$ 205,80	R$ 20.580,00
06	Papel ofício A9 c/10 Resmas c/ 500fls - Report	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
07	Papel pautado 400 fls - Jandaia	40	R$ 15,90	R$ 636,00
08	Papel peso 40 c/ 10 resmas c/ 250 fls - Report	100	R$ 124,90	R$ 12.490,00
09	Papel peso 40 pct 250fls - Report	10	R$ 12,40	R$124,00
			Valor Total do Lote	**R$ 83.770,00**

Valor Total do Lote 08: R$ 83.770,00 (Oitenta e três mil setecentos e setenta reais).

Lote 09 COMERCIAL DUNNAS LTDA/ CNPJ: 17.320.267/0001-69

ITEM	DISCRIMINAÇAO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Pasta arquivo c/ grampo trilho plástico 40 mm - Frama	200	R$0,65	R$ 130,00
02	Pasta arquivo suspensa em papelão c/ ponteiras plásticas med 36,0x24,0 cm c/ visor e etiqueta plástica c/ 50unds Dello	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00
03	Pasta catálogo tamanho ofício c/ 30 envelopes plástico ADC	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
04	Pasta AZ lombo Largo - Frama	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
05	Pasta AZ lombo Estreito - Frama	200	R$ 4,20	R$ 840,00
06	Pasta Abas Dellopex	600	R$ 1,00	R$ 600,00
07	Pasta New Line fina – Cristal	600	R$0,44	R$ 264,00
08	Pasta New Line grossa – Cristal	600	R$0,44	R$ 264,00
09	Pasta New Line média – Cristal	360	R$0,44	R$ 158,40
10	Pasta Plastificada com elástico 40 mm Cristal	500	R$ 1,69	R$ 845,00
11	Pasta polionda grossa - Cristal	600	R$ 1,69	R$ 1.014,00
12	Percevejo lato nado c/100 unds - ACC	300	R$ 1,52	R$ 456,00
13	Perfurador grande c/ 2 furos p/ 30 fls - Maped	36	R$ 12,00	R$ 432,00
14	Perfurador médio c/ 2 furos p/ 25 fls - Maped	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
15	Perfurador pequeno c/ 2 furos p/ 15 fls - Maped	80	R$ 9,00	R$ 720,00
16	Pilha Alcalina AAA Tamanho pequeno com 2 und Panasonic	40	R$ 2,80	R$ 112,00
17	Pilha Comum AA Tamanho pequeno com 2 und Panasonic	200	R$ 3,20	R$ 640,00
18	Pincel Atômico (cores variadas) cx c/ 12 unds - Pilot	200	R$ 20,99	R$ 4.198,00
19	Pincel nº10 - Condor	100	R$ 1,45	R$145,00
20	Pincel nº 16 - Condor	40	R$2,19	R$ 87,60
21	Pincel nº 18 - Condor	100	R$ 2,50	R$ 250,00
22	Pincel nº 24 - Condor	40	R$ 3,83	R$ 153,20
23	Pincel nº 20 - Condor	40	R$ 2,89	R$ 115,60
			Valor Total do Lote	**R$ 22.574,80**

Valor Total do Lote 09: R$ 22.574,80 (Vinte dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 134.954,60 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 (dezenove) de julho de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:5D35E205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 419/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 419/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EMERSON GALVÃO DE MENEZES,** portador do RG nº 002.457.774 – SSP/RN e CPF nº 057.990.724-48, aprovado em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FE29A810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 420/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **RONILTON FRANÇA DOS SANTOS,** portador do RG nº 001.491.826 – SSP/RN e CPF nº 023.905.284-65, aprovado em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:09C9C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 421/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDSON ÂNGELO CABRAL DA SILVA,** portador do RG nº 2.819.158 – SSP/RN e CPF nº 071.874.384-94, aprovado em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:10E75D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 332/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **FELICIA MARLY DE MELO BEZERRA**, matrícula 090.657, Psicóloga, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C2CA5C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 333/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **LUCELIA BARBOSA DE SANTANA,** portadora do RG Nº 002.294.886 – SSP/RN e CPF nº 061.461.794-42, para o cargo de ***Subcoordenadora Financeira*** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:A42799C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 334/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, a servidora **KATIA CRISTINA SANTOS DE MIRANDA,** matrícula 090.687, professora, portadora do RG Nº 874.196 – SSP/RN e CPF nº 281.200.784-20, do cargo de ***Vice-Diretora*** da Escola Municipal Maria da Silva Smith, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C06712A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 335/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ROSILENE BEZERRA DANTAS,** portador do RG nº 001.565.376 – SSP/RN e CPF nº 026.153.494-73, aprovada em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº 10, de 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:242263A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 336/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELLYDA GABRIELLA CHACON DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 5.202.826 – ITEP/PE e CPF nº 051.157.754-09, aprovada em Concurso Público realizado em 13/01/2008, para o cargo de "Fisioterapeuta", lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C12030CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 342/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a servidora **PATRICIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula 960.831, professora, portadora do RG Nº 1.642.603 – SSP/RN e CPF nº 028.648.584-28, para o cargo de ***Coordenadora*** do Programa Mais Educação, lotada na Escola Clidenor Lima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FC1580E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 343/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, a pedido, em 01.07.2013, a Servidora SIMONE FIGUEIREDO DE FREITAS LIMA, matrícula 090.605, **Professora Polivalente**, aprovada em Concurso Público Municipal realizado em 13/01/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:99C61034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 344/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **ANICELIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 960.176, Bioquímica, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E98ADAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 352/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a servidora **KATIA CRISTINA SANTOS DE MIRANDA,** matrícula 090.687, professora, portadora do RG Nº 874.196 – SSP/RN e CPF nº 281.200.784-20, para o cargo de ***Diretora Interina*** da Escola Municipal Antonio Felipe Ferreira da Silva, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0F275DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 353/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **PATRICIA LINS GALVÃO DE MENEZES,** professora, matrícula 090.218, portadora do RG Nº 1.291.532 – SSP/RN e CPF nº 851.868.134-00, para o cargo de ***Coordenadora*** do Programa Mais Educação, lotada na Escola Municipal João Guió.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:42D11A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 374/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **ADMILSON ELOI DE OLIVEIRA**, matrícula 091.009, Motorista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C470B0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 379/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **TARCISIO MARCOS DE OLIVEIRA,** matrícula 960.637, Mensageiro, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 18 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AAAEB382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 408/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, em 31 de julho de 2013, o Servidor **ANTONIO LUIZ SIMÃO NETO,** matrícula 090.815, do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4D3ADAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA PEDAGOGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2013 – ESTUDANTES DE PEDAGOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA ESTÁGIO NAS ESCOLAS E CRECHES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE AREZ/RN.

1. DO ESTÁGIO
1.1. O estágio será regido de acordo com o Artigo 11 da Lei Municipal de 04/1998 e Lei Federal de nº 11.788 de 25 setembro de 2008;
1.2. Duração: O Estágio terá duração máxima prevista para 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso entre a Instituição de Ensino Superior e a autarquia municipal competente;
1.2.1. Independente da data de assinatura do Termo de Compromisso o estágio regido através do presente Edital terá fim no dia 31/12 do ano em curso.
1.3. Bolsa de Estudos: Será concedido, a título de bolsa de estudos, R$300,00 (trezentos reais) ao aluno/estagiário que aprovado na presente seleção, cumprir os dias letivos e carga horária exigida de 20 horas relógio, semanais em sala de aula;

2. DO ESTAGIÁRIO
2.1. Será considerado estagiário, para o presente processo seletivo, todo aluno regularmente matriculado e freqüente em cursos de licenciatura em pedagogia;
2.2. Função: O estagiário selecionado a partir do presente edital terá como funções na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos: a monitoria de alunos em turmas de creches e ainda em turmas de pré-escola, Ensino Fundamental e EJA que tenham educandos com necessidades especiais, de acordo com a etapa e modalidade de ensino;

3. DAS VAGAS
3.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar um total de 8 (oito) alunos/estagiários de acordo com a distribuição a seguir:

ORDEM	VAGAS	LOCALIDADE
01	4	Centro
02	1	Urucará
03	1	Patané
04	1	Nascença
05	1	Rio do Meio
06	1	Sapé

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a localidade para a qual deseja concorrer/atuar, podendo o mesmo concorrer a apenas uma das vagas e em apenas uma das localidade.
3.3. De acordo com o número de vagas distribuídas no item 3.1 deste Edital, serão destinadas 0,5% do total das vagas, para os portadores de deficiência, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.4. Será de responsabilidade do candidato portador da necessidade especial comprovar, através de atestado médico a referida necessidade no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. O aluno interessado em participar do presente processo seletivo deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação no período de 13 e 14 do mês de agosto do corrente ano, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h com os seguintes documentos: Cópias do RG, CPF, Comprovante de
residência e Currículum VITAE devidamente comprovado e preencher uma ficha de inscrição disponibilizada pela secretaria

5. DA SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas, a saber:
5.1.1. Avaliação de Títulos:
5.1.1.1. Serão considerados como títulos e terão caráter classificatório os seguintes títulos/documentos: Declaração do período em curso, Experiência comprovada através de declaração, contrato ou assinatura na CTPS de no mínimo 1 ano em uma das etapas mencionadas no item 2.2., cursos de capacitação ou atualização de no mínimo 40h na área da educação a partir de 2006 e curso de extensão de no mínimo 180h na área da educação a partir de 2006.
5.1.1.1.1. Os títulos, nominais ao concorrente, terão as seguintes pontuações:

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	PODE APRESENTAR ATÉ:	TOTAL
01	Declaração comprovando que encontra-se no 2º período	0,5	1	0,5
02	Declaração comprovando que encontra-se no 3º período	1,5	1	1,5
03	Declaração comprovando que encontra-se no 4º período ou em períodos seguintes	2,0	1	2,0
04	Experiência mínima de um ano em EI, EF ou EJA	3,0	1	3,0
05	Curso de capacitação ou atualização a partir de 2006.	0,5	2	1,0
06	Curso de extensão a partir de 2006.	1,0	2	2,0
TOTAL=>				10,0

5.1.1.2. As cópias dos documentos comprobatórios de inscrição e certificados poderão ser entregues sem autenticação. Contudo, o concorrente deverá apresentar os originais para simples conferência/validação.
5.1.1.2.1. A não apresentação dos documentos originais invalidará as cópias apresentadas.
5.1.1.2.2. Os documentos comprobatórios da presente seleção deverão ser entregues em envelope de tamanho A4 no ato da inscrição. O referido envelope não deverá encontrar-se lacrado no ato da inscrição.

5.1.2. Redação:
5.1.2.1. Será realizada e terá caráter classificatória, uma redação com um tema relacionado à educação. Esta será aplicada na Escola Municipal Clidenor Lima – Localizada a rua Moisés Lins n dia 16/08/2013 e terá duração de 3h com início previsto para as 8h.
5.1.2.2. A redação deverá ser escrita na forma de texto em prosa do tipo dissertativo, a qual será avaliada considerando os seguintes aspectos: Coesão, coerência, aspectos ortográficos e aspectos gramaticais.
5.1.2.3. A redação deverá ser escrita com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta e deverá conter no mínimo 25 e no máximo 30 linhas.
5.1.2.4. Será atribuída à redação nota de 0 a 10.
5.1.2.5. O candidato que não atingir o mínimo ou ultrapassar o máximo de linhas estipuladas terá a redação invalidada, sendo atribuída a nota "0" (zero).

5.1.2.6. O candidato regularmente inscrito no referido processo seletivo, que chegar após o
início da aplicação da redação, não poderá ter acesso a sala e estará diretamente desclassificado.
5.2. Será considerado selecionado o aluno/candidato que atingir maior pontuação considerando a seguinte fórmula: ST + NR/2 (ST= Somatório dos títulos; NR= Nota da Redação), de acordo com o número de vagas ofertadas no item 3.1;
5.3. O resultado da presente seleção será divulgado no mural da SME, no Mural da Prefeitura
Municipal da Cidade de Arez e através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 23 de agosto do corrente ano.

6. DA CONVOCAÇÃO/POSSE
6.1. Será dada posse imediata, de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Educação, aos candidatos classificados de acordo com o número de vagas ofertadas em cada comunidade, em ordem decrescente;

6.1.1. A interesse do Município, o candidato não classificado nas vagas disponibilizadas, poderá ser convocado, de acordo com a ordem de classificação e a localidade indicada.

7. DO DESEMPATE
7.1. Em caso de empate na pontuação serão considerados como critérios de desempate, na ordem decrescente:
7.1.1. Maior tempo de experiência em sala de aula;
7.1.2. Maior tempo/período em curso
7.1.3. Maior idade;
7.1.4. Ter filhos menores de 18 anos
7.1.4.1. O(A) concorrente deverá apresentar a(s) cópia(s) da certidão de nascimento, caso tenha interesse em disputar através do referido critério de desempate.
7.1.5. Ser casado (a);
7.1.5.1. O(A) concorrente deverá apresentar cópia da certidão de casamento, caso tenha interesse em disputar através do referido critério de desempate.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo deslocamento e/ou alimentação do aluno/estagiário que residir em um bairro, distrito ou comunidade diferente do que vier a ser selecionado;
8.2. Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.
8.3. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.
8.4. É de total responsabilidade do candidato a integral leitura do presente Edital.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo

Simplificado regido pelo presente Edital.
Arez, 09 de agosto de 2012.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOELMA MARQUES DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Portaria 136/2013

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8D01D694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO N° 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Decreto n° 14, de 08 de agosto de 2013

Dispõe sobre a anulação do Decreto n.º 10/2013, de 13 de junho de 2013, que trata da prorrogação excepcional do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Boa Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, alterou os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), modificando a duração do mandato dos Conselheiros Tutelares de 03 (três) para 04 (quatro) anos e dispondo acerca do processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares em data unificada em todo o território nacional;
Considerando que a referida Lei Federal dispôs ainda que o processo unificado de escolha ocorrerrá sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;
Considerando que a posse dos Conselheiros então escolhidos será na data também unificada de 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;
Considerando, desse modo, que a próxima eleição unificada dos Conselheiros Tutelares se dará na data de 04 de outubro de 2015, e a respectiva posse em 10 de janeiro de 2016;
Considerando que o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Boa Saúde, que já fazem jus ao mandato de 04 (quatro) anos, se encerrará em 30 de julho de 2014;
Considerando que o Município de Boa Saúde não poderia permanecer até a data da posse dos novos Conselheiros sem a existência efetiva de um Conselho Tutelar;
Considerando, no entanto, que de acordo com a Resolução n.º 152/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, para os Municípios que realizaram eleição do Conselho Tutelar em 2010, deverá ser realizada eleições em 2013, perdurando o mandato dos Conselheiros então eleitos, excepcionalmente, pelo período de 02 (dois) anos, até que haja a posse dos Conselheiros eleitos no pleito unificado a realizar-se em 2015;
Considerando, pois, a impossibilidade legal de se prorrogar, em caráter excepcional, os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Boa Saúde, conforme dispõe o Decreto Municipal de n.º 10/2013.
Considerando que a Administração Pública goza da prerrogativa da Autotutela, que consiste no poder-dever de anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornem ilegais, deles não se originando direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulado, para todos os fins de fato e de direito, o Decreto Executivo Municipal n.º 10/2013, que trata da prorrogação excepcional do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Boa Saúde, retroagindo os efeitos da anulação à origem do ato.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, em 08 de agosto de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:509543A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE ASSEMBLÉIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Aos 18 de Julho de 2013, às 14:30 horas, na sede da Câmara Municipal situada na Rua São Sebastião,s/n, nesta cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de alterar a comissão de acompanhamento de obras composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. Presentes a esta Assembléia os senhores e senhoras, conforme lista em anexo. Dando inicio a reunião a secretária de Assistência Social a Srta. Alexandra da Silva Fernandes, CPF

008.426.514-03, abriu a reunião destacando a importância do PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, como forma de cada vez mais garantir a inclusão social às famílias mais vulneráveis a algumas demandas necessárias a sua maior qualidade de vida e desenvolvimento humano e social. Após explanação de todo o programa foi destacada a alteração da Comissão de Acompanhamento das Obras-CAO, e por sugestão dos presentes ficou acordado que a Srtª. Alexandra da Silva Fernandes, ficará encarregada de presidir/relatar a assembléia e que a mesma passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. O poder Público indicou o nome da Srtª. Alexandra da Silva Fernandes, Secretária Municipal de Assistência Social, como representante do município, o qual foi por possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unanimidade. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação da Presidenta eleita ficou decidido que a Srtª Alexandra da Silva Fernandes, ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e a Srtª. Gilvanda Felipe da Silva pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, as Srtªs. Alexandra da Silva Fernandes, Gilvanda Felipe da Silva e a Srª. Renata Silva Cosme respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a Srtª. Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Caiçara do Rio do Vento, 18 de Julho de 2013.

ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES
Representante do Poder Público

GILVANDA FELIPE DA SILVA
1ª Representante dos Beneficiários

RENATA SILVA COSME
2ª Representante dos Beneficiários

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4482D8FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005 Art. 1º e ainda a Lei 343 de 25/01/2010;

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas como membros da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

Erasmo Carlos Scapini - Presidente
Aldifran Rafael de Macedo - membro
Teodoro Luciano Pires – membro
Aurélio de Vasconcelos Lisboa – membro
Manoel Batista dos Santos – membro
Sebastião Iran da Costa – membro
Olga Haldjo de Andrade - membro

Art.. 2º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de Junho de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:AC4F6A95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005 Art. 1º e ainda a Lei 343 de 25/01/2010;

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas como membros da CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Erasmo Carlos Scapini - Presidente
Francisco das Chagas Pereira - Membro
Fábio Junior de Almeida – Membro
José Arnor Ambrósio – Membro
Manoel Correia Teixeira – Membro
Teodoro Luciano Pires – Membro
Aurélio de Vasconcelos Lisboa – Membro
Marcio César Carvalho – Membro
Patrícia Cintia Feitosa de Lima - Membro

Art.. 2º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de Junho de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:80565DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 023/2013, para aquisição de material de limpeza, para atender das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 20 de agosto de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido por meio eletrônico diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo,

242 – Centro ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 07 de agosto de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3609BB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 024/2013, para contratação de empresas especializadas na locação de transporte Escolar. A sessão pública será realizada no dia 20 de agosto de 2013, às 14h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido por meio eletrônico diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro ou solicitado pelo email: licitação@canguaretama.rn.gov.br.

Canguaretama/RN, 07 de agosto de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:7AEFA052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00459/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 023/2013, cuja finalidade é o Registro de preços para aquisição de material permanente, tipo Ar Condicionado Split, instalação e manutenção dos mesmos, para atender as diversas unidades administrativas do município no decorrer do exercício de 2013, em favor das empresas licitantes: R M COMERCIO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 11.189.118/0001-26, estabelecida à Av. Ismael Siqueira Cortez, nº 90, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Paulo Rafael Maia, C.P.F. nº 056.300.604-81, com endereço na Av. Ismael Siqueira Cortez, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN e JONATHAS RAFAEL SALES MAIA-ME; C.N.P.J. nº 16.906.916/0001-45, estabelecida à Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 259, Centro, Caraúbas/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Antonio Tacio de Sales Benevides, C.P.F. nº 012.263.684-84, com endereço na Rua Dr. Manoel Antonio, Centro, Caraúbas/RN, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 31 de julho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DD839044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta e um dia(s) do mês de julho de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 023/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição de material permanente, tipo Ar Condicionado Split, instalação e manutenção dos mesmos, para atender as diversas unidades administrativas do município no decorrer do exercício de 2013, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de material permanente, tipo Ar Condicionado Split, instalação e manutenção dos mesmos, para atender as diversas unidades administrativas do município no decorrer do exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 023/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARAÚBAS-RN, 31 de julho de 2013

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
C.n.p.j. Nº 08.349.102/0001-29
Contratante

R M COMERCIO LTDA-ME
Cnpj Nº. 11.189.118/0001-26
Contratado

JONATHAS RAFAEL SALES MAIA-ME
C.n.p.j. Nº 16.906.916/0001-45
Contratado

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:12D37C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 023/2013.

Empresa: R M COMERCIO LTDA-ME; C.N.P.J. nº 11.189.118/0001-26, estabelecida à AV ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ, 90, SEB. MALTEZ, CARAÚBAS RN, (84) 3337-2853, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RAFAEL MAIA, C.P.F. nº 056.300.604-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UNIDADE	9.00	1.199,000	10.791,00
00002	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UNIDADE	39.00	1.399,000	54.561,00
00003	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UNIDADE	11.00	2.000,000	22.000,00
00004	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UNIDADE	8.00	2.400,000	19.200,00
00005	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UNIDADE	7.00	3.750,000	26.250,00
				VALOR TOTAL R$	132.802,00

Empresa: JONATHAS RAFAEL SALES MAIA-ME; C.N.P.J. nº 16.906.916/0001-45, estabelecida à R FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL, 259, CENTRO, CARAÚBAS RN, (84) 9616-2620, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO TACIO DE SALES BENEVIDES, C.P.F. nº 012.263.684-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	SERVIÇOS DE INSTALAÇAO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 9	UNIDADE	48.00	335,000	16.080,00
	.000 A 12.000 BTUS				
00007	SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 18	UNIDADE	26.00	380,000	9.880,00
	.000 A 30.000 BTUS				

00008	SERVIÇO COM RECARGA DE GAS EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT	UNIDADE	74.00	95,000	7.030,00
	DE 7.000 A 30.000 BTUS				
00009	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CENTRAL DE AR TIPO SPLIT DE 7.00	UNIDADE	74.00	95,000	7.030,00
	0 A 30.000 BTUS			VALOR TOTAL R$	40.020,00

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B84959C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/13

Objeto Aquisição parcelada de material de construção e pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor das empresas FAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ 14.599.025/0001-68, com o valor de R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) e PIRES FERRAGENS LTDA – ME – CNPJ: 07.147.050/0001-45, com o valor de R$ 149.485,30 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de agosto de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:65B2D6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PP 015/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa FAMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ 14.599.025/0001-68.
Valor: R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).
Contratada: Empresa PIRES FERRAGENS LTDA – ME – CNPJ: 07.147.050/0001-45.
Valor: R$ 149.485,30 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção e pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.
Vigência: 08/08/2013 a 31/12/2013.

Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.
Carnaúba dos Dantas/RN, 08/08/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8B14578E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação do digno Secretario Municipal de Finanças, fica dispensada de licitação a despesa contrato para aquisição dos serviços de Assessoria Contábil, com fulcro no artigo 24, incisos IV, art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Diante do Exposto autorizado a contratação através do
CREDOR: LUCIANO LIMA DE SOUSA - CPF: 154.608.784-20;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
PARCELAS: única.
Base Legal: Processo Administrativo nº 2013.002/2013.
Fonte de Recurso: 02.04.04.123.2095 – Func. Das Atividades da Sec. De Finanças – 33.90.36 – Serviços de Terceiro -PF.

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9020EB74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: THAIANE PESSOA GOMES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço profissional na área de assistência social para proferir a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social na cidade de Doutor Severiano/RN, que se realizará neste Município no dia 09/08/2013, das 07 às 17hs, na sede da SEMAS, cujo teor da conferência será **A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Suas.**

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 08 de Agosto de 2013.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

THAIANE PESSOA GOMES

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C8164552

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 031/2013-PP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia básica.
Ganhadora: 40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, Valor R$ 1.650,00.
Ganhadora: 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA,Valor R$ 2.820,00.
Ganhadora: 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, Valor R$ 36.100,00.
Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013.
Fonte de Recurso: 11/2013 00012.00001.00010.00301.00010.2.000013.3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

06 de Agosto de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:456261E5

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 030/2013-PP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.
Ganhadora: 40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, Valor R$ 5.685,60.
Ganhadora: 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, Valor R$ 15.226,32.
Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013.
Fonte de Recurso: 11/2013 00012.00001.00010.00301.00010.2.000013.3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

06 de Agosto de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:7D577ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

AVISO

A CPL da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público aos interessados que a empresa, Construtora Leon Souza Ltda., interpôs recurso em face de sua inabilitação na Tomada de Preços nº 06/2013, desse modo encontra-se aberto o prazo legal para a interposição de contra-razões. Espírito Santo/RN, 08 de agosto de 2013.

A COMISSÃO.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:CFE65EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA
Tornamos público, para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados a Chamada Pública nº 01/2013, objetivando o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Espírito Santo, 08.08.2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:75949185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 235/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 728/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS,** Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 01 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos da Secretaria Municipal de Saúde junto a Secretaria de Segurança Pública – COID-ITEP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:72679A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 236/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 203/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,** Mat. 502, ocupante da função de **PSICÓLOGA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do Curso de Atualização em Gerenciamento de Casos e Reinserção Social de Usuários de Crack e outras drogas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9CCA9D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 237/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 203/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **LUCIANA FIRMINA DA SILVA,** Mat. 501, ocupante da função de **ASSISTENTE SOCIAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do Curso de Atualização em Gerenciamento de Casos e Reinserção Social de Usuários de Crack e outras drogas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:169B92BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 238/2013 – SEMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 203/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **TELMA TOSCANO CRUZ,** Mat. 500, ocupante da função de **PEDAGOGA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013, com o objetivo de participar do Curso de Atualização em Gerenciamento de Casos e Reinserção Social de Usuários de Crack e outras drogas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2013.

MARIA IRACILDA DE AZEVÊDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:43827AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 234/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 720/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 23, 25, 27 e 30 de julho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de agosto de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:102FCBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio das Portarias n.° 008/2013-GPMG e 067/2013-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de agosto de 2013, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente os Combustíveis listados no Termo de Referência (Anexo I), para assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. Galinhos/RN, 08 de agosto de 2013.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:54052F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, torna público que **FICA SUSPENSA A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013,** para jugar os recursos interpostos pelas empresas Ruhtra

Construções e Locações LTDA – ME e R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA – ME. A nova data de abertura será marcada posteriormente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de agosto de 2013.

ALDEGLAN GLEYDSON SILVA DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:67C446FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF -DEMONSTRATIVO DA DÌVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	(19.200,51)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(7.681,06)	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	(11.519,45)	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	(11.519,45)	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	684.195,69	2.744.343,73	0,00
Ativo Disponível	1.883.939,86	3.256.049,24	0,00
Haveres Financeiros	65.635,60	88.474,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.265.379,77	600.180,13	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(684.195,69)	(2.763.544,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.938.244,68	23.825.482,44	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	(0,08)	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,12)	(11,60)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	26.325.893,62	28.590.578,93	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:A0998688

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.169.329,48	0,00
Pessoal Ativo	13.169.329,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	476.819,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.860,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	473.958,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	12.692.510,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	23.824.699,13	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO	53,27	
LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	12.865.337,53	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	12.222.070,65	

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:2B7A3D9E

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF -DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.938.244,68	23.825.482,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:CEBD094B

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Externas	
Sem Movimento	
Internas	
Sem Movimento	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	23.824.699,13
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS < % >	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < % >	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:8E266441

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2012 (a)	Em 30/abr/2013 (b)	Em 30/jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	0,00	(10.699,74)	(19.200,51)
DEDUÇÕES (II)	684.195,69	2.206.239,73	2.744.343,73
Ativo Disponível	1.883.939,86	2.842.309,83	3.256.049,24
Haveres Financeiros	65.635,60	80.586,60	88.474,62
(-) Restos a Pagar Processados	1.265.379,77	716.656,70	600.180,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I –	(684.195,69)	(2.216.939,47)	(2.763.544,24)
II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(7.089,57)	(11.519,45)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	(684.195,69)	(2.209.849,90)	(2.752.024,79)
ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(542.174,89)		(2.067.829,10)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2012 (a)	Em 30/abr/2013 (b)	Em 30/jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV–V)	0,00	0,00	0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:4F0A41C7

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art. 48 – Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	12.692.510,24	53,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	12.865.337,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 95%	12.222.070,65	95,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(2.763.544,24)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.589.638,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de	0,00	0,00
Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	861.198,60

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:32A5E245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046 2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **23 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 09H** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMUNOTERÁPICOS (VACINAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013**.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:51E668AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2082/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Acácio Cabral Guerra.
CPF: 034.426.354-11
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2013 a 8 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:45D37C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2082/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Damião Ferreira de Araújo.
CPF: 722.221.904-87
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2013 a 8 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:1558F009

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2082/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Francisco da Silveira Pimentel.
CPF: 241.831.644-00
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2013 a 8 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE

SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:AC1D7C98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2082/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Francisco Muniz Teodoro.
CPF: 512.401.064-91
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2013 a 8 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:C464FA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2082/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Jaqueline Nobre de Souza Lima.
CPF: 041.997.434-21
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2013 a 8 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:0EA3D484

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2082/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Paulo Adalberto de Souza.
CPF: 421.691.514-00
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2013 a 8 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:5440ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2082/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Nizia Miranda da Silva Santos.
CPF: 520.966.104-00
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2013 a 8 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B6B8435A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2082/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Maria Souza de Oliveira.
CPF: 023.889.664-18
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 9 de agosto de 2013 a 8 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B70A8ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31 - 2013

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 2081/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Paulo Edvan Sabino de Lima.
CPF: 904.295.754-91.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VIGÊNCIA: 8 de agosto de 2013 a 7 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **Função :** 15 – URBANISMO; **Subfunção :** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa :** 0113 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E URBANIZAÇÃO; **Projeto/Atividade :** 2038 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE OBRAS E SERV.; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2013.

KEKE ROSBERG CAMELO DANTAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:3F70BB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0073/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviço de pedreiro (empreitada) para reparo e manutenção das creches municipais – CEMEI I e II, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **DANILO DE AZEVEDO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 080.369.394-01, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 4.570,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:D8384264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 000002/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2013 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n°. 400/2013-GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AUXILIANDO NA ARRECADAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **28 de agosto de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Jandaíra/RN, 07 de agosto de 2013.

MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:959DCD59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2013 – GP

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS NOMEADOS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 660/2012, que, nos termos da Lei Municipal nº. 294/2007 nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO as exonerações dos cargos comissionados dos Srs. Bezangelo Morais Pereira e Adriano Araújo de Oliveira, os quais foram nomeados através do Decreto Municipal nº. 660/2012, como membros, respectivamente, titular e suplente do Conselho do FUNDEB, na condição de representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD;

CONSIDERANDO as exonerações dos cargos comissionados das Srªs. Rosana Anália de Medeiros e Luciana Alves dos Santos, as quais foram nomeadas através do Decreto Municipal nº. 660/2012, como membros, respectivamente, titular e suplente do Conselho do FUNDEB, na condição de representante dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora. Maria da Conceição dos Santos, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº. 660/2012, como membro titular do Conselho do FUNDEB, na condição de representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública Municipal;

CONSIDERANDO o erro material constante no Decreto nº. 660/2012, já que, ao invés de serem indicados os representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, como preceitua o inciso IX, da Lei Municipal nº. 294/2007, acrescido pela Lei Municipal nº 417/2012, foram, equivocadamente, nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Súmula 473, que preceitua: *"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelo princípio da legalidade, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A:

Art.1º -Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 660/2012, para completar o biênio 2012/2013, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD;

Titular – CLAUDIONE VIEIRA, em substituição a Bezângelo Morais Pereira;

Suplente – SEBASTIANE ADYJASILVA PINHEIRO GURGEL, em substituição a Adriano Araújo de Oliveira.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO;

Titular – ESTELA MARIA DE SOUZA BRITO, em substituição a Cimara Teixeira Dantas;

Suplente – TAMIRA ALVES DE LIMA, em substituição a Maria de Jesus da Silva.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular – DANÚBIA DANTAS DE BRITO, em substituição a Rosana Anália de Medeiros;

Suplente – INDIRA MARIA ALVES GURGEL, em substituição a Luciana Alves dos Santos.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL;

Titular – SUERDA MARIÁ ALVES, em substituição a Maria da Conceição Bezerra dos Santos.

Art. 2º. Continuarão a fazer parte do Conselho do FUNDEB os membros nomeados pelo Decreto nº660/2012 e não substituídos por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 07 de Agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:7496E3FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2013 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDOos preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDOa sentença proferida pelo Dr. Juíz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0100135-02.2013.8.20.0141 (Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

Art. 1º- Fica convocada a Senhora**Verônica Regina Jales**, Cargo 15 – Bioquímico – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, munida da documentação exigida para investidura ao cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís - RN
Em 08 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B10EBD1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2013 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDOos preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDOa sentença proferida pelo Dr. Juiz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0100090-95.2013.8.20.0141 (Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

Art. 1º- Fica convocada O Senhor**Thiago Rafael Gama Oliveira**, Cargo 26 – Guarda – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, munida da documentação exigida para investidura ao cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís - RN
Em 08 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:DB142AC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122/2013 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDOos preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público;

CONSIDERANDOa sentença proferida pelo Dr. Juiz Renato Vasconcelos Magalhães no Processo nº 0100123-85.2013.8.20.0141 (Mandado de Segurança), no qual deferiu pedido de Liminar em favor da Impetrante.

Resolve:

Art. 1º- Fica convocada O Senhor**Celcivan Aureliano de Souza Oliveira**, Cargo 26 – Guarda – Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos, para se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, munida da documentação exigida para investidura ao cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís - RN
Em 08 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:CA497AC6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: S M BEZERRA – ME CNPJ: 02.948.250/0001-83 /**OBJETO** Aquisição de material de expediente Para atender as Secretarias, Escolas e Creches do Município de Janduís – RN**./VALOR**: R$ **51.154,00** (cinquenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais). /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 08/08/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo /**DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2013 /**SIGNATÁRIOS**: LIGIA DE SOUZA FÉLIX E SALVIANO MEIRA BEZERRA

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1B15E9BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /**CONTRATADO**: WILKIA BRITO DE SOUZA CNPJ: 13.876.596/0001-30 /**OBJETO** Aquisição de material de expediente Para atender as Secretarias, Escolas e Creches do Município de Janduís – RN**./VALOR**: R$ **109.802,50** (cento e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 08/08/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo /**DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2013 /**SIGNATÁRIOS**: LIGIA DE SOUZA FÉLIX E WILKIA BRITO DE SOUZA

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:BD6BA882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04; CONTRATADO: R. KALINE DA COSTA; OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet, no âmbito da Câmara Municipal; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II,da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ Geovanne Pereira de Araújo – Contratado.

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:189D6025

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2013- CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04; CONTRATADO: Maria de Fátima Soares de Brito; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Câmara Municipal; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso X, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ Maria de Fátima Soares de Brito – Contratado.

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:9741808F

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 001/2013 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04;CONTRATADO: WAGNER ASPER DA SILVA;OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Assistência Jurídica, no âmbito da Câmara Municipal;VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS),FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II,da Lei N° 8.666/93;MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO;DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013;VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ Wagner Asper da Silva – Contratado.
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 002/2013 - CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas do Norte/ RN, - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ 10.872.752-0001-04; CONTRATADO: MARIA ELIZABETE; OBJETO: Prestação de serviços na área de Contabilidade, Consultoria contábil, no âmbito da Câmara Municipal; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos (Art 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93); MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013; VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013; SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – Contratante/ MARIA ELIZABETE – Contratada.

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:DBC23048

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO-CONVITE N° 001/2013 -(Processo Licitatório CMJP/ RN n° 004/2013).

CONTRATANTE: Câmara Municipal Jardim de Piranhas, CNPJ (MF) nº 10.872.752/0001-04. CONTRATADO: WAGNER ASPER DA SILVA, CPF N° 703.152.304-44, OAB/RN n° 3307. OBJETO: Contratação de pessoa física com curso superior de Direito, para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal. Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil

reais). Data da assinatura: 20 de março de 2013. Vigência: 20 de março a 31 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – pelo Contratante, Wagner Asper da Silva – pela Contratada.
EXTRATO DE CONTRATO-CONVITE N° 002/2013 -(Processo Licitatório CMJP/ RN n° 005/2013).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, CNPJ (MF) nº 10.872.752/0001-04. CONTRATADA: MARIA ELIZABETE, CPF N° 375.951.644-00, CRC/RN n° 009795/O-0. OBJETO: Contratação de pessoa física com com Curso de Técnico ou superior de Contabilidade, para prestar serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil da Câmara Municipal. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 20 de março de 2013. Vigência: 20 de março a 31 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Luis Soares de Araújo – pelo Contratante, Maria Elizabete – pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:3232713B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO 045/2013 E 046/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 325/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **GOMES E FRANÇA LTDA ME**; **VALOR CONTRATADO**: **R$ 41.807,85 e PROMITENTE CONTRATADA**: **LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SANT'ANA LTDA**; **VALOR CONTRATADO**: **R$ 38.578,40**. Jardim de Piranhas/RN, 23 de JULHO de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito/contratante.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:D9302D13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 1/2013 com início 17 de julho de 2013, realizada em 02 de agosto de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: MARCONT ASS. SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.420.557/0001-35. Jardim de Piranhas, 08 de agosto de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:CCF8FD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária Bimestre 03/2013		
LRF, art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita		24.606.146,00
Previsão Atualizada da Receita		24.606.146,00
Receitas Realizadas	3.386.950,80	9.780.660,33
Saldo de Exercícios Anteriores		
Défict Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial		24.606.146,00
Dotação Atualizada		24.606.146,00
Despesas Empenhadas	1.065.939,75	11.981.161,21
Despesas Liquidadas	1.239.573,36	6.156.151,39
Superávit Orçamentário	2.147.377,44	3.624.508,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	1.065.939,75	11.981.161,21
Despesas Liquidadas	1.239.573,36	6.156.151,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.559.101,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Resultado Nominal	O Município não possui regime próprio de previdência.	
Resultado Primário		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
	111.613,94	0,00	0,00	111.613,94

*Setor de Contabilidade

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULINELI DUTRA DE ARAÚJO
Contador - CRC 7976/O-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE/2013			
LRF art. 48.		JULHO/2012 a	JUNHO/2013
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		19.559.101,67	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	8.307.441,14	42,47
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	10.033.819,16	51,30
	Limite Legal	10.561.914,90	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida	3.612.483,17	18,47
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	23.470.922,00	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 30/06/2013		1.714.289,03
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar		0,00
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			

OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULINELI DUTRA DE ARAÚJO
Contador

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:F28C7DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TOMADA DE PREÇOS - 035/2013 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN – AVISO – LICITAÇÃO Nº 035/2013 – Modalidade: Tomada de Preços - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN – A CPL avisa as empresas habilitadas no referido evento, que a abertura das Propostas Financeiras, fica marcado para o dia **12.08.2013**, às **08:00** hs, na sede da Prefeitura, para abertura das propostas financeiras – Jucurutu – RN, 08.08.2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3D84ED91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MASTER SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 08.482.895/0001-50

OBJETO: Material Esportivo destinado ao XXXII Torneio dos pais, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2013 na Comunidade de Lajedo Grande, em comemoração as festividades do dia dos Pais neste município.

VALOR: R$ 2.595,80 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 13.392.2.020, Elemento de Despesa 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN 08 de Agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:15032D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 194/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GACEC

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Sec Munic - Educação, Cultura e Desporto, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000219/13

Processo Licitatório nº D 194/2013

Objeto.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do GACEC (Grupo Artístico Explode Coração)

Contratado(s).....: MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA, com o valor total de R$ 3.720,00(Três Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Sec Munic - Educação, Cultura e Desporto.

LAGOA NOVA - RN, 07 de Agosto de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:CE04D65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 195/2013 - INSTRUMENTOS MUSICAIS - BANDA GACEC

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Sec Munic - Educação, Cultura e Desporto, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000220/13

Processo Licitatório nº D 195/2013

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA MARCIAL EXPLODE CORAÇÃO - GACEC

Contratado(s).....: SOMATEL ELETRÔNICA MUSICAL LTDA, com o valor total de R$ 2.884,00(Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Sec Munic - Educação, Cultura e Desporto.

LAGOA NOVA - RN, 08 de Agosto de 2013

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:EC20F260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Lúcia de Lima**, ocupante do Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1023, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **09 de agosto de 2013**, para participar do SEMINARIO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO LIVRO DE LEITURA NO AMBITO NACIONAL.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 07 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C9C1C254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Rosemary dos Santos Costa Martins**, ocupante do Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1199, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **09 de agosto de 2013**, para participar do SEMINARIO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO LIVRO DE LEITURA NO AMBITO NACIONAL.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 07 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D4A82F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria da Conceição da Silva**, ocupante do Auxiliar de Biblioteca, matrícula 1199, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **09 de agosto de 2013**, para participar do SEMINARIO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO LIVRO DE LEITURA NO AMBITO NACIONAL.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 07 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D8DD7ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 216, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas quando a mesma se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, no dia **09 de agosto de 2013**, para participar do SEMINARIO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO LIVRO E LEITURA NO AMBITO NACIONAL.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 07 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6356BD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria do Socorro de Paiva Santos**, ocupante do Cargo de Secretária da Junta Militar, matrícula 180, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com passagens, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **13 de agosto de 2013**, para tratar de assuntos ligados ao convênio destinado à emissão de Carteira de Trabalho - CTPS.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BBE11B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes da Silva**, ocupante de Entrevistador de Cadastro Único matrícula 1307, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 40,00 (Quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Parnamirim/RN**, no dia **13 de agosto de 2013**, para participar de Treinamento do SENAR .
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:07ADF107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Selma Maria da Silva**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 1264, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Parnamirim/RN**, no dia **13 de agosto de 2013**, para participar de Treinamento do SENAR.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 08 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B23FD952

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- REP. POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA - CPF: 012.303.604-69
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS – CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

VALOR GLOBAL R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito
Lajes/RN, em 24 de junho de 2013.
Republicado por incorreção

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:6D494306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PP 016/2013

EXTRATO DE CONTRATO. (Pregão Presencial Nº 016/2013): **Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05, **Contratada** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73. **OBJETO:** Locação analisador totalmente automático de células sanguíneas e fornecimento parcelado de reagentes e insumos para realização de exames de sangue**.**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de
ASSINATURAS em 02/08/2013.

Prefeito Municipal. **Luiz Benes Leocádio de Araújo – CPF nº 406.654.294-87**

Empresário. **Eduardo Tavares de Carvalho – CPF: 091.669.473-91.**

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:24B2B9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que o Pregão Presencial que se realizará no dia **19.08.2013**, na sede da Prefeitura Municipal, às :00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de " Proposta e Habilitação", por meio do Pregão Presencial nº 011/2013, objetivando a Seleção de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de acessórios e peças de reposição destinadas à manutenção da frota (veículos e máquinas) do município de Lajes Pintadas/RN. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Lajes Pintadas/RN, em 08/08/2013.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D6517758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 027/2013

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Branco – RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Branco – RN, a se realizar no dia 13 de agosto de 2013, no município de Ouro Branco – RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Branco – RN tem como temática: "Gestão e Financiamento para a Efetivação do SUAS", e será desenvolvida com a finalidade de subsidiar as discussões da etapa estadual da Conferência de Assistência Social do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de agosto de 2013, 108º da Fundação e 59º da Emancipação.

ROMUALDO JOSÉ DE AZEVEDO MARTINS
Presidente do CMASHT

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:6B4FC640

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 798/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Regulamenta serviços de transporte de passageiros por motocicleta no Município de Ouro Branco RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Os serviços de transporte de passageiros e encomendas em veículo automotor tipo motocicleta será concedido em regime de concessão, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. O serviço de transporte de passageiros e encomendas em veículo automotor tipo motocicleta ou triciclo será reconhecido como MOTOTÁXI.

Art. 3º. Os serviços de mototáxi classificam-se em:
I – regulares, quando executados de forma contínua e permanente, dentro da zona urbana, tendo como ponto de partida praça ou central de atendimento;
II – especiais, quando envolverem atendimento domiciliar, viagens e serviços de turismo.

Art. 4º. É livre a circulação de motocicletas para a execução dos serviços de mototáxi desde que:
I – estejam autorizadas pelo município, através de licença a ser expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
II – seus condutores deverão estar habilitados, portando capacete e devidamente licenciado perante a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, com o pagamento dos tributos atinentes a atividade;
III – desenvolvam o mister de conformidade com as disposições do Código Nacional de Trânsito;

§1º. A licença de que trata o inciso I deste artigo terá validade de um ano e só poderá ser expedida mediante comprovação do pagamento dos tributos e regularidade do veículo e Carteira Nacional de Habilitação.
Título I
Da Exploração dos Serviços

Art. 5º. A exploração do serviço de transporte público de passageiro e encomendas, em veículo automotor, tipo motocicleta ou triciclo deverá ser feita por pessoa física, quando proprietário de um único veículo ou jurídica quando proprietário de mais de um veículo desenvolvendo esse serviço, mediante concessão ou autorização dada pelo Município, de acordo com os interesses e necessidades da população.

§1º – A concessão e a autorização para a exploração dos serviços de mototáxi serão formalizadas através de termo celebrado entre o Município de Ouro Branco-RN e o titular da licença que esteja interessado na prestação do serviço, observadas as normas legais atinentes à celebração de contratos de concessão de serviços públicos.

§2º – A concessão e autorização de funcionamento das praças de Mototáxi serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal, fixando no mínimo, os seguintes elementos:
I – qualificação das partes e de seus representantes;
II – endereço das praças;
III – objeto da prestação dos serviços;
IV – prazo de duração da concessão ou autorização;
V – obrigações assumidas pelas partes;
VI – as condições de prorrogação, caducidade, extinção e reversão da concessão ou autorização;

Art. 6º. A concessão ou autorização poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:
I – término do prazo;
II – mútuo consentimento entre as partes;
III – não observância dos requisitos estabelecidos no artigo 4º desta Lei;
IV – não observância das regras de trânsito aplicáveis;
V – cassação;
VI – superveniência de Lei ou decisão judicial que impossibilite a prestação dos serviços.

§1º – Ocorrendo mútuo consentimento entre as partes para o término da concessão, os procedimentos adotados serão decididos entre as partes, observado o disposto no termo de concessão ou autorização.

Capítulo I
Das Transferências

Art. 7º. A exploração dos serviços concedidos ou autorizados só poderá ser transferida mediante prévia anuência do órgão gestor, através de termo de transferência a ser assinado pelas partes, quando deverá ser expedido novo alvará.

Art. 8º. A transferência dependerá de:
I – conveniência administrativa, assegurado o interesse público;

II – prévio requerimento, assinado conjuntamente pelo concessionário e o interessado na compra;
III – comprovação de que o interessado na concessão atende as exigências do art. 4º desta Lei;

§1º – A transferência se efetivará mediante instrumento de cessão no qual todos os direitos e obrigações integrantes do termo de concessão ou autorização passarão ao novo concessionário pelo prazo restante do termo de concessão ou autorização.

§2º – Se por ventura o concessionário falecer, a concessão ou autorização poderá será transferida aos herdeiros observado o disposto nos incisos de I a III deste artigo.

Capítulo II
Das Empresas Operadoras

Art. 9º. Poderão operar os serviços de mototáxi no Município de Ouro Branco-RN, pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado.

§ 1º – As pessoas que obtiverem alvará de funcionamento de praças de mototáxi terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta, para se adequarem à presente lei.

§ 2º – A quantidade máxima de concessão de mototáxi deverá obedecer ao critério de um mototáxi para cada 200 (duzentos) habitantes.

Art. 10. São obrigações dos que irão desenvolver os serviços de mototáxi:
I – cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Lei e nas normas complementares emanadas pelo Poder Público;
II – observar e executar as determinações contidas no termo de concessão ou autorização;
III – manter atualizado no órgão gestor os registros de veículos e de pessoal de operação;
IV – manter atualizado e remeter dentro do prazo estabelecido, os relatórios e dados exigidos pelo órgão gestor;
V – permitir a fiscalização em veículos e documentos relativos aos serviços concedidos;
VI – pagar os impostos e taxas municipais;
VII – obedecer às leis de trânsito vigentes.

Capítulo III
Dos Veículos

Art. 11. Os veículos destinados aos serviços de mototáxi deverão atender as seguintes exigências:
I – deverá estar licenciados pelo DETRAN, como motocicleta ou triciclo de aluguel e serem emplacadas com placas de cor vermelha, sendo estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para regulamentação;
II – deverão estar licenciados pelo órgão gestor da Prefeitura;
III – manter identificação visível de que é veículo destinado a aluguel, conforme padrão a ser estabelecido pelo órgão gestor;

Art. 12. Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, funcionamento e asseio, podendo ser vistoriados a qualquer tempo pelo órgão gestor.
Parágrafo único – O órgão gestor poderá cassar a autorização de circular do veículo que não atendida o disposto no caput deste artigo.

Capítulo IV
Do Pessoal de Operação

Art. 13. O pessoal de operação dos serviços de mototáxi compreende os motoqueiros condutores.

§1º – O órgão gestor poderá exigir o afastamento de qualquer operador culpado de infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima, bem como de operador que demonstre não estar em condições físicas e mentais para conduzir motocicletas ou triciclos.

Art. 14. Sem prejuízo de outras obrigações legais, inclusive perante a legislação de trânsito, os motoqueiros prestadores dos serviços de mototáxi deverão obedecer as seguintes exigências:
I – dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto ao usuário;
II – recolher o veículo para manutenção em caso de indícios de problemas elétricos ou mecânicos;
III – não se envolver em disputas com outros veículos;
IV – na prestação dos serviços, portar, os documentos de identificação civil e sua habilitação;
Capítulo V
Dos Passageiros

Art. 15. Passageiro, para os efeitos desta Lei, é a pessoa a ser transportada em motocicleta ou triciclo pelo serviço de mototáxi.

Capítulo VI
Da Fiscalização

Art. 16. O órgão gestor fiscalizará a prestação de serviços para o fiel cumprimento das normas e preceitos contidos nesta Lei e respectivas ordens de serviço, contando, para esse trabalho, com as denúncias ofertadas pelas concessionárias, motoqueiros e a população.

Sessão I
Das Infrações, Penalidades e Recursos

Art. 17. As infrações às normas estabelecidas nesta Lei serão regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo e sujeitarão a empresa ou cooperativa operadora, conforme a gravidade da infração, às seguintes penalidades:
I – advertência por escrito;
II – multa;
III – apreensão do veículo;
IV – suspensão temporária da execução dos serviços;
V – cassação da concessão ou autorização.

Parágrafo único – Cometidas simultaneamente duas ou mais infrações aplicar-se-á a penalidade correspondente a infração mais grave, sem prejuízo da pena de multa.

Art. 18. Constatada a infração e aplicada a penalidade, o licenciado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de cinco dias contados a partir do recebimento do auto de infração.

Art. 19. As multas poderão variar de no mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) até o máximo de R$ 200,00 (duzentos reais), a depender da gravidade da infração, conforme regulamentação a ser expedida pelo órgão gestor através de Portaria. No caso de reincidência, o valor da multa poderá ser acrescido do dobro.

Art. 20. A apreensão do veículo ocorrerá quando for considerado em condições impróprias ou inseguras para a prestação do serviço, quer por inobservância das normas regulamentares, quer por oferecer riscos aos usuários ou a terceiros ou por inadimplemento das taxas e impostos incidentes sobre ele.

Art. 21. O veículo apreendido será liberado mediante o pagamento das multas e só poderá voltar a circular depois de corrigidas as irregularidades.

Art. 22. A suspensão da execução dos serviços será aplicada quando da ocorrência de infração grave em período inferior a doze meses.

§ 1º – Considera-se infração grave:
I – alteração do número de veículos em circulação sem a autorização do órgão gestor;
II – má qualidade na execução dos serviços;
III – o descumprimento dos incisos II, III e VI do artigo 10 e incisos III e IV do artigo 14 desta Lei.

§2º – O período de suspensão não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias.

Art. 23. A cassação será aplicada ao licenciado que:
I – sofra mais de uma suspensão no período de 12 (doze) meses;
II – perca os requisitos de idoneidade moral e capacidade financeira, técnica e operacional;
III – atrase por mais de 60 (sessenta) dias o pagamento de tributos, taxas e emolumentos devidos ao Município.

Art. 24. A competência para a aplicação das penalidades será do órgão gestor.

Art. 25. O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto de infração, para o pagamento da multa.

Art. 26. Não havendo recurso com efeito suspensivo a multa será aplicada automaticamente e o seu não pagamento, além das consequências previstas nesta Lei, implicará na inscrição da empresa ou cooperativa infratora no Cadastro da Dívida Ativa do Município.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 27. As velocidades máximas permitidas para os veículos são:
I – 40 Km/h no perímetro urbano e em estradas carroçáveis ou de paralelepípedos;

II – 80 Km/h em autoestradas e rodovias.

Art. 28. Os casos omissos a esta Lei serão resolvidos através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, em Ouro Branco – RN, 26 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:F36B8FDC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 799/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a criação do Museu Histórico do Município de Ouro Branco/RN.

A **Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Museu Histórico do Município de Ouro Branco/RN, entidade sem fins lucrativos, destinada à preservação, ao estudo, à pesquisa, à contemplação e ao turismo, de materiais históricos, artísticos, científicos, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, sempre a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento e aberta ao público.

Parágrafo único. Nos termos do Estatuto dos Museus, consideram-se bens culturais passíveis de musealização os bens móveis e imóveis de interesse público, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência ao ambiente natural, à identidade, à cultura e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo a indicação do local, suas dependências e denominação da sede do Museu, devendo se estabelecer em local amplo e de fácil acesso ao público.

Art. 3º. O acervo do Museu Histórico do Município de Ouro Branco/RN será instituído por doações oriundas de pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive instituições governamentais e não governamentais, devendo constar, sobre os materiais doados, identificação do doador, posterior tombamento, sem perder de visto o teor do disposto no Parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º. O Departamento Municipal de Cultura e o Órgão responsável pela implantação e gerência do Museu Histórico Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação, devendo ser observado o teor e programação constante do Estatuto dos Museus, instituído pela Lei 11.904, de 14 de janeiro de 2009.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN 26 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:10F15E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
AVISO DE REAJUSTE DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013. A Pregoeira da Câmara Municipal de Paraú/RN, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o edital da licitação supramencionada, tendo como objeto a locação de veículo destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraú/RN, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, foi reajustado, no sentido de facilitar o entendimento aos participantes quanto ao objeto e forma da referida contratação.

Paraú-RN.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:4327302D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do setor de licitação vem tornar pública a retificação do aviso de licitação do CONVITE n° 001/2013 – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte de 08/08/2013, folha de nº 28, ano IV, no que se refere ao HORÁRIO conforme a seguir: Onde se lê: 16/08/2013 às 08:30, Leia-se: 16/08/2013 às 11:30.

Parelhas/RN, 08 de Agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:7A0C0660

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 339/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação dos Servidores Municipais, que nos ditames da Lei Complementar de n° 003 de 16 de março de 1996 iniciaram sua Licença, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	DESCRIÇÃO	SAÍDA	RETORNO
1000560	HERACLITO MAZILLY DANTAS DE MEDEIROS	LIC NÃO REMUNERADA	01/08/13	01/08/15
1005391	JOSEILTON DANTAS DE MACEDO	LIC NÃO REMUNERADA	01/08/13	01/08/15
1000047	TARCYO PONNIEV DE MACEDO COSTA	LIC NÃO REMUNERADA	01/08/13	01/08/15
1004565	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	LIC NÃO REMUNERADA	01/08/13	01/08/15

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:86862CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130036
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO Nº05030008/13
CONTRATANTE..... JOSE PEREIRA SOBRINHO
CONTRATADA (O).....ELIANE VENÂNCIO TAVARES COSTA

OBJETO:.....Aquisição de carne bovina, através da lei Nº 11.947 de 16 julho de 2009,que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar e do programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação básica.

VALOR TOTAL.....R$ 8.305,50 (oito mil trezentos e cinco e cinqüenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0603.123610188.2.021 Programa Nac. de Alimentação Escola/Pnae , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.630,50 , Exercio 2013 Atividade 0603.123650190.2.086 Programa Nac. de Alimentação Escolar/Pnac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo , subelemento 3.3.90.30.07 , no valor de R$ 1.675,00

VIGÊNCIA.....18 de Março de 2013 a abril de 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....18 de Março de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:860432ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130038
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO Nº05030009/13
CONTRATANTE..... JOSE PEREIRA SOBRINHO
CONTRATADA (O).....FRANCISCO PAULO NETO

OBJETO:.....Aquisição de carne bovina, através da lei Nº 11.947 de 16 julho de 2009,que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar e do programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação básica.

VALOR TOTAL.....R$ 8.305,50 (oito mil trezentos e cinco e cinqüenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0603.123610188.2.021 Programa Nac. de Alimentação Escola/Pnae , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.630,50 , Exercio 2013 Atividade 0603.123650190.2.086 Programa Nac. de Alimentação Escolar/Pnac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo , subelemento 3.3.90.30.07 , no valor de R$ 1.675,00

VIGÊNCIA.....18 de Março de 2013 a abril de 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....18 de Março de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:E11BBBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130041
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO Nº05030011/13
CONTRATANTE..... JOSE PEREIRA SOBRINHO
CONTRATADA (O).....MARIA LUCIA SILVA CARDOSO

OBJETO:.....Aquisição de carne bovina, através da lei Nº 11.947 de 16 julho de 2009,que dispõe sobre atendimento da alimentação escolar e do programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação básica.

VALOR TOTAL.....R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0603.123610188.2.021 Programa Nac. de Alimentação Escola/Pnae , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.960,00 , Exercicio 2013 Atividade 0603.123650190.2.086 Programa Nac. de Alimentação Escolar/Pnac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo , subelemento 3.3.90.30.07 , no valor de R$ 2.640,00

VIGÊNCIA.....18 de Março de 2013 a abril de 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....18 de Março de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:F26FEE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 201300113
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO Nº05030012/13
CONTRATANTE..... LIVIA LAISY TORRES DA SILVA
CONTRATADA (O).....LARISSA DAIANE CRUZ DE MOURA

OBJETO:.....Processo de envio de produções laboratóriais processadas no SIAI (Sistema de Informação Ambulatoriais) da competência Maio de 2012 a Competência Abril de 2013

VALOR TOTAL.....R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.390.36.00 Outros serv. pessoa Física ,subelemento 3.3.90.36.99 , no valor de R$ 2.4000,00

VIGÊNCIA.....12 de Março de 2013 a 28 de junho de 2013
DATA DE ASSINATURA.....12 de Março de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:1AA6EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 201300156
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO Nº05070001/13
CONTRATANTE..... JOSE PEREIRA SOBRINHO
CONTRATADA (O).....A.B. PONCE DINIZ - MAPAS

OBJETO:.....Serviço de execução e elaboração dimensionamento cartográfico da áreas urbanas e rurais , requalificação dos logradouros, localizando-se os pontos de convergência e implantação de novas ruas que ainda não constam na nova delimitação do município de Passagem / RN

VALOR TOTAL.....R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da sec. . Administração, Classificação econômica 3.3. 90. 39.00 Outros Serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no Valor R$ 7.800,00

VIGÊNCIA.....11 de julho de 2013 a 31 de julho 2013
DATA DE ASSINATURA.....11 de julho de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:8CCC3764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 201300128
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO 06050001/13
CONTRATANTE..... ANDREZA ADJANE DE OLIVEIRA PEREIRA
CONTRATADA (O).....ROGÉRIO VIDAL DO NASCIMENTO

OBJETO:.....Contratação de um profissional para aplicação de um curso de decoração de sandálias com aquisição de equipamentos e matérias destinados aos beneficiados do Programa de Erradicação Infantil - PETI

VALOR TOTAL.....R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e secenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0802.082430487.2.062 Serviço sócio educativo - PETI , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros pessoa física , Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$2.260,00

VIGÊNCIA.....10 de Maio de 2013 a 31 de julho de 2013
DATA DE ASSINATURA.....10 de Maio de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:51581A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 201300138
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO 06050002/13
CONTRATANTE..... LIVIA LAISY LIMA TORRES SILVA
CONTRATADA (O).....LARISSA DAIANE CRUZ DE MOURA

OBJETO:.....Contratação de profissional para processamento e envio de produções ambulatórias processadas no SAI (Sistema de Informação Ambulatórias) da competência de maio a dezembro 2013 e monitoramento ,controle e avaliação do Sistema de Informação da Secretaria Municipal
De Saúde

VALOR TOTAL.....R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. De Terceiros pessoa Fisica , subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$5.200,00

VIGÊNCIA.....14 d e Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....14 de Maio de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:83383166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130028
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO 07010001/13
CONTRATANTE..... JOSE PEREIRA SOBRINHO
CONTRATADA (O).....JOÂO MARIA ANDRADE DE LIMA

OBJETO:.....Serviço de criação e registro de nome,logomarca e programação visual com serviços gráficos para o exercício 2013/2016 da prefeitura Municipal de Passagem / RN

VALOR TOTAL.....R$ 5.500,80 (cinco mil e quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da secretaria de administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. De Terceiros Pessoa Física, subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 5.500,80

VIGÊNCIA.....04 d e Março de 2013 a 12 de Abril de 2013
DATA DE ASSINATURA.....04 de Março de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:0BC6C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130001
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO 07010001/13
CONTRATANTE..... JOSE PEREIRA SOBRINHO
CONTRATADA (O).....SÊ TU UMA BÊNÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO:.....Recomposição de pavimentação em paralelepípedos na Rua do Cruzeiro – centro – Passagem / RN

VALOR TOTAL.....R$ 14.738,05 (quartoze mil setecentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 projeto 0501.154510323.1.018 Pavimentação e Drenagem Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ,subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 14.738,05

VIGÊNCIA.....14 de janeiro de 2013 a 28 de Fevereiro de 2013

DATA DE ASSINATURA.....14 de janeiro de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:FA9637A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130045
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO Nº08010008/13
CONTRATANTE.....ANDREZA ADJANE DE OLIVEIRA PEREIRA
CONTRATADA (O).....MARIA LUCIA DA SILVA CARDOSO

OBJETO:.....AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL .....R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0208.082430847.2.061 Serviço socioeducativo p/ jovens –projovem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo , Subelemento 3.3.90.30.07,no valor de R$ 1.056,00, Exercício 2013 Atividade 0802.082440487.2.066 Proteção social básica p/ Criaça e Idoso Classificação econômica 3.390.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.390.30.07,no valor de R$ 880,00 , Exercício 2013 Atividade 0802.082430487.2.062, no Valor de R$ 2.552,00

VIGÊNCIA.....11 de Janeiro de 2013 a 31 Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....11 De Janeiro de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:E8BD2491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130043
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO Nº08010009/13
CONTRATANTE.....LIVIA LAISY LIMA TORRES
CONTRATADA (O).....MARIA LUCIA DA SILVA CARDOSO

OBJETO:.....Aquisição de peixes, destinados para a residência dos Médicos

VALOR TOTAL .....R$ 1.267,20 (mil duzentos e secenta e sete e vinte)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de saúde , Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo , Subelemento3.3.90.30.07, no valor de R$1.267,20

VIGÊNCIA.....11 de Janeiro de 2013 a 31 Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....11 De Janeiro de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:D5F6D672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130121
ORIGEM.....SEM LICITAÇÃO Nº08040004/13
CONTRATANTE.....JOSE PEREIRA SOBRINHO
CONTRATADA (O).....SIDNEI DIAS DOS SANTOS

OBJETO:.....Contratação de serviços de confecção de faixas de divulgação e informação de PROGRA,AS , EVETOS ,CONFERÊNCIAS , FORUNS E AÇOES das Secretarias Municipais e seus respectivos programas socioeducacionais e outros

VALOR TOTAL .....R$ 360,00 (trezentos e secenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2013 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros pessoa Física , subelemento 3.39.90.36.99 , no valor de R$90,00 , Exercício 2013 Atividade 0601.123610188.2.020 Manutenção da Sec. De Educação , Classificação econômica 3.3.90..36.00 Outros serv. De Terceiros pessoas Física, Subelemento 3.3.90.36.99 , no valor de R$108,00, Exercício 2013 Atividade 0801.081220486.2.054 Manutenção da Sec. De Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. De Terceiros Pessoa Física, subelemento 3.390.36.99, no Valor de R$162,00

VIGÊNCIA.....07 de Maio de 2013 a 31 Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....07 de Maio de 2013

Publicado por:
Maria Lucineide da Costa
Código Identificador:24E2D71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

*EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA GRANDE/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.787.452/0001-81.
CONTRATADO: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 70.166.350/0001-08.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Grande/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMS – Fundo Municipal de Saúde.
DATA: 22 de julho de 2013.
ASSINATURA: Simony Almeida de Morais/Secretaria Municipal de Saúde.
Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:A225F062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2013 GB

Portaria nº 118/2013GB

Pedra Preta/RN, 07 de Agosto de 2013.

Constitui e nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação Básica FUNDEB e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, nos termos da Lei Municipal nº 335/2011, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, para o biênio 2013 e 2015, conforme indicação de seus pares.

Representando o Poder Executivo Municipal

Titular:	Francisco Lopes Neto – CPF: 200.860.834-49
Suplente:	Thiago José Bandeira Peixoto – CPF: 051.398.754-11

Representando o Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal da Educação)

Titular:	Gilberto Pereira de Lima – CPF: 043.375.694-21
Suplente:	Katia Kaline da Silva Costa Amaro – CPF: 914.106.814-91

Representando os Professores da Educação Básica Pública
Titular: Sandra Maria Damasceno da Silva e Silva – CPF: 429.224.454-53
Suplente: Maria Tomaz Duarte – CPF: 307.488.954-34

Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular:	José Bonifácio da Silva – CPF: 369.773.144-00
Suplente:	Izaque Cavalcante da Costa – CPF: 967.530.804-49

Representando os Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas

Titular:	Vitória Régia Fernandes dos Santos – CPF: 106.985.314-34
Suplente:	Ana Lucia Braga – CPF: 673.157.394-91

Representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular:	Rita de Cácia Pereira de Medeiros – CPF: 033.624.544-02
Suplente:	Gilvana Alves da Cruz – CPF: 792.190.804-78
Titular:	Clodoaldo de Melo – CPF: 019.305.234-24
Suplente:	Francisco Luis Câmara de Souza – CPF: 044.828.274-79

Representando os Estudantes da Educação Básica Pública

Titular:	Roberto Querino Baracho – CPF: 024.303.264-18
Suplente:	José Eduardo da Costa – CPF: 086.259.094-93
Titular:	José Izael Primo de Oliveira – CPF: 018.278.274-32
Suplente:	Manoel Duarte de Araújo – CPF: 700.069.674-50

Representando o Conselho Municipal da Educação

Titular:	Robson Cleiber da Costa – CPF: 914.502.254-20
Suplente:	Berenice Amaral de Abreu – CPF: 018.489.864-16

Representando o Conselho Tutelar

Titular:	Francisca Patrícia de Medeiros Coutinho Costa – CPF: 053.733.764-42
Suplente:	Francisco Laerto de Souza – CPF: 069.223.544-27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Preta-RN, 05 de Agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Pedra Preta, RN.
CPF: 008.213.744-78

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:9EB638CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 171/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 09/08/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 08 de agosto de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D0129EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 053/2013, cujo objeto é Fornecimento parcelado de Material Esportivo, que atenda as diversas secretarias do município de Pendências/RN, que teve as empresas 01) ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME / 07.221.905/0001-30, vencedora do lote I com valor global de R$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) 02) DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA / 10.726.073/0001-19 vencedora do lote II com valor global de R$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Informamos que a Ata se encontra na íntegra, contendo todos os valores, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 08 de Agosto de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:69ABBC78

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 053/2013. OBJETO** – Fornecimento parcelado de Material Esportivo, que atenda as diversas secretarias do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor valor por lotes,** que teve como que teve as empresas 01) ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME / 07.221.905/0001-30, vencedora do lote I com valor global de R$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) 02) DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA / 10.726.073/0001-19 vencedora do lote II com valor global de R$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Em 08 de Agosto de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:EE97B135

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2012

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: EMPRESA: CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA - CNPJ 06.927.666/0001-76– OBJETO: Prorrogar por 210 (duzentos e dez) dias, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 01.03.2012, que estava paralisado devido alguns problemas surgidos, conforme documentos em anexo **com base legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.** E acréscimo de 14,37% no valor inicialmente contratado, passando o valor atual do contrato para R$ 1.557.675,28(Hum milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), **com base no disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.** /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 20 de Junho de 2013.
ASSINATURA:

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal
Constem - Construtora Torres e Melo Ltda

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:00B08913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2013/CMAS/PORTALEGRE/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN, no uso de
suas atribuições legais, preconizadas no artigo 9º do parágrafo único, reunido em sua 58ª reunião ordinária, realizada aos 25 de junho de 2013:
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a ata Nº 58 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Portalegre/RN, que deliberou sobre a concordância do Termo de Aceite ao Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais do Município de Portalegre/RN.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de agosto de 2013.

ANA CRISTINA A. DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:53FA3DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261-A, GP/PMP - SUSPENSÃO

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conduta incompatível do servidor Aluízio Pereira do Carmo, contra o Prefeito Municipal, proferindo **palavras de baixo calão**, na **sede da Prefeitura Municipal de Portaleg**re/RN;

CONSIDERANDO que é dever do servidor tratar com urbanidade as pessoas conforme prevê inciso IX do art. 118 do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO ainda que o servidor deve manter a sua conduta compatível com o cargo que ocupa;

CONSIDERANDO por fim que o servidor não deve promover manifestação de desapreço em recinto público, nos termos do art. 119, V do Estatuto do Servidor.

Art. 1°. Fica aplicada a pena de suspensão ao servidor **Aluízio Pereira do Carmo**, matricula **0091**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no Gerenciamento de Obras e Urbanismo, pelo prazo de cinco dias com fulcro no Art. 129, inciso II do Estatuto do Servidor, dada a gravidade do fato.

Art. 2°. A penalidade contida no Art. 1° desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recursos Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FE044525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ANTONIO GENICLAUDIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do seu Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO(A): Antonio Geniclaudio Ferreira Dias
BASE LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n° 274/2013.
OBJETO: Prestação de serviços sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, realizando os mesmos em serviços de lavagem dos transportes do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.
VALOR GLOBAL:R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)
EMPENHO: 08070002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800-10.301.0010.2.013.0000-3.3.90.36.00
DATA DO CONTRATO: 08.07.2013
VIGÊNCIA: 08.07.2013 a 31/12/2013.

Portalegre (RN), 08.07.2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:2AC3BE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0214/2013

Portaria n.º 0214/2013 Em, 08 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a nomeação de médico perito para realização de consulta/perícia na servidora MARIA NILMA DE SOUZA COSTA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em atendendo o disposto no decreto municipal n° 466/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Dr. ALISSON GIOVANI FREITAS DE OLIVEIRA, médico oftalmologista, inscrito no CRM/RN n° 4545, com endereço profissional localizado na Avenida Floriano Peixoto, n° 540, Bairro Petrópolis, na cidade de Natal/RN, para realizar perícia médica na servidora MARIA NILMA DE SOUZA COSTA.

Art. 2° - No ato da realização da perícia, o perito deverá obedecer ao art. 8°, do Decreto Municipal n° 466/2013, que diz:

"Art. 8º - Após a realização da perícia, o profissional médico terá o prazo de dez (dias) para encaminhar à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, o laudo médico, o qual deverá indicar:
a) A existência ou não de deficiência de saúde que impossibilite o exercício das funções inerentes ao cargo ocupado pelo servidor público;
b) Em caso positivo, o código da doença que motivou o pedido/indicação da readaptação;
c) A previsão do período que o(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a)."

Art. 3° - A servidora MARIA NILMA DE SOUZA COSTA deverá comparecer no dia 14 de agosto, às 08hs30min., no HOSPITAL DA VISÃO DE NATAL/RN, localizado na Avenida Floriano Peixoto, n° 540, Bairro Petrópolis, na cidade de Natal/RN, para submeter-se a perícia médica.

Art. 4° - O setor de recursos humanos da prefeitura municipal enviará cópia do decreto e portaria, a servidora MARIA NILMA DE SOUZA COSTA, para fins de que a mesma tome conhecimento acerca do local, dia e horário da realização da perícia.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal-

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:251D274F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2013- LUTO OFICIAL

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN

DECRETO - 001/2013 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 97,inciso III c/c 118, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica.
.
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Fátima Gaspar Lopes,** ocorrido no dia de 08 de agosto do corrente ano.
CONSIDERANDO que **Fátima Gaspar Lopes**, filha ilustre deste Município, que muito contribuiu na Área da Educação e como Munícipe.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 02 (dois) dias, no Município de Rio do Fogo- RN, em homenagem a Senhora Fátima Gaspar Lopes, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo//RN, 08 de agosto de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Constitucional do Município de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:59EA7F2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 085/2013

Lei que dispõe sobre o Poder Legislativo autorizar o Poder Executivo adquirir através de compra, terreno, beneficiado com uma casa edificada, localizado na RN 064, s/n, no distrito de Punaú, nesse Município, para funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos, 56 caput e 57, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a aquisição de um terreno, beneficiado com uma casa edificada, localizado na RN 064, s/n, no distrito de Punaú, nesse Município, pertencente a EDSON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF/MF nº 301.188.084-00.

Parágrafo único: O imóvel de que trata o caput, possui as seguintes características: terreno, beneficiado com uma casa edificada, localizado na RN 064, s/n, no distrito de Punau, nesse Município, com varanda, duas salas centrais, dois quartos, cozinha e banheiro social, construída em alvenaria e coberta com madeira e telhas coloniais, com área construída de 66,00 m², edificada em terreno com os seguintes limites e dimensões: ao Norte com a RN 064, medindo 11,00m; ao Sul, com Silvano L. da Silva, medindo 11,00m; a Leste, com Joci Rodrigues da Silva, medindo 17,00m e a Oeste, com Rua Projetada, medindo 17,00m, perfazendo um total de 187,00m² de superfície.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo, a efetuar o pagamento pela aquisição do imóvel até a quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) à vista ou em parcelas a depender de negociação direta com o vendedor.

§ 1º O Poder Executivo Municipal usará dotação orçamentária própria Municipal prevista para aquisição de imóveis.

§ 2º O aludido imóvel será destinado ao funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Art. 3º – Para a formalização do negócio será dispensado o procedimento licitatório, conforme autorização legal, devendo observar-se as demais formalidades legais de documentação do ato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo, 07 de agosto de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:EF499E43

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 083/2013

Lei que dispõe sobre a criação de data comemorativa ao dia do Evangélico no Município de Rio do Fogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos 56, caput e 57, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 16 (dezesseis) de setembro, como a data comemorativa ao dia do evangélico no Município de Rio do Fogo.

Art. 2º - Constitui o dia 16 (dezesseis) de Setembro data comemorativa ao dia do evangélico no Município de Rio do Fogo, devendo ser inserido no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

Art.15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo, 07 de agosto de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D3AA8DDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 084/2013

Lei que dispõe sobre o Poder Legislativo autorizar o Poder Executivo à adquirir através de compra, área urbana com o fito de aumentar o espaço do Cemitério Público Municipal a margem da RN nº 021, na Cidade de Rio do Fogo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos, 56, caput e 57, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a aquisição de um terreno urbano nesta Cidade, pertencente a MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE, portadora do CPF/MF nº 000.659.314-32.

Parágrafo único: O imóvel de que trata o caput, possui as seguintes características: terreno urbano, situado na RN 021, s/n, Centro, Rio do Fogo/RN, limitando-se ao Norte, com Valdemar Lopes. Medindo 27,00m; ao Sul, com o Cemitério Público Municipal, medindo 27,00m; a Leste, com Valdemar Lopes, medindo 20,00m e ao Oeste, com Agenor Alves, medindo 20,00m, numa área total de 540,00 metros quadrados..

Art. 2º – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo, a efetuar o pagamento pela aquisição do imóvel até a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à vista ou em parcelas a depender de negociação direta com o vendedor.

§ 1º O Poder Executivo Municipal usará dotação orçamentária própria Municipal prevista para aquisição de imóveis.

§ 2º O aludido imóvel será destinado à aumentar a área de sepultamento do Cemitério Público Municipal.

Art. 3º – Para a formalização do negócio será dispensado o procedimento licitatório, conforme autorização legal, devendo observar-se as demais formalidades legais de documentação do ato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo, 07 de agosto de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6280FDA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 082/2013

Abre crédito especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para atender despesas com as ações administrativas abaixo especificadas, as quais não foram contempladas no orçamento do corrente exercício financeiro.

Parágrafo Único – A abertura do crédito de que trata o artigo anterior será efetivado através de Decreto do Prefeito Municipal com a indicação do valor para cada dotação, podendo, se necessário, remanejar os saldos entre todos os elementos identificados abaixo, respeitando o total geral autorizado nesta lei.

0201 – Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2002.0000 – Manutenção da Sec. do Gabinete do Prefeito
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.91 – Sentenças Judiciais

0203 – Secretaria Municipal de Admin. e Habitação
04.122.0007.2004.0000 – Manut. da Secret de Administração
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.91 – Sentenças Judiciais
3390.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.91 – Sentenças Judiciais
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
3390.93 – Indenizações e Restituições

0212 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2066.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3190.91 – Sentenças Judiciais
3190.94 – Indenizações Trabalhistas

3390.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.91 – Sentenças Judiciais
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
3390.93 – Indenizações e Restituições

10.301.0075.2030.0000 – Manutenção dos Agentes Comunitário de Saúde.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3190.91 – Sentenças Judiciais
3190.94 – Indenizações Trabalhistas

10.301.0075.2028.0000 – Manutenção do Piso da Atenção Básica
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado

10.301.0075.2034.0000 – Manutenção da Saúde Bucal
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado

0213 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.2430012.2037.0000 – Manut. do Conselho Tut. da Criança e do Adolescente
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3190.13 – Obrigações Patronais

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face à abertura do presente crédito especial, a anulação parcial da dotação abaixo especificada, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64.

0208 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte
15.451.0058.1048.0000 – Construção de Pontes e Bueiras
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4490.00 – APLICAÇÕES DIRETA
4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 07de agosto de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6F57C0A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 021/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 077/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: João Paulo Miranda - ME.
CNPJ: 17.686.595/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na pintura do prédio da referida câmara.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 08 de Agosto de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:E89AA51B

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 022/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 078/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Breno Yuri de Castro Nunes.
CNPJ: 13.042.617/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Materiais Gráficos referentes a confecção de envelopes timbrados destinados a Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.620,00 (Três mil, seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :** 01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de consumo.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 08 de Agosto de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:D4C40ABA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 149/2013

Portaria nº. 149/2013 – GP Santana do Matos, 01 de agosto de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei nº 753/2013**,** designar a Sra. VERONICA MARIA BRAGA, servidora Publica Municipal, Matricula 659, com a função de **agente administrativo,** lotada na Secretária Municipal de Educação, exercer a função gratificada de secretária administrativa(FGM-11).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F9C0A459

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 150/2013

Portaria nº. 150/2013 – GP Santana do Matos, 01 de agosto de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei nº 753/2013**,** designar o Sr. ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, servidor Publico Municipal, Matricula 90, com a função de **TELEFONISTA,** lotada na Secretária Municipal de Planejamento, finanças e administração, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo Nível I (FGM-8).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BF12B152

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.151/2013

Portaria nº.151/2013 – GP Santana do Matos, 01de agosto de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei 753/2013**,** designar o Sr. JOSÉ ELIAS DE SOUZA FILHO, servidor Publico Municipal, Matricula 162, com a função de **ASD(auxiliar de serviços diversos),** lotada na Secretária Municipal de Obras Publicas, Serviços Urbanos e Transportes, exercer a função gratificada de secretária administrativa(FGM-11).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2720BA94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 152/2013

Portaria nº. 152/2013 – GP Santana do Matos, 01 de agosto de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na lei 753/2013**,** designar a Sra. IVANILZA NOBRE DE SOUSA, servidora Publica Municipal, Matricula 138, com a função de **agente administrativo,** lotada na Secretária Municipal de planejamento, finanças e administração, para exercer a função gratificada de secretária administrativa(FGM-11).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:692566DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 153/2013

Portaria nº. 153/2009-GP Santana do Matos (RN), 01 agosto de 2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do processo eletivo para escolha dos novos componentes do Conselho Tutelar, para o triênio julho-2012/julho-1015, conforme Ata Geral de Apuração do Processo de Escolha, datada de 19.05.2012, através deste ato de provimento,

R E S O L V E:

Art.1º-Nomear o Sr. **LUCIANO JOSE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº. **1.556.457**, e inscrito no CPF (MF) sob nº 036438204-02, no cargo de 1º suplente de Conselheiro Tutelar, lotado na sede do referido conselho, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município com direitos e obrigações previstos na forma da legislação em vigor. Permanecendo em exercício do cargo no período, 01de agosto a 30 de setembro do corrente ano. Em substituição das conselheiras, Maria da Guia da Silveira de Farias e Flavia Elciana Silveira Barbosa Felipe, que gozaram férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se, Cumpra-se.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D013E2AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2013

Portaria nº 154/2013GP-PMSM Santana do Matos- RN, 05 de agosto de 2013

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERENCIA DE CULTURA DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS R/N

A Prefeita municipal de Santana do Matos /RN, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Municipal de Cultura de Santana do Matos/RN, a se realizar em 10 de agosto de 2013.

Francisco Helio de Macedo – Presidente
Maria Luciaria Pereira Severo - Membro
Francisca Dannyelly Costa da Silva – Membro
Francisco Canindé de Medeiro Sena – Membro
Camila Pinheiro Ferreira – Membro
Severino Guimarães Nobre Júnior – Membro
Erasmo Magno de Sousa – Membro
Patrício Pinheiro de Araújo - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E7A519BA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE - CONSELHO TUTELAR

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de julho de dois mil e doze, às 13:00 horas, compareceu à Igreja Matriz de Santana do Matos, o Sr. **LUCIANO JOSE SANTANA**, brasileiro casado, 1º Suplente de conselheiro tutelar, inscrito no CIC (MF) sob o nº036438204-02, portador da Cédula de Identidade nº. **1.556.457-**SSP/RN, residente e domiciliado na Rua: Mario Jamal, 88 Centro, Santana do Matos/RN, eleito para compor a 1ª Suplência do Conselho Tutelar do Município, em pleito realizado no dia 19/05/2012, consoante resultado extraído da respectiva Ata Geral de Apuração e proclamado através da RESOLUÇÃO N°. 04/2012-CMDCA, no que coube a Prefeita do Município, na forma da lei, oficializar a posse do referido conselheiro. E após haver sido cumpridos os atos pertinentes à nomeação nos termos da Portaria n°.153/2013, firma o presente TERMO DE POSSE, com o qual o titular se investe no cargo acima referido, cumprido as exigências legais, permanecendo em exercício do cargo no período, 01agosto a 30 de setembro do corrente ano. E eu, Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo Chefe do Poder Executivo deste Município firmo o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

Santana do Matos, 01 de Agosto de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Chefe do Poder Executivo-Prefeita Municipal

MARIA NEUZA DA SILVA
Presidente da CMDAD

LUCIANO JOSE SANTANA
Empossado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E18A0D13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 390 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 390/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste munípio, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN, no dia 08 de agosto de 2013, transportando a Prefeita, para tratar de assuntos administrativos.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3D5EA88D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 388 - DIÁRIA

Portaria nº 388/2013

Conceder diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de 75,00 (setenta e cinco reais) a Sra. Ana do Carmo Aquino de Carvalho, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº527. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de participar de um treinamento sobre elaboração do PPA e LDO, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 07 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:00111FF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 391 - DIÁRIA

Portaria nº 391/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:
Conceder diária a servidora que especifica e dá outras providências

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao Sr. Francisco Ewerton de Araujo Bernardo Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, com mat. nº912. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de participar de um treinamento sobre elaboração do PPA e LDO, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 07 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B103067A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 382 - DIÁRIA

Portaria nº 382/2013
Santana do Matos, 03 de agosto de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Ana Lúcia, que para tratamento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de agosto de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FEF714DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 384 - DIÁRIA

Portaria nº 384/2013
Santana do Matos, 05 de agosto de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Assunção, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 281, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Eriguer Rodrigo de Azevedo, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de agosto de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 05 de agosto de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C1020181

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 385 - DIÁRIA

Portaria nº 385/2013
Santana do Matos, 05 de agosto de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando o(a) paciente Silvana Maria Pereira de Araujo, para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 05 de agosto de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C2C6F603

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 386 - DIÁRIA

Portaria nº 386/2013
Santana do Matos, 07 de agosto de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Assunção, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 281, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Eriguer Rodrigo de Azevedo, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clovis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 07 de agosto de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4D420550

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 387 - DIÁRIA

Portaria nº 387/2013
Santana do Matos, 07 de agosto de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Ana Batista de Santana, para atendimento especializado Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 07 de agosto de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0B76548F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 389 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 389/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração e , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito.Valor unitário da diária R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN com o objetivo de participar da reunião da A- Associação Dos Municípios da Micro-região do Seridó Ocidental, no dia 08 de agosto de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 07 de agosto de 2013.

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:B6FEA7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 248/2013

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 248/2013, que foi firmado em 02 de abril de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 751/2013, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **SORAYA VIANA DE MEDEIROS DANTAS**, que tem por objetivo a contratação de Médica, junto ao Programa Saúde da Família - PSF. A rescisão amigável terá eficácia a partir desta data, estando a **CONTRATADA** desligada de suas obrigações contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e ainda Termo de Rescisão exarado pela Secretária Municipal de Saúde.

Santana do Matos/RN, 01 de julho de 2013.

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

SORAYA VIANA DE MEDEIROS DANTAS
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DBCDC9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0145-GPMSF/2013

Nomeia servidor público para exercer a função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no seu art. 74, inciso V, resolve:

Art. 1.º - Nomear o servidor público municipal MISAC ROBSON FERNANDES, portador da Cédula de Identidade n.º 2.736.271 – SSP/RN e do CPF n.º 082.193.044-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família no Município de São Fernando/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 23 de julho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E08E95A4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0144-GPMSF/2013

Exonera o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no seu art. 74, inciso V, resolve:

Art. 1.º - Exonera o senhor FRANCIMAR SOARES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade n.º 2.077.631 – SSP/RN e do CPF n.º 043.659.974-08, do Cargo de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família no Município de São Fernando/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 23 de julho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8DDD51E9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0124-GPMSF/2013

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo público no quadro permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 74, V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para o cargo do quadro funcional permanente do Município de São Fernando que especifica, para o qual foi aprovada em Concurso Público realizado em 02 de maio de 2010, convocado através do Edital n.º 001/2010, cujo resultado foi homologado por intermédio da Portaria n.º 0167/2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Ano II, edição nº 0308 de 04 de janeiro de 2011, página 16:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. **MARA RÚBIA DE ARAÚJO**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001.339.264 – SSP/RN e do CPF nº 877.437.524-53, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO - S005-00, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado inicialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 17 de julho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Cpf Nº 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AB9C9CD5

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0147-GPMSF/2013

Nomeia Coordenadora Municipal da Estrutura da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no seu art. 74, inciso V, resolve:

Art. 1.º - Nomeia a senhorita JOSIDETE MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.922.046 – SSP/RN e do CPF n.º 107.305.264-88, do Cargo de Coordenadora Municipal de Desporto e Lazer da Estrutura da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 01 de agosto de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:77BB24FC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0146-GPMSF/2013

Exonera o Coordenador Municipal da Estrutura da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no seu art. 74, inciso V, resolve:

Art. 1.º - Exonera o senhor PAULO MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade n.º 888.123 – SSP/RN e do CPF n.º 007.708.234-67, do Cargo de Coordenador Municipal de Desporto e Lazer da Estrutura da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 01 de agosto de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0147F99B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0148-2013

Dispõe sobre a classificação orçamentária por fontes de recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 73, da Lei Orgânica do Município, e ainda, Considerando a necessidade de identificar nas alterações orçamentárias se os recursos pertencem ao exercício corrente ou a exercícios anteriores, sem deixar de demonstrar o atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1.º - Estabelecer que o código de classificação de fontes de recursos é composto por três dígitos, sendo que o primeiro indica o grupo de fontes de recursos, e o segundo e terceiro a especificação das fontes de recursos.

§ 1.º - O indicador de grupo de fontes de recursos identifica se o recurso é ou não originário do Tesouro Nacional e se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores.

§ 2.º - Na composição do código das fontes de recursos deverá ser observada a compatibilidade entre o grupo de fontes e a especificação das fontes de recursos.

Art. 2.º - Instituir os seguintes Grupos de Fontes de Recursos:

I - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
II - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente;
III - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores; e
IV - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores.

Art. 3.º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, as classificações das fontes de recursos passam a ser as constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Relação das Fontes de Recursos
(Anexo da Portaria no 134, de 07 de agosto de 2013)

Grupo de Fontes de Recursos

1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
3 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
6 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
9 - Recursos Condicionados

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
00	Recursos Ordinários
01	FUNDEB
02	Fundo Nacional de Educação
03	Quota Salário Educação
04	Fundo Nacional de Assistência Social
05	Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	
100	Recursos Ordinários

200	Recursos Ordinários
201	FUNDEB
202	Fundo Nacional de Educação
203	Quota Salário Educação
204	Fundo Nacional de Assistência Social
205	Fundo Nacional de Saúde
300	Recursos Ordinários
302	Fundo Nacional de Educação
304	Fundo Nacional de Assistência Social
305	Fundo Nacional de Saúde

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1D9AE188

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO: FARMÁCIA CAICÓ LTDA, CNPJ 08.229.791/0001-38.
OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Abril/2013, durante o respectivo período vigencial.
VALOR: R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 053/2013.
PROCESSO/PMSF/RN: 234/2013.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia pelo Contratante e Fernando Luiz de França pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de maio de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D1F3FD18

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: MARCOS AURÉLIO AVELINO, CPF n.º 077.704.924-40. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol de campo, durante o campeonato intitulado "Ruralzão", organizado pela Secretaria Municipal de Esporte com equipes amadoras de diversas comunidades rurais do município de São Fernando, tudo de acordo com a Proposta de Preços e a Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 077/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0347/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de julho de 2013. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARCOS AURÉLIO AVELINO – pela Contratada. São Fernando/RN, 24 de julho de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:00E2698F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0035/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação da Estrutura para as comemorações em praça pública do Dia do Agricultor, inauguração de obras e entrega de equipamentos e máquinas no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: RANIERI NÓBREGA FERREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.367.987/0001-30, perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:B5363769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0053/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação para prestar serviços de alvenaria em pedra bruta ao Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JOÃO FERNANDES DANTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.489.632/0001-26, perfazendo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São João do Sabugi/RN, 05 de agosto de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:C26BC839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0040/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria de Habitação e Assistência Social Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº

70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6D69B50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0044/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de móveis para escritório para atender a demanda da Secretaria de Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:4245128C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0042/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática (material de consumo) para atender a demanda da Secretaria de Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:64323CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0041/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda da Secretaria de Habitação e Assistência Social Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: J. R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.515.793/0001-40, perfazendo o valor total de R$ 6.647,65 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

São João do Sabugi/RN, 25 de junho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:91694392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 0043/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Prestação de serviços de informática para atender a demanda da Secretaria de Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

São João do Sabugi/RN, 10 de junho de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6470FF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 6/2013 – PROCESSO Nº 221430/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, I, da lei Federal nº 8.666/93,**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, representada por SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Prefeita Municipal, inscrito(a) no CPF sob nº 791.957.504-44, , brasileiro(a), residente e domiciliado à Rua AV GETULIO VARGAS, nº 591, Centro –São José de Campestre/RN.**CONTRATADO(A)**: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/(MF) sob o nº 10.458.681/0001-90, com endereço Av. Lima e Silva, 1721, Sl 310, Lagoa Nova – Natal/RN.**OBJETO**: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de reparação e conservação do prédio sede da Prefeitura Municipal.**VALOR TOTAL**: R$ 14.714,02 (quatorze mil setecentos e quatorze reais e dois centavos). São José de Campestre– RN, 02/07/2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal Contratante e

RODRIGO BOTELHO SALES
Cpf/mf Nº 008.424.144-60 Pela Contratada..

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1E5CE1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 5/2013 – PROCESSO 221426/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V, da lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, representada por FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA, Secretária Municipal, inscrito(a) no CPF sob nº 474.459.984-20, brasileiro(a), residente e domiciliado à Rua José Bezerra, 01 – Centro, – São José de Campestre/RN.**CONTRATADO(A)**: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/(MF) sob o nº 40.787.152/0001-09, com endereço rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – Natal/RN.**OBJETO**: Aquisição de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde eo CAPS.**VALOR TOTAL**: R$ 81.606,15 (oitenta e um mil seiscentos e seis reais e quinze centavos). São José de Campestre – RN, 05/08/2013.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde/Contratante e

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
CPF/MF nº105.939.694-72 pela Contratada..

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:55EB02D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 (SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 22 de agosto de 2013, às 09:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, objetivando a Aquisição de urnas funerária (Kit) Grinalda de flores, Higienização e Traslado. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:30 às 12:30 horas, de segunda a sexta-feira.
São José do Campestre/RN, em 08 de agosto de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2F500637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 113/2013 - DISPENSA Nº 076/2013

ASSUNTO: Contratação do Serviço de árbitro para o Campeonato Municipal de São José do Seridó/RN 2013. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta do Sr. FÂNIO MEDEIROS DE ARAÚJO (CPF n° 029.914.474-78) visando à execução do Serviço de árbitro para o Campeonato Municipal de São José do Seridó/RN 2013, na importância global de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 07 de agosto de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção - Ref. a Publicação do dia 08 de agosto de 2013, ANO IV, Nº 0962, pag. 43.**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CD58A90C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – CNPJ: 01.641.583/0001-00
Contratado:**MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 07.686.448/0001-50

Objeto:**Contratação de interessado destinado a fornecimento de Internet (Banda Larga), destinado aos úsuarios, plenário e os serviços interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso /RN**.

Vigência: 01.07.2013 a 31.12.2013.
Valor Mensal – R$ 130,00 (cento e trinta reais)
Valor Global: R$78**0,00**(Setecentos e oitenta reais)
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02

Pela Contratante – Câmara Municipal de São Miguel Gostoso/RN – Francisca Gomes Pinheiro CPF: 275.588.274 - Presidente.

Pelo Contratado :**MG NET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 07.686.448/0001-50 - DJAILSON PAULO ARCANJO – CPF: 030.827.044-41

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D8AE01C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2013

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica aprovada as Contas do Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi, referente ao Relatório Anual, exercício financeiro de 2007, do gestor, à época, José Leonardo Cassimiro de Araújo, rejeitando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, exarado nos autos do Processo nº 3395/2008-TC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi (RN), 08 de agosto de 2013.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7A269A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA REGISTRO PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SÃO PAULO DO POTENGI - RN
CNPJ: 11.248.215/0001-42 - Praça Mons. Expedito nº 86 - Centro
E-mail: cplspp@gmail.com - Fone: 84 3251-4925
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000055/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Peças, Pneus e componentes dos veículos. .
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 08/08/2013..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	04	69,49	277,96	BOSCH
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CELTA)	PC	06	174,86	1.049,16	COFAP
3	AMORTECEDOR TRASEIRO (CELTA)	PC	06	116,20	697,20	COFAP
4	ARTICULADOR CX DIREÇÃO (CELTA)	PC	06	49,27	295,62	NAKATA
5	ATUADOR MARCHA LENTA (CELTA)	PC	03	95,13	285,39	VDO
6	BARRA DIREÇÃO (CELTA)	PC	04	49,27	197,08	NAKATA
7	BASE CAIXA MARCHA (CELTA)	PC	05	25,34	126,70	AXIOS
8	BASE MOTOR (CELTA)	PC	05	58,67	293,35	AXIOS
9	BENZO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	05	60,10	300,50	ZEN
10	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL (CELTA)	PC	08	296,76	2.374,08	MAG MARELI
11	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	04	55,25	221,00	BOSCH
12	BOBINA IGNIÇÃO PLÁSTICA (CELTA)	PC	06	180,84	1.085,04	BOSCH
13	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (CELTA)	PC	06	262,30	1.573,80	BOSCH
14	BOMBA D'AGUA (CELTA)	PC	03	115,63	346,89	URBA
15	BOMBA OLEO (CELTA)	PC	03	221,00	663,00	SCHADEK
16	BUCHA BANDEJA SUSP (CELTA)	PC	16	7,40	118,40	AXIOS
17	BUCHA MTR PARTIDA (CELTA)	PC	08	1,91	15,28	KRUG
18	CABO ACELERADOR (CELTA)	PC	02	36,45	72,90	EFRARI
19	PORTA ESCOVAS ALTERN/M. BUS IVECO	PC	01	10,82	10,82	BOSCH
20	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	01	70,92	70,92	BOSCH
21	REGULADOR VOLTAG ALTERN./M. BUS IVECO	PC	01	25,92	25,92	BOSCH
22	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA/M. BUS IVECO	PC	01	23,07	23,07	SABO
23	RETENTOR DE RODA TRASEIRO/M. BUS IVECO	PC	01	22,50	22,50	SABO
24	RETIFICADOR ALTERN/M. BUS IVECO	PC	01	55,54	55,54	GAUSS
25	ROLAM RD DIANT/EXTERNA/M. BUS IVECO	PC	01	67,21	67,21	SKF
26	ROLAMT RD DIANT INTERNO/M. BUS IVECO	PC	01	113,35	113,35	SKF
27	SENSOR PASTILHA DE FREIO/M. BUS IVECO	PC	04	33,89	135,56	VARGA
28	TERMINAL DE DIREÇÃO/M. BUS IVECO	PC	02	84,87	169,74	NAKATA
29	VELA AQUECEDORA/M. BUS IVECO	PC	04	162,62	650,48	BOSCH
30	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW	PC	01	88,71	88,71	BOSCH
31	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PC	01	47,85	47,85	ZEN
32	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW	PC	01	92,53	92,53	BOSCH
33	BOMBA OLEO MOTOR/BUS VW	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
34	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW	PC	02	10,11	20,22	WZ
35	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW	PC	02	3,71	7,42	KRUG
36	CABO ACELERADOR ONIBUS VW	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
37	CHAVE LUZ ONIBUS VW	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
38	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW	PC	01	74,90	74,90	NWO
39	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
40	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW	PC	01	190,82	190,82	SACHS
41	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
42	FILTRO COMBUSTIVEL/BUS VW	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
43	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
44	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
45	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
46	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
47	LONA DE FREIO TRASEIRO/BUS VW	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
48	PASTILHA DE FREIO DIANT./BUS VW	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
49	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR/BUS VW	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
50	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDABUS VW	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
51	REGULADOR VOLTAGEM ALTER/BUS VW	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
52	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW	PC	01	9,11	9,11	SABO
53	CILINDRO RODA TRASEIRO (CELTA)	PC	04	27,34	109,36	ATE MAG
54	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) (CELTA)	PC	02	85,73	171,46	MARELI
55	CORREIA ALTERNADOR (CELTA)	PC	06	49,56	297,36	DAYCO
56	CORREIA DENTADA (CELTA)	PC	08	39,01	312,08	DAYCO
57	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (CELTA)	PC	04	36,74	146,96	VARGA
58	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (CELTA)	PC	12	26,77	321,24	AXIOS
59	CUBO RODA DIANTEIRA (CELTA)	PC	04	41,58	166,32	IMA
60	CUBO RODA TRASEIRA (CELTA)	PC	04	61,52	246,08	IMA
61	DISCO FREIO DIANTEIRO (CELTA)	PC	10	36,74	367,40	VARGA
62	ESTATOR ALTERNADOR (CELTA)	PC	02	154,93	309,86	BOSCH
63	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA/BUS VW	PC	02	14,10	28,20	SABO
64	JUNTA TAMPA VALVULAS (CELTA)	PC	02	15,38	30,76	SPAAL
65	KIT BATENTE AMORT DIANT./CELTA	PC	10	13,79	137,90	COFAP
66	KIT COMANDO VALVULA (CELTA)	PC	02	504,66	1.009,32	APLIC
67	KIT EMBREAGEM (CELTA)	PC	03	274,83	824,49	SACHS
68	LONA FREIO DIANT/TRASEIRO/M. ONIBUS	PC	01	61,52	61,52	FRASLE
69	LONA FREIO TRASEIRO/M. ONIBUS	PC	02	73,77	147,54	FRASLE
70	LUVA EIXO PILOTO M. ONIBUS	PC	01	183,13	183,13	SABO
71	RETENTOR DE RODA TRASEIRA/BUS VW	PC	02	20,45	40,90	SABO
72	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
73	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW	PC	02	64,08	128,16	SKF
74	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW	PC	02	107,09	214,18	SKF
75	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW 2	PC	01	45,85	45,85	ZEN
76	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW02	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
77	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW2	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
78	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW2	PC	02	10,11	20,22	WZ
79	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW2	PC	02	3,71	7,42	KRUG
80	CABO ACELERADOR ONIBUS VW2	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
81	CHAVE DE LUZ ONIBUS VW 2	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
82	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW2	PC	01	74,90	74,90	NWO
83	CORREIA ALTERNADOR/BUS VW2	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
84	DISCO DE EMBREAGEM/BUS VW2	PC	01	190,82	190,82	SACHS
85	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW2	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
86	FILTRO COMBUST. ONIBUS VW2	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
87	FILTRO LUBRIFIC. ONIBUS VW2	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
88	GARFO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
89	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
90	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW2	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
91	LONA FREIO TRAS/ONIBUS VW2	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
92	PASTILHA FREIO DIANT/ONIBUS VW2	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
93	PORTA ESCOVA ALTERNADOR/BUS VW2	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
94	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
95	REGULADOR VOLTA. ALTERN/BUS 2	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
96	RETENTOR EIXO PILOTO ONIBUS VW2	PC	01	9,11	9,11	SABO
97	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW2	PC	02	14,10	28,20	SABO
98	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW2	PC	02	20,45	40,90	SABO
99	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW2	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
100	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW2	PC	02	64,08	128,16	SKF
101	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW2	PC	02	107,09	214,18	SKF
102	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
103	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW2	PC	01	45,85	45,85	ZEN
104	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
105	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
106	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW	PC	02	10,11	20,22	WZ
107	BUCHA MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	02	3,71	7,42	KRUG
108	CABO ACELERADOR/BUS VW	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
109	CHAVE DE LUZ ONIBUS VW2	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
110	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW	PC	01	74,90	74,90	NWO
111	CABO EMBREAGEM (CELTA)	PC	06	21,93	131,58	EFRARI
112	CABO FREIO TRASEIRO (CELTA)	PC	04	30,47	121,88	EFRARI
113	CABO VELOCIMETRO (CELTA)	PC	04	21,93	87,72	EFRARI
114	PARAF/RODA DIANTEIRO M. ONIBUS	PC	10	7,34	73,40	RODAFUSO
115	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW2	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
116	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW2	PC	01	190,82	190,82	VARGA
117	FILTRO AR PRIMARIO ONIBUS VW2	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
118	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW2	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
119	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW2	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
120	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
121	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
122	JUNTA DE CABECOTE ONIBUS VW2	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
123	LONA DE FREIO TRAS/ONIBUS VW2	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
124	FILTRO COMBUSTIVEL/BUS VW5	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
125	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW5	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
126	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW5	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
127	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW5	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
128	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW 5	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
129	LONA FREIO TRASEIRO/BUS VW5	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
130	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/BUS VW5	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
131	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR/BUS VW5	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
132	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/BUS VW5	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
133	REGULAGEM VOLTAGEM ALTERN/BUS VW5	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
134	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW5	PC	01	9,11	9,11	SABO
135	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW5	PC	02	14,10	28,20	SABO
136	FILTRO AR (CELTA)	PC	12	12,96	155,52	TECFIL
137	FILTRO COMBUSTÍVEL (CELTA)	PC	12	15,09	181,08	TECFIL
138	FILTRO LUBRIFICANTE (CELTA)	PC	12	10,82	129,84	TECFIL
139	GARFO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	04	8,98	35,92	UNIFAP
140	INDUZIDO MTR PARTIDA (CELTA)	PC	02	105,95	211,90	BOSCH
141	INTERRUP PRESSÃO OLEO (CELTA)	PC	04	11,82	47,28	MARFLEX

142	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW5	PC	02	20,45	40,90	SABO
143	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW5	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
144	ROLAMENTO RD DIANT. EXTERNO/BUS VW5	PC	02	64,08	128,16	SKF
145	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW5	PC	02	107,09	214,18	SKF
146	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PC	02	196,22	392,44	COFAP
147	ATUADOR EMBREAGEM STRADA	PC	01	356,00	356,00	LUK
148	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PC	02	70,92	141,84	AXIOS
149	BASE MOTOR DIANT STRADA	PC	01	162,34	162,34	AXIOS
150	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PC	01	261,73	261,73	AXIOS
151	BOMBA DAGUA STRADA	PC	01	159,77	159,77	URBA
152	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PC	01	50,70	50,70	AXIOS
153	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PC	01	50,70	50,70	AXIOS
154	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PC	02	59,52	119,04	AXIOS
155	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PC	02	118,35	236,70	AXIOS
156	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PC	02	26,20	52,40	AXIOS
157	COIFA BENGALA STRADA	PC	02	48,13	96,26	SPICER
158	COIFA CX MARCHA/STRADA	PC	02	11,25	22,50	SPICER
159	CUBO RODA DIANT/STRADA	PC	02	49,02	98,04	IMA
160	CUBO RODA TRAS/STRADA	PC	02	70,06	140,12	IMA
161	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PC	02	51,26	102,52	VARGA
162	FILTRO AR/STRADA	PC	04	33,29	133,16	TECFIL
163	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PC	04	13,27	53,08	TECFIL
164	FILTRO LUBRIFICANTE/STRADA	PC	04	12,53	50,12	TECFIL
165	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PC	02	179,71	359,42	SPICER
166	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PC	02	33,03	66,06	COFAP
167	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PC	01	120,47	120,47	COFAP
168	KIT EMBREAGEM STRADA	PC	01	479,59	479,59	LUK
169	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PC	01	442,87	442,87	AUTOGLASS
170	PASTILHA FREIO/STRADA	PC	02	78,04	156,08	FRASLE
171	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PC	02	48,99	97,98	NAKATA
172	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PC	01	87,72	87,72	ZEN
173	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PC	01	81,17	81,17	BOSCH
174	PLATO EMBREAGEM M. ONIBUS	PC	01	503,24	503,24	LUK
175	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO (CELTA)	PC	08	7,57	60,56	KITECIA
176	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO (CELTA)	PC	08	7,57	60,56	KITECIA
177	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO (CELTA)	PC	08	8,75	70,00	COFAP
178	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA (CELTA)	PC	08	8,75	70,00	COFAP
179	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA (CELTA)	PC	04	11,64	46,56	SCHUK
180	KIT SUPORTE BARRA TENSORA (CELTA)	PC	03	97,97	293,91	AXIOS
181	LAMPADA FAROL BIODO (CELTA)	PC	08	9,83	78,64	OSRAN
182	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO (CELTA)	PC	20	1,00	20,00	OSRAN
183	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS (CELTA)	PC	20	1,00	20,00	OSRAN
184	LONA FREIO TRASEIRO (CELTA)	PC	04	19,36	77,44	FRASLE
185	MANCAL DIANT MTR PARTIDA (CELTA)	PC	02	62,94	125,88	BOSCH
186	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (CELTA)	PC	04	20,22	80,88	GATES
187	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR (CELTA)	PC	04	20,22	80,88	GATES
188	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA (CELTA)	PC	04	9,66	38,64	NORFLEX
189	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA (CELTA)	PC	04	9,66	38,64	NORFLEX
190	MACANISMO VIDRO DIANT DIREITO (CELTA)	PC	08	63,23	505,84	UNIVERSAL
191	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO (CELTA)	PC	02	63,23	126,46	UNIVERSAL
192	MECANISMO VIDRO TRAS DIREITO (CELTA)	PC	02	63,23	126,46	UNIVERSAL
193	MECANISMO VIDRO TRAS ESQUERDO (CELTA)	PC	02	63,23	126,46	UNIVERSAL
194	MOLA ESPIRAL SUSPENÇÃO DIANT (CELTA)	PC	04	71,20	284,80	COFAP
195	MOTOR VENTILADOR RADIADOR (CELTA)	PC	02	182,84	365,68	BOSCH
196	PASTILHA FREIO DIANT/ONIBUS VW2	PC	02	50,70	101,40	FRASLE
197	PORTA ESCOVA ALTERNADOR/BUS VW2	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
198	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (CELTA)	PC	08	39,59	316,72	BOSCH
199	PASTILHA FREIO DIANTEIRA (CELTA)	PC	06	48,41	290,46	FRASLE
200	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ (CELTA)	PC	08	60,37	482,96	NAKATA
201	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (CELTA)	PC	06	43,57	261,42	BOSCH
202	RADIADOR ALUMINIO (CELTA)	PC	02	237,81	475,62	VISCONDE
203	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (CELTA)	PC	02	80,03	160,06	BOSCH
204	RELE PISCA 3 PINOS (CELTA)	PC	04	11,11	44,44	DNI
205	REP PINCA FREIO DIANTEIRA (CELTA)	PC	08	10,54	84,32	ATE
206	RETIFICADOR ALTERNADOR (CELTA)	PC	02	63,79	127,58	BOSCH
207	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (CELTA)	PC	06	70,92	425,52	SKF
208	ROLAMENTO RODA TRAS (KIT) (CELTA)	PC	12	36,74	440,88	SKF
209	ROTOR ALTERNADOR (CELTA)	PC	02	163,19	326,38	BOSCH
210	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL (CELTA)	PC	03	59,52	178,56	TSA MAG
211	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA (CELTA)	PC	02	138,12	276,24	MARELI
212	SENSOR TEMPERATURA (CELTA)	PC	04	23,36	93,44	IGUACU
213	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (CELTA)	PC	02	80,03	160,06	MASTRA
214	SILENCIOSO TRASEIRO (CELTA)	PC	02	78,04	156,08	MASTRA
215	TAMBOR FREIO TRASEIRO (CELTA)	PC	04	56,39	225,56	VARGA
216	TENSOR CORREIA ALTERNADOR (CELTA)	PC	04	42,43	169,72	INA
217	TENSOR CORREIA DENTADA (CELTA)	PC	04	77,18	308,72	INA
218	TERMINAL DIREÇÃO (CELTA)	PC	06	54,12	324,72	NAKATA
219	TUBO REFRIGERAÇÃO MOTOR (CELTA)	PC	04	22,78	91,12	VALCLEY
220	VALVULA ADMISSÃO MOTOR (CELTA)	PC	08	18,51	148,08	METAL LEVE
221	VALVULA ESCAPE MOTOR (CELTA)	PC	08	15,67	125,36	METAL LEVE
222	VELA IGNIÇÃO (JG 4) (CELTA)	PC	04	69,77	279,08	NGK
223	AMORTECEDOR DIANTEIRO BESTA	PC	02	288,22	576,44	COFAP
224	AMORT/TRASEIRO BESTA	PC	02	195,37	390,74	COFAP
225	AUTOMATICO MTR PARTIDA BESTA	PC	01	145,81	145,81	BOSCH
226	BARRA DIREÇÃO LATERAL BESTA	PC	02	42,72	85,44	NAKATA MAG
227	BICO INJET/COMBUST/BESTA	PC	04	140,41	561,64	MARELI
228	BOMBA DAGUA BESTA	PC	01	157,44	157,44	URBA
229	BUCHA DE BANDEJA INFERIOR BESTA	PC	04	13,32	53,28	AXIOS
230	BUCHA DE JAND/SUPERIOR BESTA	PC	04	12,64	50,56	AXIOS
231	CABO ACELERADOR BESTA	PC	01	33,89	33,89	EFRARI
232	CILINDRO DE RODA TRAS/BESTA	PC	02	46,70	93,40	VARGA
233	CORREIA ALTERNADOR/BESTA	PC	02	51,26	102,52	DAYCO
234	KIT EMBREAGEM BESTA	PC	01	436,22	436,22	LUK
235	FILTRO DE AR BESTA	PC	04	41,01	164,04	TECFIL
236	FILTRO LUBRIFICANTE BESTA	PC	04	35,03	140,12	TECFIL
237	FILTRO DE COMBUSTIVEL/BESTA	PC	04	42,43	169,72	TECFIL
238	JG JUNTAS MTR BESTA	PC	01	314,71	314,71	SPAAL
239	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/BUS VW2	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
240	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTER/BUS VW2	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
241	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW2	PC	01	9,11	9,11	SABO
242	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW2	PC	02	14,10	28,20	SABO
243	RETENTOR DE RODA TRASEIRA/BUS VW2	PC	02	20,45	40,90	SABO
244	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW2	PC	01	82,59	82,59	BOSCH
245	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW2	PC	02	64,08	128,16	SKF
246	ROLAMENTO RD DIANT INTERNO/BUS VW2	PC	02	107,09	214,18	SKF
247	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW3	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
248	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW3	PC	01	45,85	45,85	ZEN
249	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW3	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
250	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW3	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
251	BUCHA COLUNA DIREÇÃO ONIBUS VW3	PC	02	10,11	20,22	WZ
252	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW3	PC	02	3,71	7,42	KRUG
253	CABO ACELERADOR ONIBUS VW3	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
254	CHAVE LUZ ONIBUS VW3	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
255	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW3	PC	01	74,90	74,90	NWO
256	CORREIA ALTERNADOR/BUS VW3	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
257	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW3	PC	01	190,82	190,82	SACHS
258	FILTRO AR PRIMARIO ONIBUS VW3	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
259	FILTRO COMBUST/ONIBUS VW3	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
260	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VW3	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
261	GARFO MTR PARTIDA ONIBUS VW3	PC	01	9,25	9,25	UNIFAP
262	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW3	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
263	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW3	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
264	LONA FREIO TRAS/ONIBUS VW3	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
265	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/BUS VW3	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
266	PORTA ESCOVAS ALTERNAD/BUS VW3	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
267	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/BUS VW3	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
268	REG. DE VOLTAG/ALTERNADOR/BUS VW3	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
269	RETENTOR EIXO PILOTO ONIBUSVW3	PC	01	9,11	9,11	SABO
270	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW3	PC	02	14,10	28,20	SABO
271	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW3	PC	02	20,45	40,90	SABO
272	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW3	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
273	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW3	PC	02	64,08	128,16	SKF
274	ROLAMENTO RD DIANT/INTERNA/BUS VW3	PC	02	107,09	214,18	SKF
275	AUTOMATICO MTR PARTIDA ONIBUS VW4	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
276	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW4	PC	01	45,85	45,85	ZEN
277	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW4	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
278	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR (CELTA)	PC	02	62,37	124,74	WALHER
279	JG CABOS VELAS (CELTA)	PC	03	107,94	323,82	NGK
280	JG VELAS IGNIÇÃO (CELTA)	PC	03	69,49	208,47	NGK
281	JUNTA CABEÇOTE (CELTA)	PC	02	25,63	51,26	SPAAL
282	JUNTA DESLIZANTE (CELTA)	PC	03	164,61	493,83	SPICER
283	JUNTA HOMOCINETICA (CELTA)	PC	06	127,02	762,12	SPICER
284	JUNTA SAIDA ESCAPE (CELTA)	PC	02	4,70	9,40	SPAAL
285	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW4	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
286	BUCHA COLUNA DIREÇÃO ONIBUS VW4	PC	02	10,11	20,22	WZ
287	BUCHA MTR PARTIDA/BUS VW4	PC	02	3,71	7,42	KRUG
288	CABO ACELERADOR ONIBUS VW4	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
289	CHAVE LUZ ONIBUS VW4	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
290	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW4	PC	01	74,90	74,90	NWO
291	CORREIA ALTERNADOR/BUS VW4	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
292	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW4	PC	01	190,82	190,82	SACHS
293	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW4	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
294	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW4	PC	03	58,10	174,30	TECFIL
295	FILTRO LUBRIF. ONIBUS VW4	PC	03	73,77	221,31	TECFIL
296	GARFO MTR PARTIDA ONIBUS VW4	PC	01	9,25	9,25	BOSCH
297	INDUZIDO MTR PARTIDA ONIBUS VW4	PC	01	199,08	199,08	INDUTEC
298	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW4	PC	01	50,70	50,70	SPAAL
299	LONA FREIO TRASEIRO/BUS VW4	PC	02	80,03	160,06	FRASLE
300	PASTILHA FREIO DIANT./BUS VW4	PC	02	71,77	143,54	FRASLE
301	PORTA ESCOVA ALTERNADOR/BUS VW4	PC	01	10,14	10,14	BOSCH
302	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/BUS VW4	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
303	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/BUS VW4	PC	01	35,03	35,03	BOSCH
304	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW4	PC	01	9,11	9,11	SABO
305	RETENTOR DE RODA DIANT./BUS VW4	PC	02	14,10	28,20	SABO
306	RETENTOR DE RODA TRAS./BUS VW4	PC	02	20,45	40,90	SABO
307	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW4	PC	01	82,59	82,59	GAUSS
308	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW4	PC	02	64,08	128,16	SKF
309	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW4	PC	02	107,09	214,18	SKF
310	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW 5	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
311	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW5	PC	01	45,85	45,85	ZEN
312	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW5	PC	01	96,81	96,81	BOSCH
313	BOMBA OLEO MOTOR ONIBUS VW5	PC	01	604,35	604,35	SCHADEK
314	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW5	PC	02	10,11	20,22	WZ
315	BUCHA MTR PARTIDA ONIBUS VW5	PC	02	3,71	7,42	KRUG

316	CABO ACELERADOR ONIBUS VW5	PC	01	45,85	45,85	EFRARI
317	CHAVE LUZ ONIBUS VW5	PC	01	33,89	33,89	KOSTAL
318	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW5	PC	01	74,90	74,90	NWO
319	CORREIA ALTERNADOR ONIBUSVW5	PC	02	20,51	41,02	DAYCO
320	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW5	PC	01	190,82	190,82	SACHS
321	FILTRO AR PRIMARIO/BUS VW05	PC	03	85,44	256,32	TECFIL
322	PASTILHA FREIO DIANT/BESTA	PC	02	73,19	146,38	FRASLE
323	PIVO BANDEJA SUSP/BESTA	PC	02	75,19	150,38	NAKATA
324	ROLAM. RODA DIANT EXTERNA BESTA	PC	02	72,91	145,82	SKF
325	ROLAMENTO RODA DIANT/INTERNA/BESTA	PC	02	72,91	145,82	SKF
326	AMORT/DIANT/TRASEIRO/M. ONIBUS	PC	02	125,03	250,06	COFAP
327	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	62,08	62,08	BOSCH
328	BENZO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	43,01	43,01	ZEN
329	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	112,21	112,21	BOSCH
330	BOIA TANQUE COMBUST./M. ONIBUS	PC	01	56,68	56,68	INDEBRAS
331	BUCHA MOTOR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	02	3,71	7,42	KRUG
332	CABO ACELERADOR/M. ONIGUS	PC	01	56,96	56,96	EFRARI
333	CABO ESTRANGULADOR/M. ONIBUS	PC	02	25,07	50,14	EFRARI
334	CABO VELOCIMETRO/M. ONIBUS	PC	01	24,21	24,21	EFRARI
335	CANO SAIDA MOTOR/M. ONIBUS	PC	01	62,52	62,52	MASTRA
336	CAVALETE DAGUA MOTOR/M. ONIBUS	PC	01	83,16	83,16	MODEFER
337	CILINDRO EMBREAGEM/M. ONIBUS	PC	01	228,98	228,98	LUK
338	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE /M.ONIBUS	PC	01	96,84	96,84	LUK
339	COLAR EMBREAGEM/M. ONIBUS	PC	01	130,72	130,72	NWO
340	CORREIA ALTERNADOR/M. ONIBUS	PC	02	19,65	39,30	DAYCO
341	DISCO EMBREAGEM/M. ONIBUS	PC	01	354,29	354,29	SACHS
342	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO/M. ONIBUS	PC	01	115,91	115,91	FABRACO
343	ESTATOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PC	01	73,48	73,48	BOSCH
344	FILTRO AR M. ONIBUS	PC	03	32,47	97,41	TECFIL
345	FILTRO COMBUSTIVEL/M. ONIBUS	PC	06	8,95	53,70	TECFIL
346	FILTRO LUBRIF/M. ONIBUS	PC	03	19,94	59,82	TECFIL
347	GARFO EMBREAGEM M. ONIBUS	PC	01	31,05	31,05	SEATCAR
348	HELICE MOTOR 10 PAS/M. ONIBUS	PC	01	49,27	49,27	MODEFER
349	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	195,37	195,37	INDUTEC
350	JG BRONZE BIELA MOTOR/M.ONIBUS	PC	01	133,57	133,57	METAL LEVE
351	JG BRONZE CHUMAC MOTOR/M. ONIBUS	PC	01	262,30	262,30	METAL LEVE
352	JG BUCHA BIELA MOTOR/M. ONIBUS	PC	01	66,61	66,61	METAL LEVE
353	JG MOTOR COM RETENTOR/M. ONIBUS	PC	01	246,07	246,07	SPAAL
354	JUNTA CABECOTE M. ONIBUS	PC	01	48,41	48,41	SPAAL
355	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PC	01	21,07	21,07	BOSCH
356	REGULADOR VOLTAGEM ALTERN/M. ONIBUS	PC	01	40,72	40,72	BOSCH
357	RETENTOR EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PC	01	7,34	7,34	SABO
358	RETENTOR DE RODA DIANT./M. ONIBUS	PC	02	16,52	33,04	SABO
359	RETENTOR DE RODA TRAS./M. ONIBUS	PC	02	24,92	49,84	SABO
360	RETIFICADOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PC	01	70,35	70,35	GAUSS
361	ROLAMENTO EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PC	01	64,37	64,37	SKF
362	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/M. ONIBUS	PC	02	57,53	115,06	SKF
363	ROLAM/RD/DIANT/INTERNA/M. ONIBUS	PC	02	112,49	224,98	SKF
364	ROTOR ALTERNADOR M. ONIBUS	PC	01	167,46	167,46	BOSCH
365	TAMBOR DE FREIO TRAS/M. ONIBUS	PC	02	265,72	531,44	VARGA
366	VELOCIMETRO COMPLETO M. ONIBUS	PC	01	432,04	432,04	VDO
367	AMORTECEDOR DIANT/M. BUS IVECO	PC	02	231,25	462,50	COFAP
368	AMORTECEDOR TRASEIRO/M. BUS IVECO	PC	02	247,49	494,98	COFAP
369	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	01	81,17	81,17	BOSCH
370	BENZO MTR PARTIDA M.ONIBUS IVECO	PC	01	51,55	51,55	ZEN
371	BOBINA DE CAMPO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	01	82,02	82,02	BOSCH
372	BUCHA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	02	3,71	7,42	KRUG
373	CABO ACELERADOR M. ONIBUS IVECO	PC	01	42,43	42,43	EFRARI
374	CORREIA ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PC	01	39,30	39,30	DAYCO
375	DISCO FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PC	02	114,20	228,40	VARGA
376	DISCO FREIO TRAS/M. BUS IVECO	PC	02	223,85	447,70	VARGA
377	ESTATOR ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PC	01	122,89	122,89	BOSCH
378	FILTRO AR PRIMARIO/M. BUS IVECO	PC	03	85,73	257,19	TECFIL
379	FILTRO COMBUST. / M. BUS IVECO	PC	03	56,96	170,88	TECFIL
380	FILTRO LUBRIF./M. BUS IVECO	PC	03	73,48	220,44	TECFIL
381	GARFO MTR PARTIDA/M. ONIBUS IVECO	PC	01	10,54	10,54	UNIFAP
382	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PC	01	148,95	148,95	INDUTEC
383	MANGOTE RESPIRO MOTOR/M. BUS IVECO	PC	01	46,43	46,43	GATES
384	PARAF RODA DIANTEIRAS/M. BUS IVECO	PC	08	7,95	63,60	RODAFUSO
385	PASTILHA FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PC	01	72,62	72,62	FRASLE
386	PASTILHA FREIO TRASEIRA/M. BUS IVECO	PC	02	227,27	454,54	FRASLE
387	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PC	01	96,26	96,26	FRASLE
388	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PC	01	66,36	66,36	TSA
389	SENSOR TEMPERATURA/STRADA	PC	01	49,27	49,27	IGUACU
390	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PC	01	103,09	103,09	MASTRA
391	SILENC/TRASEIRO STRADA	PC	01	139,27	139,27	MASTRA
392	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PC	02	38,16	76,32	NAKATA
393	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PC	02	38,16	76,32	NAKATA
394	PNEU ARO20(900/20) ONIBUS	PC	72	566,47	40.785,84	FIRESTONE
395	PNEU ARO17,5(215/75X17,5) SEM CAM	PC	12	682,95	8.195,40	FIRESTONE
396	PNEU ARO 16(750X16)MICRO MB 608	PC	12	319,83	3.837,96	FIRESTONE
397	PNEU ARO 14(175/65X14) CELTA	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
398	PNEU ARO 14(175/65X14) STRADA	PC	08	184,41	1.475,28	FIRESTONE
399	PNEU ARO 14(185R14)BESTA	PC	08	192,81	1.542,48	FIRESTONE
400	CAMARA DE AR ARO 20(900X20) ONIBUS	PC	72	80,31	5.782,32	FIRESTONE
401	CAMARA DE AR ARO 16	PC	12	46,43	557,16	FIRESTONE
402	ADITIVO RADIADOR DIVERSOS	LT	120	6,84	820,80	RADINAQ
403	OLEO P/ MOTOR DIESEL	BD	10	168,03	1.680,30	LUBRAX
404	OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 20LT	LT	25	195,09	4.877,25	LUBRAX
405	OLEO P/ MOTOR GAS/15W40 SEMI-SINT DIVERSOS	LT	140	21,22	2.970,80	IPIRANGA
406	OLEO P/ MOTOR GAS	LT	120	8,40	1.008,00	IPIRANGA
407	OLEO HIDRAULICO ATL LT DIVERSOS	LT	252	11,40	2.872,80	LUBRAX
408	OLEO HIPODE 90 20LT	BD	64	186,26	11.920,64	LUBRAX
409	OLEO HIPODE 140 20LT	BD	64	186,26	11.920,64	LUBRAX
410	OLEO HIPOIDE 250 20LT	BD	60	186,26	11.175,60	LUBRAX
411	ADITIVO P/ COMBUST	LT	24	87,72	2.105,28	IPIRANGA
412	OLEO FREIO DOT 3 500ML	PC	52	7,95	413,40	VARGA
413	GRAXA CHASSI 10KG	BD	30	86,44	2.593,20	LUBRAX
414	GRAXA ROLAMENTO 500GM DIVERSOS	PC	30	8,34	250,20	LUBRAX
415	AUTOMATICO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PC	01	93,56	93,56	BOSCH
416	PNEU ARO 16 (750X16)DIANTEIRO	PC	04	332,65	1.330,60	FIRESTONE
417	PNEU ARO 17,5(14X17,50)DIANTEIRA	PC	02	1.587,76	3.175,52	FIRESTONE
418	PNEU ARO 16(750X16)DIANTEIRO	PC	02	332,65	665,30	FIRESTONE
419	PNEU ARO 24(19,5X24) TRASEIRO	PC	02	1.908,16	3.816,32	PIRELLI
420	PNEU ARO 30 (18.4X30) TRASEIRO	PC	04	2.158,78	8.635,12	PIRELLI
421	PNEU ARO 30(18.4X30) TRASEIRO	PC	02	2.158,78	4.317,56	PIRELLI
422	PNEU ARO 16(700X16)	PC	10	349,74	3.497,40	FIRESTONE
423	PNEU ARO 14(175/65X14)	PC	08	184,41	1.475,28	FIRESTONE
424	CAMARA DE AR ARO 30(TRAS)	PC	06	244,07	1.464,42	FIRESTONE
425	CAMARA DE AR ARO 16(DIANT)	PC	16	45,57	729,12	FIRESTONE
426	ADITIVO P/ RADIADOR	LT	200	6,84	1.368,00	RADINAQ
427	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	BD	30	176,29	5.288,70	LUBRAX
428	OLEO HIDRAULICO ISAFLUIDO THF 20LT	BD	30	208,76	6.262,80	LUBRAX
429	OLEO MINERAL /TRATORES	LT	12	53,83	645,96	TUTELA
430	GRAXA ROLAMENTOS 20KG	BD	10	262,59	2.625,90	LUBRAX
431	AMORTECEDOR DIANTEIRO/PRISMA	PC	02	285,37	570,74	COFAP
432	AMORTECEDOR TRASEIRO/PRISMA	PC	02	99,11	198,22	COFAP
433	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/PRISMA	PC	01	48,41	48,41	NAKATA
434	ATUADOR MARCHA LENTA/PRISMA	PC	01	96,26	96,26	LUK
435	BASE CX MARCHA PRISMA	PC	02	23,07	46,14	AXIOS
436	BASE MOTOR PRISMA	PC	02	50,12	100,24	AXIOS
437	BENZO MTR PARTIDA PRISMA	PC	02	57,24	114,48	ZEN
438	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PRISMA	PC	01	183,41	183,41	BOSCH
439	BOMBA DAGUA PRISMA	PC	01	103,38	103,38	URBA
440	BOMBA OLEO PRISMA	PC	02	187,68	375,36	SCHADEK
441	CABO EMBREAGEM PRISMA	PC	02	22,78	45,56	EFRARI
442	CORREIA ALTERNADOR/PRISMA	PC	02	46,99	93,98	DAYCO
443	CORREIA DENTADA PRISMA	PC	02	35,88	71,76	DAYCO
444	DISCO FREIO DIANT/PRISMA	PC	02	35,03	70,06	VARGA
445	FILTRO AR PRISMA	PC	04	10,54	42,16	TECFIL
446	FILTRO COMBUSTIVEL/PRISMA	PC	04	12,25	49,00	TECFIL
447	FILTRO LUBRIFICANTE/PRISMA	PC	04	9,83	39,32	TECFIL
448	JG CABOS VELAS PRISMA	PC	01	94,27	94,27	NGK
449	JG VELAS IGNIÇÃO PRISMA	PC	01	63,79	63,79	NGK
450	JUNTA DESLIZANTE/PRISMA	PC	02	148,38	296,76	COFAP
451	JUNTA HOMOCINETICA/PRISMA	PC	01	124,60	124,60	COFAP
452	KIT COMANDO	PC	01	430,91	430,91	APLIC
453	KIT EMBREAGEM PRISMA	PC	01	285,94	285,94	LUK
454	KIT SUPORTE BARRA TENSOR /PRISMA	PC	02	91,99	183,98	AXIOS
455	ROLAMENTO RODA DIANT/PRISMA	PC	01	61,52	61,52	SKF
456	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PRISMA	PC	01	52,68	52,68	TSA MAG
457	SENSOR ROTAÇÃO PRISMA	PC	02	135,56	271,12	MARELI
458	SENSOR TEMPERATURA/PRISMA	PC	02	20,79	41,58	IGUACU
459	TERMINAL DIREÇÃO PRISMA	PC	02	49,84	99,68	NAKATA
460	BATERIA 100 AH/TR VALTRA A 850	PC	01	294,48	294,48	AJAX
461	CABO ACELERADOR(ALAVANCA) TR VALTRA A 850	PC	01	59,81	59,81	EFRARI
462	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A 850	PC	01	101,67	101,67	EFRARI
463	CORREIA ALTERNADOR/TR. VALTRA A 850	PC	02	32,18	64,36	DAYCO
464	CRUZETA TRANSMISSÃO TR. VALTRA A 850	PC	02	24,40	48,80	ZM
465	DISCO FREIO TR. VALTRA A850	PC	08	76,61	612,88	INGEAUTO
466	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A850	PC	01	41,01	41,01	TECFIL
467	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A850	PC	02	64,65	129,30	TECFIL
468	FILTRO DE AR/TR. VALTRA	PC	02	38,74	77,48	TECFIL
469	FILTRO DE DIREÇÃO/TR.VALTRA A850	PC	02	36,74	73,48	TECFIL
470	FILTRO HIDRAULICO TR. VALTRA A850	PC	02	41,01	82,02	TECFIL
471	FILTRO LUBRIFICANTE/TR. VALTRA A850	PC	02	53,83	107,66	TECFIL
472	FLANGE TRANSMISSÃO TR. VALTRA A850	PC	01	277,97	277,97	VALTRA
473	PARAF TAMPA INTERM CX MARCHA/TR.VALTRA A850	PC	08	4,13	33,04	VALTRA
474	PLANETARIO MTR PARTIDA/TR. VALTRA A850	PC	01	112,21	112,21	UNIFAP
475	PROTETOR BORRACHA FREIO TR. VALTRA A850	PC	02	83,44	166,88	VALTRA
476	REP CIL HIDRAULICO/TR. VALTRA A850	PC	02	169,46	338,92	VALTRA
477	SEPARADOR DISCO FREIO/TR. VALTRA A850	PC	06	35,83	214,98	VALTRA
478	TAMPA INTERM CX MARCHA/TR. VALTRA A850	PC	01	933,86	933,86	VALTRA
479	BATERIA 100 AH/TR. VALTRA A950	PC	01	294,48	294,48	AJAX
480	CABO ACELERADOR (ALAVANCA)TR. VALTRA A950	PC	01	59,81	59,81	EFRARI
481	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A950	PC	01	101,67	101,67	EFRARI
482	CORREIA ALTERNADOR/TR VALTRA A950	PC	02	32,18	64,36	DAYCO
483	CRUZETA TRANSMISSÃO/TR. VALTRA A950	PC	02	24,40	48,80	ZM
484	DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PC	08	76,61	612,88	INGEAUTO
485	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A950	PC	01	41,01	41,01	TECFIL
486	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A950	PC	02	64,65	129,30	TECFIL

487	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR. VALTRA A950	PC	02	38,74	77,48	TECFIL
488	FILTRO DIREÇÃO HIDR. TR. VALTRA A950	PC	02	36,74	73,48	TECFIL
489	FILTRO HIDRAULICO TR. VALTRA A950	PC	02	41,01	82,02	TECFIL
490	FILTRO LUBRIFICANTE TR VALTRA A950	PC	02	53,83	107,66	TECFIL
491	FLANGE TRANSMISSÃO/TRATOR VALTRA A950	PC	01	277,97	277,97	VALTRA
492	PLANETARIO MTR PARTIDA	PC	01	102,82	102,82	UNIFAP
493	PROTETOR BORRACHA FREIO/TR. VALTRA A950	PC	02	83,44	166,88	VALTRA
494	REP CIL HIDRAULICO BU12/TR. VALTRA A950	PC	02	169,46	338,92	VALTRA
495	SEPARADOR DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PC	06	35,83	214,98	VALTRA
496	AUTOMATICO MTR PARTIDA/TRATOR NH TL 75	PC	02	167,75	335,50	BOSCH
497	BENZO MTR PARTIDA/TR. NH TL 75	PC	01	125,03	125,03	ZEN
498	BOMBA DAGUA/TR. NH TL 75	PC	01	286,79	286,79	URBA
499	CABO ACELERADOR(BOMBAP/PÉ)/TR. NH TL 75	PC	02	57,53	115,06	EFRARI
500	CABO COMANDO TOMADA FORCA/TR. NH TL 75	PC	01	124,18	124,18	EFRARI
501	CABO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PC	01	183,70	183,70	EFRARI
502	CABO FREIO MÃO/TR. NH TL 75	PC	01	92,13	92,13	EFRARI
503	CILINDRO MESTRE FREIO/TR. NH TL 75	PC	02	238,38	476,76	CNH
504	COLAR EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PC	01	322,68	322,68	CNH
505	CORREIO ALTERNADOR/TR. NH TL 75	PC	01	41,87	41,87	DAYCO
506	DISCO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PC	01	250,05	250,05	SACHS
507	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	02	29,62	59,24	TECFIL
508	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR NH TL 75	PC	01	74,90	74,90	TECFIL
509	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR NH TL 75	PC	01	51,26	51,26	TECFIL
510	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA/TR NH TL 75	PC	01	48,99	48,99	TECFIL
511	FILTRO HIDRAULICO/TR NH TL 75	PC	01	165,75	165,75	TECFIL
512	FILTRO LUBRIFICANTE/TR NH TL 75	PC	01	46,43	46,43	TECFIL
513	INTERRUP FREIO/TR. NH TL 75	PC	01	115,91	115,91	CNH
514	KIT EMBREAGEM/TR NH TL75	PC	01	1.189,32	1.189,32	SACHS
515	MOLA COLAR EMBREAGEM/TR NH TL75	PC	02	13,10	26,20	CNH
516	PINO ELASTICO ALAN TOMADA FORÇA/TRNH TL75	PC	02	19,65	39,30	CNH
517	PORTA ESCOVAMTR PARTIDA	PC	01	52,68	52,68	UNIFAP
518	REGULADOR	PC	01	117,91	117,91	BOSCH
519	RETENTOR BRACO HIDRA/TR. NHTL75	PC	02	64,08	128,16	SABO
520	RETENTOR DIANTEIRO/TR. NH TL 75	PC	04	56,39	225,56	SABO
521	ROTULA BARRA DIREÇÃO/ TR NH TL 75	PC	02	35,86	71,72	CNH
522	VALVULA ELETROMAGNETICA/TR. NH TL 75	PC	01	250,91	250,91	BOSCH
523	AUTOMATICO MTR PARTIDA/RETRO XT 870	PC	02	176,86	353,72	BOSCH
524	BENZO MTR PARTIDA/RETRO XT870	PC	01	130,44	130,44	ZEN
525	BOMBA DAGUA/RETRO XT 870	PC	01	196,80	196,80	URBA
526	BOMBA TRANSFERENCIA/RETRO XT870	PC	01	166,04	166,04	XCMG
527	CABO ACELERADOR/RETRO XT870	PC	02	69,49	138,98	XCMG
528	CABO COMANDO FORCA/RETRO XT870	PC	01	133,57	133,57	XCMG
529	CABO EMBREAGEM/RETRO XT870	PC	01	162,62	162,62	XCMG
530	CABO FREIO MÃO/RETRO XT 870	PC	01	227,84	227,84	XCMG
531	CONJ INTERRUP REVER/ SETA RETRO/XT870	PC	01	713,42	713,42	XCMG
532	CORREIA ALTERNADOR/RETRO XT870	PC	01	67,50	67,50	DAYCO
533	CRUZETA COQUILHO/RETRO XT 870	PC	04	45,00	180,00	XCMG
534	FILTRO COMBUST/RETRO XT 870	PC	02	78,04	156,08	TECFIL
535	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO XT 870	PC	04	70,35	281,40	TECFIL
536	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO XT 870	PC	04	40,16	160,64	TECFIL
537	FILTRO HIDRAULICO/RETRO XT 870	PC	04	143,25	573,00	TECFIL
538	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO XT 870	PC	04	39,30	157,20	TECFIL
539	PARAF. UNHAS CONCHA/RETRO XT 870	PC	60	3,68	220,80	XCMG
540	PORTA ESCOV. MTR PARTIDA/RETRO XT 870	PC	01	50,41	50,41	UNIFAP
541	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT/RETRO XT 870	PC	01	117,91	117,91	BOSCH
542	REPARO CILINDRO GIRO LANCA/RETRO XT 870	PC	02	175,44	350,88	XCMG
543	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO XT 870	PC	04	286,22	1.144,88	XCMG
544	REPARO CILINDRO LEVANTA CONCHA/ RETRO XT870	PC	02	98,82	197,64	XCMG
545	REPARO CILINDRO SAPATA/RETRO XT 870	PC	02	213,31	426,62	XCMG
546	RETENTOR CUBO DIANTEIRO/RETRO XT870	PC	04	48,13	192,52	XCMG
547	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO XT 870	PC	02	214,45	428,90	XCMG
548	ROLAMENTO RODA DIANT/INT/EXT/RETRO XT870	PC	04	162,05	648,20	SKF
549	ROLAMENTO RODA TRAS INT/EXT RETRO XT 870	PC	04	154,65	618,60	SKF
550	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT RETRO XT870	PC	02	201,64	403,28	SKF
551	TAMPA MOTOR RETROXT870	PC	01	79,17	79,17	XCMG
552	TAMPA RADIADOR/RETRO XT870	PC	02	40,16	80,32	XCMG
553	TERMINAL DIREÇÃO COMP RETRO XT 870	PC	02	311,57	623,14	XCMG
554	UNHAS CONCHA DIANT/TRAS/RETRO XT 870	PC	30	52,68	1.580,40	XCMG
555	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO XT 870	PC	01	187,97	187,97	XCMG
556	CORREIA ALTERNADOR/RETRO RD 406	PC	01	67,50	67,50	DAYCO
557	CRUZETA COQUILHO/RETRO RD 406	PC	04	45,00	180,00	RANDON
558	FILTRO COMBUSTIVEL/RETRO RD 406	PC	02	78,04	156,08	TECFIL
559	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO RD 406	PC	01	70,35	70,35	TECFIL
560	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO RD 406	PC	01	40,16	40,16	TECFIL
561	FILTRO HIDRAULICO/RETRO RD 406	PC	01	143,25	143,25	TECFIL
562	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO RD 406	PC	01	39,30	39,30	TECFIL
563	PARAFUSO UNHAS CONCHAS/RETRO RD 406	PC	60	3,68	220,80	RANDON
564	REPARO CILINDRICO GIRO LANCA/RETRO RD 406	PC	02	175,44	350,88	RANDON
565	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO RD 406	PC	04	286,22	1.144,88	RANDON
566	REPARO CILIND. LEVANTA CONCHA/RETRO RD 406	PC	02	98,82	197,64	RANDON
567	REPARO SILINDRO SAPATA/RETRO RD 406	PC	02	213,31	426,62	RANDON
568	RETENTOR CUBO DIANT./RETRO RD 406	PC	04	48,13	192,52	RANDON
569	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO RD 406	PC	02	214,45	428,90	RANDON
570	ROLAMENTO RODA DIANT INT/EXT RETRO RD 406	PC	04	162,05	648,20	SKF
571	ROLAMENTO RODA/TRAS INT/EXT RETRO RD 406	PC	04	154,65	618,60	SKF
572	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT /RETRO RD 406	PC	02	201,64	403,28	SKF
573	TAMPA OLEO MOTOR/RETRO RD 406	PC	01	79,17	79,17	RANDON
574	TAMPA RADIADOR/RETRO RD 406	PC	02	40,16	80,32	RANDON
575	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO/RETRO RD 406	PC	02	311,57	623,14	RANDON
576	UNHA CONCHA DIANT/TRAS/RETRO RD 406	PC	30	52,68	1.580,40	RANDON
577	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO RD 406	PC	01	187,97	187,97	RANDON
578	ROLAM. INTERNO/RODA CARROÇÃO	PC	04	43,57	174,28	SKF
579	ROLAM. EXTERNO RODA/CARROÇÃO	PC	04	32,18	128,72	SKF
580	RETENTOR RODA/CARROÇÃO	PC	04	17,65	70,60	SABO
581	PORCA PONTA EIXO/CARROÇÃO	PC	04	4,98	19,92	UDEX
582	PARAFUSO RODA/CARROÇÃO	PC	20	4,56	91,20	RODAFUSO
583	PORCA PARAF RODA/CARROÇÃO	PC	20	1,29	25,80	RODAFUSO
584	CUBO RODA/DIANT/TRAS/CARROÇÃO	PC	04	199,93	799,72	FRUM
585	PINO MOLA/FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PC	10	25,92	259,20	ENB
586	PORCA PINO FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PC	10	2,79	27,90	ENB
587	ABRACADEIRA MANCAL/CARROÇÃO/	PC	32	15,67	501,44	TATU
588	MANCAL GRADE/GR HIDR/CARROÇÃO	PC	32	69,21	2.214,72	TATU
589	DISCO GRADE LISO/GDE HIDR	PC	112	66,93	7.496,16	TATU
590	EIXO GRADE 129CM/GDE HIDRL.	PC	16	115,91	1.854,56	TATU
591	SEPARADOR DE GRADE/GRDE HIDRL	PC	64	19,08	1.221,12	TATU
592	SUPORTE GRADE/GDE HIDR	PC	16	73,48	1.175,68	TATU
593	PORCA PONTA EIXO GRADE/GDE HIDR	PC	16	4,98	79,68	UDEX
594	DISCO GRADE RECORTADO/GDE ARRASTO	PC	28	58,39	1.634,92	TATU
595	MANCAL GRADE ARRASTO	PC	12	54,68	656,16	TATU
596	EIXO GRADE ARRASTO	PC	02	107,65	215,30	TATU
597	SEPARADOR GRADE/GRDE ARRASTO	PC	12	32,18	386,16	TATU
598	SUPORTE GRADE/GRADE ARRASTO	PC	04	76,61	306,44	TATU
599	PORCA PONTA EIXO GRADE ARRASTO	PC	04	4,98	19,92	UDEX
600	RODA GRADE/ARRASTO 6 FUROS	PC	04	183,41	733,64	BRASRODA
601	RETENTOR RODA PIPA 6.000LT	PC	04	19,65	78,60	SABO
602	ROLAMENTO EXTERNO/RODA PIPA 6.000LT	PC	04	35,03	140,12	SKF
603	ROLAMENTO INTERNO RODA/PIPA 6.000LT	PC	04	36,74	146,96	SKF
604	PORCA PONTA EIXO/PIPA 6.000LT	PC	04	4,98	19,92	UDEX
605	PARAFUSO RODA/PIPA 6.000 LT	PC	20	4,56	91,20	RODAFUSO
606	PORCA PARAF RODA/PIPA6.000LT	PC	20	1,29	25,80	RODAFUSO
607	MANGOTE P/ PIPA02/4.000LT	PC	40	23,92	956,80	GATES
608	RETENTOR RODA/PIPA 4.000LT	PC	04	14,10	56,40	SABO
609	ROLAMENTO EXTERNO/RODA PIPA 4.000LT	PC	04	41,87	167,48	SKF
610	ROLAMENTO INTERNO RODA/PIPA 4.000LT	PC	04	43,01	172,04	SKF
611	PORCA PONTA EIXO/PIPA 4.000LT	PC	04	4,98	19,92	UDEX
612	PARAFUSO RODA/PIPA 4.000LT	PC	20	4,56	91,20	RODAFUSO
613	PORCA PARAF RODA/PIPA 4.000LT	PC	20	1,29	25,80	RODAFUSO
614	MANGOTE P/PIPA02/6.000LT	PC	40	23,92	956,80	GATES
615	RETENTOR IMUNIZADORA	PC	04	9,83	39,32	SABO
616	VALVULA ESCOAMENTO/IMUNIZADORA	PC	01	778,92	778,92	NOGUERA
617	PALHETA GRAFITH BOMBA VACUO/IMUNIZADORA	PC	08	69,77	558,16	NOGUERA
618	ROLAMENTO BOMBA VACUO/IMUNIZADORA	PC	04	35,88	143,52	SKF
619	ROLAMENTO INTERNO RODA/IMUNIZADORA	PC	04	37,03	148,12	SKF
620	ROLAMENTO EXTERNO RODA/IMUNIZADORA	PC	04	37,59	150,36	SKF
621	RETENTOR RODA/IMUNIZADORA	PC	04	15,09	60,36	SABO
622	PORCA PONTA EIXO/IMUNIZADORA	PC	04	4,98	19,92	UDEX
623	PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PC	20	4,56	91,20	RODAFUSO
624	PORCA PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PC	20	1,29	25,80	RODAFUSO
625	ROLAMENTO MAIOR/ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	41,87	167,48	SKF
626	ROLAMENTO MENOR/ROCADEIRA HIDR.	PC	04	32,47	129,88	SKF
627	RETENTOR ROCADEIRA HIDR.	PC	04	11,40	45,60	SABO
628	LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	200,50	802,00	METIZA
629	PARAFUSO LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PC	20	6,07	121,40	METIZA
630	MANGUEIRA BOMBA HIDR./ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	64,93	259,72	GOODYEAR
631	CORREIA INDUSTRIAL/ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	12,11	48,44	DAYCO
632	EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PC	02	133,29	266,58	TATU
633	CRUZETA EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PC	04	42,15	168,60	ZM
634	ROLAMENTO MAIOR/MAQ. CILAGEM	PC	04	63,51	254,04	SKF
635	ROLAMENTO MENOR/MAQ. CILAGEM	PC	04	39,30	157,20	SKF
636	RETENTOR MAQ. CILAGEM	PC	04	15,67	62,68	SABO
637	NAVALHA CORTE/MAQ. CILAGEM	PC	08	139,56	1.116,48	METIZA
638	EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PC	02	129,30	258,60	TATU
639	CRUZETA EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PC	04	31,32	125,28	ZM
640	CORREIA/MAQ. CILAGEM	PC	04	15,81	63,24	DAYCO
641	LAMINA CORTE/MAQ. LAMINA CORTE	PC	04	616,31	2.465,24	METIZA
642	PARAF. LAMINA CORTE	PC	32	6,07	194,24	METIZA
643	AUTOMATICO MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	68,35	136,70	BOSCH
644	BARRA DIREÇÃO (GOL)	PC	02	100,82	201,64	NAKATA
645	BASE CAIXA MARCHA (GOL)	PC	02	33,29	66,58	AXIOS
646	BASE MOTOR (GOL)	PC	02	48,99	97,98	AXIOS

647	BENZO MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	80,03	160,06	ZEN MAG
648	BICO INJETOR COMBUSTIVEL (GOL)	PC	04	138,41	553,64	MARELI
649	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	54,12	108,24	BOSCH
650	BOBINA IGNIÇÃO PLÁSTICA (GOL)	PC	02	82,88	165,76	BOSCH
651	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (GOL)	PC	02	241,80	483,60	BOSCH
652	BOMBA D'AGUA (GOL)	PC	01	113,35	113,35	URBA
653	BUCHA BANDEJA SUSP (GOL)	PC	08	11,54	92,32	AXIOS
654	BUCHA MTR PARTIDA (GOL)	PC	04	1,74	6,96	KRUG
655	CABO ACELERADOR (GOL)	PC	01	21,36	21,36	EFRARI
656	CABO EMBREAGEM (GOL)	PC	02	25,92	51,84	EFRARI
657	CABO FREIO TRASEIRO (GOL)	PC	02	39,30	78,60	EFRARI
658	CABO VELOCIMETRO (GOL)	PC	02	19,65	39,30	EFRARI
659	CILINDRO RODA TRASEIRA (GOL)	PC	02	15,09	30,18	ATE MAG
660	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) (GOL)	PC	01	64,65	64,65	MARELI
661	CORREIA ALTERNADOR (GOL)	PC	02	27,63	55,26	DAYCO
662	CORREIA DENTADA (GOL)	PC	02	39,01	78,02	DAYCO
663	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (GOL)	PC	04	31,05	124,20	AXIOS
664	CUBO RODA DIANTEIRA (GOL)	PC	02	25,92	51,84	IMA
665	CUBO RODA TRASEIRA (GOL)	PC	02	50,70	101,40	IMA
666	DISCO FREIO DIANTEIRO (GOL)	PC	04	40,16	160,64	VARGA
667	ESTATOR ALTERNADOR (GOL)	PC	01	177,43	177,43	BOSCH
668	FILTRO AR (GOL)	PC	04	11,40	45,60	TECFIL
669	FILTRO COMBUSTÍVEL (GOL)	PC	04	13,38	53,52	TECFIL
670	FILTRO LUBRIFICANTE (GOL)	PC	04	12,67	50,68	TECFIL
671	GARFO MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	8,98	17,96	UNIFAP
672	INDUZIDO MTR PARTIDA (GOL)	PC	01	105,95	105,95	BOSCH
673	INTERRUP PRESSÃO OLEO (GOL)	PC	02	10,57	21,14	MARFLEX
674	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR (GOL)	PC	02	40,30	80,60	WAHLER
675	JG CABOS VELAS (GOL)	PC	02	177,43	354,86	NGK
676	JUNTA CABEÇOTE (GOL)	PC	02	24,46	48,92	SPAAL
677	JUNTA SAIDA ESCAPE (GOL)	PC	02	4,56	9,12	SPAAL
678	JUNTA TAMPA VALVULAS (GOL)	PC	02	28,48	56,96	SPAAL
679	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO (GOL)	PC	04	17,80	71,20	COFAP
680	KIT EMBREAGEM (GOL)	PC	01	336,07	336,07	LUK
681	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO (GOL)	PC	04	4,13	16,52	KITECIA
682	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO (GOL)	PC	08	4,13	33,04	KITECIA
683	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO (GOL)	PC	04	6,38	25,52	SABO
684	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA (GOL)	PC	04	12,25	49,00	SABO
685	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA (GOL)	PC	02	11,54	23,08	SCHUK
686	LAMPADA FAROL BIODO (GOL)	PC	08	9,83	78,64	OSRAN
687	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO (GOL)	PC	20	1,00	20,00	OSRAN
688	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS (GOL)	PC	20	1,00	20,00	OSRAN
689	LONA FREIO TRASEIRO (GOL)	PC	04	10,68	42,72	FRASLE
690	MANCAL DIANT MTR PARTIDA (GOL)	PC	02	62,66	125,32	ZEN
691	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (GOL)	PC	04	16,09	64,36	GATES
692	MAGOTE SUPERIOR RADIADOR (GOL)	PC	04	10,54	42,16	GATES
693	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA (GOL)	PC	04	8,98	35,92	NORFLEX
694	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA (GOL)	PC	04	8,98	35,92	NORFLEX
695	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO (GOL)	PC	02	85,15	170,30	UNIVERSAL
696	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO (GOL)	PC	02	85,15	170,30	UNIVERSAL
697	MECANISMO VIDRO TRAS DIREITO (GOL)	PC	02	85,15	170,30	UNIVERSAL
698	MECANISMO VIDRO TRAS ESQUERDO (GOL)	PC	02	85,15	170,30	UNIVERSAL
699	MOLA ESPIRAL SUSPENÇÃO DIANT (GOL)	PC	04	60,95	243,80	COFAP
700	MOTOR VENTILADOR RADIADOR (GOL)	PC	02	162,34	324,68	BOSCH
701	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (GOL)	PC	04	15,78	63,12	BOSCH
702	PASTILHA FREIO DIANTEIRA (GOL)	PC	04	30,19	120,76	FRASLE
703	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ (GOL)	PC	08	30,19	241,52	NAKATA
704	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (GOL)	PC	04	19,31	77,24	UNIFAP
705	RADIADOR ALUMINIO GOL	PC	02	131,72	263,44	VISCONDE
706	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (GOL)	PC	02	87,72	175,44	BOSCH
707	RELE PISCA 3 PINOS (GOL)	PC	04	9,96	39,84	DNI
708	REP PINCA FREIO DIANTEIRA (GOL)	PC	08	11,14	89,12	ATE
709	RETIFICADOR ALTERNADOR (GOL)	PC	02	65,79	131,58	BOSCH
710	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL)	PC	04	59,81	239,24	SKF
711	ROTOR ALTERNADOR (GOL)	PC	02	115,91	231,82	BOSCH
712	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL (GOL)	PC	01	90,00	90,00	TSA
713	SENSOR TEMPERATURA (GOL)	PC	01	17,65	17,65	IGUACU
714	SILENCIOSO INTERMEDIARIO (GOL)	PC	02	79,46	158,92	MASTRA
715	SILENCIOSO TRASEIRO (GOL)	PC	02	151,52	303,04	MASTRA
716	TAMBOR FREIO TRASEIRO (GOL)	PC	04	49,27	197,08	VARGA
717	TENSOR CORREIA ALTERNADOR (GOL)	PC	04	32,47	129,88	SKF
718	TENSOR CORREIA DENTADA (GOL)	PC	04	76,04	304,16	SKF
719	TERMINAL DIREÇÃO (GOL)	PC	04	30,19	120,76	NAKATA
720	TUBO REFRIGERAÇÃO MOTOR (GOL)	PC	04	12,25	49,00	VALCLEY
721	VALVULA ADMISSÃO MOTOR (GOL)	PC	08	13,10	104,80	METAL LEVE
722	VALVULA ESCAPE MOTOR (GOL)	PC	08	17,94	143,52	METAL LEVE
723	VELA IGNIÇÃO (JG 4) (GOL)	PC	04	67,50	270,00	NGK
724	FLANGE BOMBA COMBUST/CELTA/UNO	PC	04	36,45	145,80	VP
725	KIT BUCHA ESTABILIZADOR/CELTA	PC	04	6,98	27,92	KITECIA
726	KIT COMANDO VALVULA/CELTA	PC	01	504,66	504,66	APLIC
727	SENSOR ROTAÇÃO/CELTA	PC	02	141,26	282,52	BOSCH
728	PNEU ARO 13 (175/70X13) (CELTA)	PC	16	140,27	2.244,32	FIRESTONE
729	PNEU ARO13(175/70X13)	PC	16	140,27	2.244,32	FIRESTONE
730	ADITIVO PARA RADIADOR CELTA/GOL	LT	30	6,84	205,20	RADINAQ
731	OLEO P/ MOTOR GAS 15W40 SEMI-SINT (CELTA/GOL)	LT	40	21,22	848,80	IPIRANGA
732	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO (CELTA/GOL)	LT	20	11,40	228,00	LUBRAX
733	OLEO HIPOIDE 90 20LT (CELT/GOL)	LT	24	9,83	235,92	LUBRAX
734	OLEO HIPOIDE 140 20LT (CELTA/GOL)	LT	24	9,83	235,92	LUBRAX
735	OLEO FREIO DOT3 500ML (CELTA/GOL)	PC	24	7,95	190,80	VARGA
736	GRAXA ROLAMENTO 500GR (CELTA/GOL)	PC	24	8,34	200,16	LUBRAX
737	RETENTOR VOLANTE/SAVEIRO	PC	02	43,72	87,44	SABO
738	ROLAM TENSOR CORREA ALTERN/SAVEIRO	PC	01	104,52	104,52	SKF
739	ROLAMENTO RODA DIANT/SAVEIRO	PC	02	59,61	119,22	SKF
740	SENSOR NIVEL COMBUST./SAVEIRO	PC	01	38,74	38,74	TSA
741	SILENCIOSO INTERM. /SAVEIRO	PC	01	95,69	95,69	MASTRA
742	SILENCIOSO TRASEIRO/SAVEIRO	PC	01	150,66	150,66	MASTRA
743	SONDA LAMBDA/SAVEIRO	PC	01	181,99	181,99	NGK
744	TAMPA RESERV AGUA/SAVEIRO	PC	02	6,18	12,36	FLORIO
745	TENSOR CORREIA DENTADA/SAVEIRO	PC	02	41,58	83,16	SKF
746	AMORTECEDOR DIANTEIRO/FIESTA02	PC	02	189,82	379,64	COFAP
747	AMORTECEDOR TAMPA TRAS/FIESTA02	PC	02	62,82	125,64	COFAP
748	AMORTECEDOR TRASEIRO/FIESTA02	PC	02	127,02	254,04	COFAP
749	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/FIESTA02	PC	02	44,57	89,14	NAKATA
750	ATUADOR EMBREAGEM/FIESTA02	PC	01	169,91	169,91	LUK MAG
751	ATUADOR MARCHA LENTA/FIESTA02	PC	02	51,12	102,24	MARELI
752	BASE AMORTECEDOR DIANT/FIESTA02	PC	02	67,79	135,58	AXIOS
753	BASE MOTOR DIANT/DIR/FIESTA02	PC	02	96,40	192,80	AXIOS
754	BIELETA ESTAB DIANT/FIESTA02	PC	02	31,16	62,32	AXIOS
755	BOBINA IGNIÇÃO/FIESTA02	PC	02	103,44	206,88	BOSCH
756	BOMBA COMBUST/FIESTA02	PC	02	220,44	440,88	BOSCH
757	BOMBA DAGUA/FIESTA 02	PC	01	100,53	100,53	URBA
758	BOMBA OLEO MOTOR/FIESTA02	PC	01	258,03	258,03	SCHADEK
759	BUCHA BANDEJA PARTE/DIANT/FIESTA02	PC	04	38,45	153,80	AXIOS
760	BUCHA BAND DIANT PARTE/TRAS/FIESTA02	PC	04	53,26	213,04	AXIOS
761	BUCHA EIXO TRAS/FIESTA02	PC	04	24,49	97,96	AXIOS
762	COIFA BENGALA/FIESTA02	PC	02	34,44	68,88	COFAP
763	COIFA CX MARCHA/FIESTA02	PC	02	18,51	37,02	COFAP
764	CONEX. ENT. AGUA NO BLOCO/FIESTA02	PC	04	15,00	60,00	FORD
765	CORREIA ALTERNADOR/FIESTA02	PC	02	51,55	103,10	DAYCO
766	CUBO RODA DIANT/FIESTA 02	PC	02	46,43	92,86	IMA
767	DISCO FREIO DIANT/FIESTA02	PC	02	67,50	135,00	VARGA
768	FILTRO AR/FIESTA02	PC	04	20,29	81,16	TECFIL
769	FILTRO COMBUST/FIESTA02	PC	04	16,44	65,76	TECFIL
770	FILTRO LUBRIFICANTE/FIESTA02	PC	04	15,00	60,00	TECFIL
771	JG CABOS VELAS/FIESTA02	PC	02	91,87	183,74	NGK
772	JUNTA CABECOTE/FIESTA02	PC	02	28,63	57,26	SPAAL
773	JUNTA HOMOCINETICA/FIESTA02	PC	02	111,78	223,56	COFAP
774	KIT BATENTE AMORT/DIANT/FIESTA02	PC	02	26,83	53,66	COFAP
775	KIT BATENTE AMORT TRAS/FIESTA02	PC	02	32,47	64,94	COFAP
776	KIT EMBREAGEM/FIESTA02	PC	01	217,31	217,31	LUK
777	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/FIESTA02	PC	02	34,18	68,36	BOSCH
778	PASTILHA FREIO/FIESTA02	PC	02	87,72	175,44	FRASLE
779	PIVO SUSP/DIANT/FIESTA02	PC	02	59,52	119,04	NAKATA
780	REGULADOR VOLTAG/ALTERNAD/FIESTA02	PC	02	81,17	162,34	BOSCH
781	RESERV AGUA RADIADOR/FIESTA02	PC	01	68,32	68,32	FLORIO
782	ROLAM/TENSOR/CORREIA ALTERN/FIESTA02	PC	02	35,77	71,54	SKF
783	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/FIESTA02	PC	02	79,17	158,34	FRASLE
784	SENSOR TEMPERATURA/FIESTA02	PC	01	46,70	46,70	IGUACU
785	SILENC/INTERM/FIESTA02	PC	01	96,40	96,40	MASTRA
786	SILENCIOSO/TRAS/FIESTA02	PC	01	124,03	124,03	MASTRA
787	TAMPA RESERV/AGUA/FIESTA02	PC	02	9,05	18,10	FLORIO
788	TERMINAL/DIREC/DIREITO/FIESTA02	PC	02	45,85	91,70	NAKATA
789	TERMINAL/DIREÇ/ESQUERDO/FIESTA02	PC	02	45,85	91,70	NAKATA
790	TRIZETA CAMBIO/FIESTA02	PC	04	42,15	168,60	SPICER
791	VELAS IGNIÇÃO/FIESTA02	PC	02	60,95	121,90	NGK
792	AUTOMATICO MTR PARTIDA/FIORINO	PC	01	69,49	69,49	BOSCH
793	BASE CAIXA MARCHA/FIORINO	PC	02	23,36	46,72	AXIOS
794	BASE MOTOR/FIORINO	PC	02	23,07	46,14	AXIOS
795	BENZO MTR PARTIDA/FIORINO	PC	01	60,37	60,37	ZEN
796	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/FIORINO	PC	02	76,61	153,22	BOSCH
797	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL/FIORINO	PC	01	240,94	240,94	BOSCH
798	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS/FIORINO	PC	08	10,73	85,84	AXIOS
799	BUCHA MTR PARTIDA/FIORINO	PC	02	1,80	3,60	KRUG
800	CABO ACELERADOR/FIORINO	PC	01	20,36	20,36	EFRARI
801	CABO EMBREAGEM/FIORINO	PC	01	42,52	42,52	EFRARI
802	CILINDRO RODA TRASEIRA/FIORINO	PC	02	39,87	79,74	ATE MAG
803	CONJ. ATUADOR(MOTOR PASSO)FIORINO	PC	01	128,73	128,73	MARELI
804	CORREIA ALTERNADOR/FIORINO	PC	02	26,11	52,22	DAYCO
805	CORREIA DENTADA/FIORINO	PC	02	37,59	75,18	DAYCO
806	COXIM AMORTECEDOR DIANT/FIORINO	PC	02	14,52	29,04	AXIOS
807	CUBO RODA TRASEIRA/FIORINO	PC	02	54,97	109,94	IMA
808	DISCO FREIO DIANTEIRO/FIORINO	PC	02	52,41	104,82	VARGA
809	FILTRO DE AR/FIORINO	PC	04	12,53	50,12	TECFIL
810	FILTRO DE COMBUSTIVEL/FIORINO	PC	04	13,10	52,40	TECFIL
811	FILTRO LUBRIFICANTE/FIORINO	PC	04	12,16	48,64	TECFIL
812	GARFO MTR PARTIDA/FIORINO	PC	01	8,95	8,95	UNIFAP
813	INDUZIDO MTR PARTIDA/FIORINO	PC	01	116,76	116,76	BOSCH
814	INTERRUP PRESSÃO OLEO/FIORINO	PC	02	8,20	16,40	MARFLEX
815	INTERRRUP VENTILADOR RADIADOR/FIORINO	PC	02	54,12	108,24	WAHLER
816	JG CABOS VELAS FIORINO	PC	02	102,24	204,48	NGK
817	JUNTA SAIDA ESCAPE/FIORINO	PC	02	4,53	9,06	SPAAL
818	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIORINO	PC	02	9,83	19,66	COFAP
819	KIT EXTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PC	04	7,09	28,36	KITECIA
820	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PC	04	3,62	14,48	KITECIA
821	KIT REP JUNTA HOMOC/LADO/CAMBIO/FIORINO	PC	04	13,38	53,52	COFAP
822	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA/FIORINO	PC	02	9,69	19,38	SCHUK
823	LAMPADA FAROL BIODO/FIORINO	PC	04	10,68	42,72	OSRAN
824	LAMPADA PISCA RE 1 POLO FIORINO	PC	10	1,00	10,00	OSRAN

825	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS/FIORINO	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
826	MANGOTE INFERIOR RADIAD/FIORINO/UNO	PC	06	55,25	331,50	GATES
827	MANGOTE SUPERIOR/RADIAD/FIORINO/UNO	PC	06	35,48	212,88	GATES
828	MANGUEIRA FREIO DIANT/FIORINO	PC	04	7,55	30,20	NORFLEX
829	MANGUEIRA FREIO/TRAS/FIORONO	PC	04	7,55	30,20	NORFLEX
830	MECANISMO VIDRO DIANT/DIREIT/FIORINO	PC	01	48,41	48,41	UNIVERSAL
831	MECANISMO VIDRO DIANT/ESQUER/FIORINO	PC	01	48,41	48,41	UNIVERSAL
832	ROLAMENTO RODA TRAS/TITAN04	PC	04	9,69	38,76	UNIVERSAL
833	VALVULA ADMISÃO/TITAN04	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
834	VALVULA ESCAPE/TITAN04	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
835	PNEU ARO 13(175/70X13)FIORINO	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
836	PNEU ARO13(175/70X13)GOL	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
837	PNEU ARO 14(175/65X14)FIESTA	PC	16	184,41	2.950,56	FIRESTONE
838	PNEU ARO 13(175/70X13)SAVEIRO	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
839	PNEU ARO 13(175/70X13)PARATI	PC	08	140,27	1.122,16	FIRESTONE
840	OLEO P/MOTOR MOTO20W50 4 TEMP	LT	36	10,68	384,48	MOBIL
841	BASE CX MARCHA/SAVEIRO	PC	02	39,30	78,60	AXIOS MAG
842	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA (GOL)	PC	01	90,00	90,00	MARELI
843	VALVULA ESCAPE/TITAN	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
844	AMORTEC/TRAS/(PAR)TITAN03	PC	02	94,27	188,54	COFAP
845	ARO FAROL/TITAN03	PC	02	7,69	15,38	AQUARIOS
846	ARO RODA DIANT/TITAN03	PC	01	58,39	58,39	REDFOX
847	ARO RODA TRASEIRA/TITAN03	PC	01	66,93	66,93	REDFOX
848	BALANCIN TUCHO/TITAN03	PC	02	34,18	68,36	LAQUILA
849	BANCO COMPLETO/TITAN03	PC	01	67,79	67,79	PRO TORK
850	BATERIA 12V/TITAN03	PC	02	66,64	133,28	AJAX
851	BIELA MOTOR/TITAN03	PC	01	66,36	66,36	METAL LEVE
852	BUCHA COROA/TITAN03	PC	08	1,48	11,84	MOTO BOR
853	BUJÃO CARTER/TITAN03	PC	02	3,22	6,44	REDFOX
854	CABO ACELERADOR/TITAN03	PC	02	15,24	30,48	REDFOX
855	CABO EMBREAGEM/TITAN03	PC	02	10,11	20,22	REDFOX
856	CABO FREIO/TITAN03	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
857	CABO VELOCIMETRO/TITAN03	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
858	CACHIMBO VELA/TITAN03	PC	02	7,78	15,56	MAGNETRON
859	CX DIREÇÃO/TITAN03	PC	02	20,51	41,02	REDFOX
860	CAMARA DE AR/TITAN03	PC	04	15,67	62,68	PIRELLI
861	CARBURADOR/TITAN03	PC	01	76,04	76,04	LAQUILA
862	CARCACA FAROL/TITAN03	PC	02	4,04	8,08	REDFOX
863	CARCACA PAINEL INFERIOR/TITAN03	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
864	CARCACA PAINL SUPERIOR/TITAN03	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
865	CAVALETE CENTRAL/TITAN03	PC	01	16,23	16,23	REDFOX
866	CAVALETE LATERAL/TITAN03	PC	02	12,53	25,06	REDFOX
867	CHAVE IGNIÇÃO/TITAN03	PC	02	18,80	37,60	REDFOX
868	CILINDRO MOTOR/TITAN03	PC	01	74,62	74,62	METAL LEVE
869	CILINDRO TELESCOP/DIANTEIRO/TITAN03	PC	01	34,03	34,03	SILVERST
870	COLETOR ADMISSÃO/TITAN03	PC	02	13,53	27,06	REDFOX
871	CUBO RODA TRAS/TITAN03	PC	02	59,24	118,48	REDFOX
872	DISCO EMBREAGEM/TITAN03	PC	02	15,95	31,90	LAQUILA
873	EIXO BALANCIM/TITAN03	PC	02	9,83	19,66	LAQUILA
874	EIXO COMANDO VALVULAS/TITAN03	PC	02	10,54	21,08	LAQUILA
875	EIXO PEDAL PARTIDA/TITAN03	PC	02	21,07	42,14	LAQUILA
876	EIXO PINHÃO/TITAN03	PC	02	27,91	55,82	LAQUILA
877	ENGRENAGEM MOVEL3A/TITAN03	PC	01	36,45	36,45	REDFOX
878	ESCAPAMENTO/TITAN03	PC	02	60,10	120,20	TORK
879	ESPELHO CUBO TRASEIRO/TITAN03	PC	02	34,18	68,36	REDFOX
880	ESPELHO RETROV/TITAN03	PC	02	7,98	15,96	REDFOX
881	ESTICADOR CORRENTE/TITAN03	PC	04	1,62	6,48	REDFOX
882	GUIA VALVULA/TITAN03	PC	04	7,55	30,20	METAL LEVE
883	GUIDÃO CROMADO/TITAN03	PC	01	17,09	17,09	TORK
884	JG BUCHAS BALANÇA/TITAN03	PC	02	10,99	21,98	REDFOX
885	PALHETA LIMPAD/PARAB/(UND) FIORINO	PC	04	10,82	43,28	BOSCH
886	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/FIORINO	PC	02	44,14	88,28	FRASLE
887	PIVO BAND. SUSP DIANT DIR. ESQ. /FIORINO	PC	02	24,63	49,26	NAKATA
888	PORTA ESCOVA/UNO/FIORINO	PC	05	20,51	102,55	UNIFAP
889	REGULADOR VOLT ALTER/FIORINO	PC	01	52,97	52,97	BOSCH
890	RELE PISCA 3 PINOS/FIORINO	PC	02	9,11	18,22	DNI
891	REP PINCA FREIO DIANT/FIORINO	PC	04	10,43	41,72	ATE
892	ROLAMENTO RODA DIANT/FIORINO/UNO	PC	10	98,40	984,00	SKF
893	SAPATA COM LONA FREIO FIORINO	PC	02	52,97	105,94	FRASLE MAG
894	SENSOR POSIÇÃO BORBOL/FIORINO/UNO	PC	03	102,53	307,59	MARELI
895	SILENCIOSO TRASEIRO/FIORINO	PC	01	127,02	127,02	MASTRA
896	TAMBOR FREIO TRAS/FIORINO	PC	02	53,65	107,30	VARGA
897	TENSOR CORREIA ALTERN/FIORINO	PC	02	49,41	98,82	SKF
898	TENSOR CORREIA DENTADA/FIORINO	PC	02	45,00	90,00	SKF
899	TERMINAL DIREÇÃO/FIORINO	PC	02	28,91	57,82	NAKATA
900	TUBO REFRIG/ MOTOR/FIORINO	PC	02	35,74	71,48	VALCLEY
901	VELAS IGNIÇÃO(JG4) FIORINO	PC	02	67,50	135,00	NGK
902	AUTOMATICO MTR PARTIDA/PARATI	PC	02	68,35	136,70	BOSCH
903	BARRA DIREÇÃO/ PARATI	PC	02	110,07	220,14	NAKATA
904	BASE CX MARCHA PARATI	PC	02	40,16	80,32	AXIOS
905	BASE MOTOR PARATI	PC	02	14,81	29,62	AXIOS
906	BENZO MTR PARTIDA/PARATI	PC	02	64,65	129,30	ZEN MAG
907	BICO INJETOR COMBUST/PARATI	PC	04	149,23	596,92	MARELI
908	BOBINA CAMPO MTR PART /PARATI	PC	02	70,06	140,12	BOSCH
909	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PARATI	PC	02	72,91	145,82	BOSCH
910	BOMBA COMBUST/REFIL/PARATI	PC	02	148,10	296,20	BOSCH
911	BOMBA DAGUA/PARATI	PC	01	91,13	91,13	URBA
912	BUCHA BANDEJA SUSP/PARATI	PC	08	11,96	95,68	AXIOS
913	BUCHA MTR PARTIDA/PARATI	PC	04	1,74	6,96	KRUG
914	CABO ACELERADOR/PARATI	PC	01	17,65	17,65	EFRARI
915	CABO EMBREAGEM/PARATI	PC	02	30,19	60,38	EFRARI
916	CABO FREIO TRASEIR/PARATI	PC	01	50,27	50,27	EFRARI
917	CABO VELOCIMETRO/PARATI	PC	02	18,09	36,18	EFRARI
918	CILINDRO RODA TRASEIR/PARATI	PC	02	12,16	24,32	ATE MAG
919	CONJ ATUADOR(MOTOR PASSO) PARATI	PC	01	78,75	78,75	MARELI
920	CORREIA ALTERNAD/PARATI	PC	02	41,01	82,02	DAYCO
921	CORREIA DENTADA/PARATI	PC	02	18,09	36,18	DAYCO
922	COXIM AMORT/DIANT/PARATI	PC	02	44,57	89,14	AXIOS
923	CUBO RODA DIANT/PARATI	PC	02	29,48	58,96	IMA
924	CUBO RODA TRAS/PARATI	PC	02	64,37	128,74	IMA
925	DISCO FREIO DIANT/PARATI	PC	02	35,88	71,76	VARGA
926	ESTATOR ALTERNADOR/PARATI	PC	01	165,75	165,75	BOSCH
927	FILTRO AR PARATI	PC	04	13,56	54,24	TECFIL
928	FILTRO COMBUST/PARATI	PC	04	14,38	57,52	TECFIL
929	FILTRO LUBRIF/PARATI	PC	04	11,67	46,68	TECFIL
930	GARFO MTR PARTIDA/PARATI	PC	02	8,98	17,96	UNIFAP
931	INDUZIDO MTR PARTIDA/PARATI	PC	01	123,47	123,47	BOSCH
932	INTERUP PRESSÃO OLEO/PARATI	PC	02	15,09	30,18	MARFLEX
933	INTERRUP VENTILA/ RADIAD/PARATI	PC	02	35,88	71,76	WAHLER
934	JG CABOS VELAS PARATI	PC	02	95,98	191,96	NGK
935	JUNTA CABECOTE/PARATI	PC	02	25,63	51,26	SPAAL
936	JUNTA SAIDA ESCAPE PARATI	PC	02	4,56	9,12	SPAAL
937	JUNTA TAMPA VALVULAS/PARATI	PC	02	25,92	51,84	SPAAL
938	KIT BATENTE AMORT DIANT/PARATI	PC	02	13,61	27,22	COFAP
939	KIT EMBREAGEM/PARATI	PC	01	261,45	261,45	LUK
940	KIT EXTERNO ESTAB DIANT/PARATI	PC	04	4,13	16,52	KITECIA
941	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/PARATI	PC	04	4,13	16,52	KITECIA
942	KIT REP/JUNTA/HOMOC L CAMBIO/PARATI	PC	04	5,87	23,48	COFAP
943	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA/PARATI	PC	04	14,24	56,96	COFAP
944	KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA/PARATI	PC	02	12,53	25,06	SCHUK
945	LAMPADA FAROL BIODO/PARATI	PC	04	9,25	37,00	OSRAN
946	LAMPADA PISCA/RE 1 POLO/PARATI	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
947	LAMPADA STOP/FREIO 2POLOS/PARATI	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
948	LONA FREIO/TRAS/PARATI	PC	02	16,09	32,18	FRASLE
949	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/PARATI	PC	01	57,24	57,24	ZEN
950	MANGOTE INFERIOR RADIAD/PARATI	PC	02	13,10	26,20	GATES
951	MANGOTE SUPERIOR RADIAD/PARATI	PC	02	11,54	23,08	GATES
952	MANGUEIRA FREIO DIANT/PARATI	PC	02	9,96	19,92	NORFLEX
953	MANGUEIRA FRIO TRAS/PARATI	PC	02	9,96	19,92	NORFLEX
954	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO/PARATI	PC	01	78,04	78,04	UNIVERSAL
955	MECANISMO VIDRO/DIANT/ESQ./PARATI	PC	01	78,04	78,04	UNIVERSAL
956	MECANISMO/VIDRO/TRAS DIREITO/PARATI	PC	01	78,04	78,04	UNIVERSAL
957	MECANISMO VIDRO TRAS ESQ./PARATI	PC	01	78,04	78,04	UNIVERSAL
958	MOLA ESPIRALSUSP/DIANTPARATI	PC	02	59,81	119,62	COFAP
959	MOTOR VENTILAD RADIADOR/PARATI	PC	01	186,26	186,26	BOSCH
960	TAMPA RESERV AGUA/FIESTA	PC	02	9,05	18,10	FLORIO
961	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/FIESTA	PC	02	44,14	88,28	NAKATA
962	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/FIESTA	PC	02	44,14	88,28	NAKATA
963	TRIZETA CAMBIO/FIESTA	PC	04	42,15	168,60	SPICER
964	VELAS IGNIÇÃO/FIESTA	PC	02	60,95	121,90	NGK
965	AMORTECEDOR DIANT/SAVEIRO	PC	02	100,82	201,64	COFAP
966	AMORTECEDOR TRASEIRO/SAVEIRO	PC	02	116,20	232,40	COFAP
967	ANTI CHAMA MOTOR/SAVEIRO	PC	02	11,67	23,34	AJE
968	AUTOMATICO MTR PARTIDA/SAVEIRO	PC	02	50,70	101,40	BOSCH
969	BASE MOTOR/SAVEIRO	PC	04	15,67	62,68	AXIOS
970	BENZO MTR PARTIDA/SAVEIRO	PC	01	70,06	70,06	ZEN
971	BOBINA IGNIÇÃO/SAVEIRO	PC	02	80,31	160,62	BOSCH
972	BOMBA COMBUST REFIL/SAVEIRO	PC	01	148,10	148,10	BOSCH
973	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/PARATI	PC	02	21,36	42,72	BOSCH
974	PASTILHA FREIO DIANT/PARATI	PC	02	39,87	79,74	FRASLE
975	PIVO BANDEJA SUSP/DIANT/PARATI	PC	04	28,76	115,04	NAKATA
976	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/PARATI	PC	02	21,36	42,72	UNIFAP
977	RADIADOR ALUMINIO/PARATI	PC	01	135,00	135,00	VISCONDE
978	REGULADOR VOLT/ALTERNADOR/PARATI	PC	01	81,17	81,17	BOSCH
979	RELE PISCA 3 PINOS/PARATI	PC	02	9,69	19,38	DNI
980	REP PINCA FREIO DIANT/PARATI	PC	04	13,27	53,08	ATE
981	RETIFICADOR ALTERNADOR/PARATI	PC	01	83,44	83,44	SKF
982	ROLAMENTO RODA DIANT/PARATI	PC	02	63,94	127,88	SKF
983	ROTOR ALTERNADOR/PARATI	PC	01	93,70	93,70	BOSCH MAG
984	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA/PARATI	PC	01	102,53	102,53	MARELI
985	SENSOR TEMPERATURA/PARATI	PC	01	22,50	22,50	IGUACU
986	SILENCIOSO INTERMEDIARIO/PARATI	PC	01	72,91	72,91	MASTRA
987	SILENCIOSO TRASEIRO/PARATI	PC	01	111,93	111,93	MASTRA
988	TAMBOR FREIO TRAS/PARATI	PC	02	60,10	120,20	VARGA
989	TENSOR CORREIA/ALTERN/PARATI	PC	02	140,98	281,96	SKF
990	TENSOR CORREIA DENTAD/PARATI	PC	02	36,74	73,48	SKF
991	TERMINAL DIRECÃO/PARATI	PC	02	29,05	58,10	NAKATA
992	TUBO REFRIG/MOTOR/PARATI	PC	02	23,07	46,14	VALCLEY
993	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/PARATI	PC	04	18,80	75,20	METAL LEVE
994	VALVULA ESCAPE MOTOR/PARATI	PC	04	14,81	59,24	METAL LEVE
995	VELA IGNIÇÃO(JG4) PARATI	PC	02	57,24	114,48	NGK
996	AUTOMATICO MTRPARTIDA/GOL	PC	04	68,35	273,40	BOSCH
997	BARRA DIREÇÃO GOL	PC	04	100,82	403,28	NAKATA
998	BASE CX MARCHA GOL	PC	04	33,29	133,16	AXIOS
999	BASE MOTOR GOL	PC	04	48,99	195,96	AXIOS
1000	BENZO MTR PARTIDA GOL	PC	04	80,03	320,12	ZEN MAG
1001	BICO INJETOR/COMBUST/GOL	PC	08	138,41	1.107,28	MARELI
1002	BOBINA CAMPO MTR PART/GOL	PC	04	54,12	216,48	BOSCH
1003	BOBINA IGNIÇÃO PLAST/GOL	PC	04	82,88	331,52	BOSCH

1004	BOMBA COMBUST/GOL REFIL	PC	04	241,80	967,20	BOSCH
1005	BOMBA DAGUA GOL	PC	02	113,35	226,70	URBA
1006	BUCHA BANDEJA SUSP/GOL	PC	16	11,54	184,64	AXIOS
1007	BUCHA MTR PARTIDA GOL	PC	08	1,74	13,92	KRUG
1008	CABO ACELERADOR GOL	PC	02	21,36	42,72	EFRARI
1009	CABO EMBREAGEM GOL	PC	04	25,92	103,68	EFRARI
1010	CABO FREIO TRASEIRO GOL	PC	04	39,30	157,20	EFRARI
1011	CABO VELOCIMETRO GOL	PC	04	19,65	78,60	EFRARI
1012	CILINDRO RODA/TRAS/GOL	PC	04	15,09	60,36	ATE MAG
1013	CONJUNTO ATUAD/MOTOR PASSO/GOL	PC	02	64,65	129,30	MARELI
1014	CORREIA ALTERNADOR GOL	PC	04	27,63	110,52	DAYCO
1015	CORREIA DENTADA GOL	PC	04	39,01	156,04	DAYCO
1016	COXIM AMORTECEDOR/DIANT/GOL	PC	08	31,05	248,40	AXIOS
1017	CUBO RODA/DIANT/GOL	PC	04	25,92	103,68	IMA
1018	CUBO RODA TRAS/GOL	PC	04	50,70	202,80	IMA
1019	DISCO FREIO DIANTEIRO/GOL	PC	08	40,16	321,28	VARGA
1020	ESTATOR ALTERNADOR GOL	PC	02	177,43	354,86	BOSCH
1021	FILTRO AR GOL	PC	08	11,40	91,20	TECFIL
1022	FILTRO COMBUSTIVEL/GOL	PC	08	13,38	107,04	TECFIL
1023	FILTRO LUBRIFICANTE GOL	PC	08	12,67	101,36	TECFIL
1024	GARFO MTR PARTIDA GOL	PC	04	8,98	35,92	UNIFAP
1025	INDUZIDO MTR PARTIDA GOL	PC	02	105,95	211,90	BOSCH
1026	INTERRUP PRESSÃO OLEO GOL	PC	04	10,57	42,28	MARFLEX
1027	INTERRUP/VENTILAD/RADIAD/GOL	PC	04	40,30	161,20	WAHLER
1028	JG CABOS VELAS GOL	PC	04	177,43	709,72	NGK
1029	JUNTA CABECOTE GOL	PC	04	24,46	97,84	SPAAL
1030	JUNTA SAIDA ESCAPE GOL	PC	04	4,56	18,24	SPAAL
1031	JUNTA TAMPA/VALVULAS/GOL	PC	04	28,48	113,92	SPAAL
1032	KIT BATENTE/AMORT/DIANT/GOL	PC	08	17,80	142,40	COFAP
1033	KIT EMBREAGEM GOL	PC	02	336,07	672,14	LUK
1034	KIT EXTERNO/ESTAB/DIANT/GOL	PC	08	4,13	33,04	KITECIA
1035	KIT REPJUNTA HOMOC/L CAMBIO/GOL	PC	08	6,38	51,04	COFAP
1036	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA GOL	PC	08	12,25	98,00	COFAP
1037	KIT REPARO INJEÇÃO ELETR/GOL	PC	04	11,54	46,16	SCHUK
1038	RADIADOR ALUMINIO (GOL)	PC	01	131,72	131,72	VISCONDE
1039	SENSOR TEMPERATURA GOL	PC	02	17,65	35,30	IGUACU
1040	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) TITAN	PC	02	94,27	188,54	COFAP
1041	ARO FAROL TITAN	PC	02	7,69	15,38	AQUARIOS
1042	ARO RODA DIANTEIRA/TITAN	PC	01	58,39	58,39	REDFOX
1043	ARO RODA TRAS/TITAN	PC	01	61,23	61,23	REDFOX
1044	BALANCIM TUCHO/TITAN	PC	02	34,18	68,36	LAQUILA
1045	BANCO COMPLETO/TITAN	PC	01	67,79	67,79	PRO TORK
1046	BATERIA 12V/TITAN	PC	02	66,64	133,28	AJAX
1047	BIELA MOTOR/TITAN	PC	01	66,36	66,36	METAL LEVE
1048	BUCHA COROA/TITAN	PC	08	1,48	11,84	METALBOR
1049	BUJÃO CARTER/TITAN	PC	02	3,22	6,44	REDFOX
1050	CABO ACELERADOR/TITAN	PC	02	15,24	30,48	REDFOX
1051	CABO EMBREAGEM/TITAN	PC	02	10,11	20,22	REDFOX
1052	CABO FREIO TITAN	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
1053	CABO VELOCIMETRO/TITAN	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
1054	CACHIMBO VELA/TITAN	PC	02	7,78	15,56	MAGNETRON
1055	CAIXA DIREÇÃO/TITAN	PC	02	20,51	41,02	LAQUILA
1056	CAMARA DE AR/TITAN	PC	04	15,67	62,68	PIRELLI
1057	CARBURADOR /TITAN	PC	01	76,04	76,04	LAQUILA
1058	CARCACA FAROL/TITAN	PC	02	4,04	8,08	REDFOX
1059	CARCACA PAINEL INFERIOR/TITAN	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
1060	CARCACA PAINEL SUPERIOR/TITAN	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
1061	CAVALETE CENTERAL/TITAN	PC	01	16,23	16,23	REDFOX
1062	CAVALETE LATERAL/TITAN	PC	02	12,53	25,06	REDFOX
1063	CHAVE IGNIÇÃO/TITAN	PC	02	18,80	37,60	REDFOX
1064	CILINDRO MOTOR/TITAN	PC	01	74,62	74,62	METAL LEVE
1065	CILINDRO TELESCOPIO DIANT/TITAN	PC	01	34,03	34,03	SILVERST
1066	COLETOR ADMISSÃO/TITAN	PC	02	13,53	27,06	REDFOX
1067	CUBO RODA TRASEIRA/TITAN	PC	02	59,24	118,48	REDFOX
1068	DISCO EMBREAGEM/TITAN	PC	02	15,95	31,90	LAQUILA
1069	EIXO BALANCIM/TITAN	PC	02	9,83	19,66	LAQUILA
1070	EIXO COMANDO VALVULAS/TITAN	PC	02	10,54	21,08	LAQUILA
1071	EIXO PEDAL/PARTIDA/TITAN	PC	02	21,07	42,14	LAQUILA
1072	EIXO PINHÃO/TITAN	PC	02	27,91	55,82	LAQUILA
1073	ENGRENAGEM MOVEL3A/TITAN	PC	01	36,45	36,45	REDFOX
1074	ESCAPAMENTO/TITAN	PC	02	60,10	120,20	TORK
1075	ESPELHO CUBO TRASEIRO/TITAN	PC	02	34,18	68,36	REDFOX
1076	ESPELHO RETROVISOR/TITAN	PC	02	7,98	15,96	REDFOX
1077	ESTICADOR CORRENTE/TITAN	PC	04	1,62	6,48	REDFOX
1078	GUIA VALVULA/TITAN	PC	04	7,55	30,20	METAL LEVE
1079	GUIDÃO CROMO/TITAN	PC	01	17,09	17,09	TORK
1080	JG BUCHAS BALANCA/TITAN	PC	02	10,99	21,98	REDFOX
1081	JG JUNTAS MOTOR/TITAN	PC	01	9,69	9,69	METAL LEVE
1082	JG RAIOS RODA DIANT/TITAN02	PC	01	25,07	25,07	REDFOX
1083	JG RAIOS RODA TRAS/TITAN02	PC	01	18,23	18,23	REDFOX
1084	KIT ANDAMENTO/TITAN02	PC	03	42,72	128,16	KMC
1085	KIT EMBREAG/COMANDO/TITAN02	PC	01	66,93	66,93	LAQUILA
1086	KIT MOTOR/TITAN02	PC	01	150,94	150,94	METAL LEVE
1087	LANTERNA PISCA/TITAN02	PC	04	6,18	24,72	REDFOX
1088	MANETE EMBREAGEM/TITAN02	PC	01	5,21	5,21	REDFOX
1089	MANETE FREIO/TITAN02	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1090	MANICOTO EMBREAGEM/TITAM	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1091	MANICOTE FREIO/TITAN	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1092	MESA BALANCIN/TITAN	PC	01	61,23	61,23	LAQUILA
1093	MESA INFERIOR GUIDÃO/TITAN02	PC	01	58,10	58,10	REDFOX
1094	MOLA PEDAL PARTIDA/TITAN02	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1095	PEDAL CAMBIO/TITAN	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1096	PEDAL PARTIDA/TITAN	PC	02	16,52	33,04	REDFOX
1097	PNEU DIANTEIRO/TITAN02	PC	02	66,93	133,86	PIRELLI
1098	PNEU TRASEIRO/TITAN	PC	02	87,72	175,44	PIRELLI
1099	ROLAMENTO RODA DIANT/TITAN	PC	04	9,69	38,76	SKF
1100	ROLAMENTO RODA TRAS/TITAN	PC	04	9,69	38,76	SKF
1101	VALVULA ADMISSÃO/TITAN	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
1102	VALVULA ESCAPE/TITAN5	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
1103	BOMBA DAGUA/SAVEIRO	PC	02	86,29	172,58	URBA
1104	BUCHA DE BANDEJA/SAVEIRO	PC	08	11,67	93,36	AXIOS
1105	BUCHA EIXO TRASEIRO/SAVEIRO	PC	04	6,18	24,72	AXIOS
1106	CABO CAPO DIANTEIRO/SAVEIRO	PC	01	11,40	11,40	EFRARI
1107	CABO EMBREAGEM/SAVEIRO	PC	02	28,63	57,26	EFRARI
1108	CILINDRO MESTRE/SAVEIRO	PC	01	113,35	113,35	ATE
1109	CILINDRO RODA TRASEIRO/SAVEIRO	PC	02	11,28	22,56	ATE
1110	COIFA BENGALA/SAVEIRO	PC	04	7,18	28,72	COFAP
1111	COIFA CX DIREÇÃOSAVEIRO	PC	04	5,44	21,76	KITECIA
1112	CORREIA ALTERNADOR/SAVEIRO	PC	02	33,44	66,88	DAYCO
1113	CORREA DENTADA/SAVEIRO	PC	02	14,41	28,82	DAYCO
1114	CORREIA DIR HIDRAULICA/SAVEIRO	PC	02	12,73	25,46	DAYCO
1115	COXIM AMORT DIANTEIRO/SAVEIRO	PC	02	26,77	53,54	AXIOS
1116	COXIM ESCAPE INTERMED/SAVEIRO	PC	08	1,33	10,64	MOBENSANI
1117	CUBO RODA DIANT/SAVEIRO	PC	02	31,90	63,80	IMA
1118	DISCO FREIO DIANTEIRO/SAVEIRO	PC	02	36,74	73,48	VARGA
1119	FECHO CAPO/SAVEIRO	PC	01	28,60	28,60	UNIVERSAL
1120	FILTRO DE AR/SAVEIRO	PC	04	16,71	66,84	TECFIL
1121	FILTRO COMBUSTIVEL/SAVEIRO	PC	04	11,40	45,60	TECFIL
1122	FILTRO LUBRIFICANTE/SAVEIRO	PC	04	12,82	51,28	TECFIL
1123	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL/SAVEIRO	PC	01	62,72	62,72	VP
1124	INDUZIDO MTR PARTIDA/SAVEIRO	PC	01	150,94	150,94	BOSCH
1125	INTERRUPTOR FREIO/SAVEIRO	PC	01	10,54	10,54	MARFLEX
1126	JG CABOS VELAS/SAVEIRO	PC	02	118,20	236,40	NGK
1127	JG VELAS IGNIÇÃO/SAVEIRO	PC	02	69,49	138,98	NGK
1128	JUNTA CABECOTE/SAVEIRO	PC	02	23,36	46,72	SPAAL
1129	JUNTA COLETOR ADMISSÃO/SAVEIRO	PC	02	5,47	10,94	SPAAL
1130	JUNTA SAIDA ESCAPE/SAVEIRO	PC	02	4,98	9,96	SPAAL
1131	JUNTA TAMPA VALVULA /SAVEIRO	PC	02	11,28	22,56	SPAAL
1132	KIT BATENTE AMORT/DIANT/SAVEIRO	PC	02	10,82	21,64	COFAP
1133	KIT BATENTE AMORT. TRAS/SAVEIRO	PC	02	12,39	24,78	COFAP
1134	KIT BUCHA CX DIREÇÃO/SAVEIRO	PC	02	5,87	11,74	KITECIA
1135	KIT EMBREAGEM/SAVEIRO	PC	01	289,35	289,35	LUK
1136	LONA FREIO TRASEIRO/SAVEIRO	PC	02	14,24	28,48	FRASLE
1137	PALHETA LIMPADORA PARABRISA(PAR)-SAVEIRO	PC	02	12,25	24,50	BOSCH
1138	PASTILHA FREIO DIANT/SAVEIRO	PC	02	33,32	66,64	FRASLE
1139	PIVO BANDEJA SUSP. DIANT DIR /ESQ./SAVEIRO	PC	02	29,62	59,24	NAKATA
1140	REGULADOR VOLTAG ALTERN/SAVEIRO	PC	01	110,78	110,78	BOSCH
1141	RESERV AGUA RADIAD/SAVEIRO	PC	01	23,07	23,07	FLORIO
1142	JG JUNTA MOTOR/TITAN03	PC	01	9,69	9,69	METAL LEVE
1143	JG RAIOS RODA DIANT/TITAN03	PC	01	25,07	25,07	REDFOX
1144	JG RAIOS RODA TRAS/TITAN03	PC	01	18,23	18,23	REDFOX
1145	KIT ANDAMENTO/TITAN03	PC	03	42,72	128,16	KMC
1146	KIT EMBREAG/COMANDO/TITAN03	PC	01	66,93	66,93	LAQUILA
1147	KIT MOTOR/TITAN03	PC	01	150,94	150,94	METAL LEVE
1148	LANTERNA PISCA/TITAN03	PC	04	6,18	24,72	REDFOX
1149	MANETE EMBREAGEM/TITAN03	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1150	MANETE FREIO/TITAN03	PC	01	5,21	5,21	REDFOX
1151	MANICOTO EMBREAG/TITAN03	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1152	MANICOTO FREIO/TITAN03	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1153	MESA BALANCIM/TITAN03	PC	01	61,23	61,23	LAQUILA
1154	MESA INFERIOR GUIDÃO/TITAN03	PC	01	58,10	58,10	REDFOX
1155	MOLA PEDAL PARTIDA/TITAN03	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1156	PEDAL CAMBIO/TITAN03	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1157	PEDAL PARTIDA/TITAN03	PC	02	16,52	33,04	REDFOX
1158	PNEU DIANT/TITAN03	PC	02	66,93	133,86	PIRELLI
1159	PNEU TRASEIRA/TITAN03	PC	02	87,72	175,44	PIRELLI
1160	ROLAMENTO RODA DIANT/TITAN03	PC	04	9,69	38,76	SKF
1161	ROLMENTO RODA TRAS/TITAN03	PC	02	9,69	19,38	SKF
1162	VALVULA ADMISSAO/TITAN03	PC	02	8,83	17,66	METAL LEVE
1163	AMORTECEDOR TRASEIRO(PAR)TITAN04	PC	02	94,27	188,54	METAL LEVE
1164	ARO FAROL/TITAN04	PC	02	7,69	15,38	AQUARIOS
1165	ARO RODA DIANT/TITAN04	PC	01	58,39	58,39	REDFOX
1166	ARO RODA TRASEIRA/TITAN04	PC	01	66,93	66,93	REDFOX
1167	BALANCIN TUCHO/TITAN04	PC	02	34,18	68,36	LAQUILA
1168	BANCO COMPLETO/TITAN04	PC	01	67,79	67,79	PRO TORK
1169	BATERIA 12V/TITAN04	PC	02	66,64	133,28	AJAX
1170	BIELA MOTOR/TITAN04	PC	01	66,36	66,36	METAL LEVE
1171	BUCHA COROA/TITAN04	PC	08	1,48	11,84	MOTO BOR
1172	BUJÃO CARTER/TITAN04	PC	02	3,22	6,44	REDFOX
1173	CABO ACELERADOR/TITAN04	PC	02	15,24	30,48	REDFOX
1174	CABO EMBREAGEM/TITAN04	PC	02	10,11	20,22	REDFOX
1175	CABO FREIO/TITAN04	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
1176	CABO VELOCIMETRO/TITAN04	PC	02	9,83	19,66	REDFOX
1177	CACHIMBO VELA/TITAN04	PC	02	7,78	15,56	MAGNETRON
1178	CX DIREÇÃO/TITAN04	PC	02	20,51	41,02	REDFOX
1179	CAMARA DE AR/TITAN04	PC	04	15,67	62,68	PIRELLI
1180	CARBURADOR/TITAN04	PC	01	76,04	76,04	LAQUILA
1181	CARCACA FAROL/TITAN04	PC	02	4,04	8,08	REDFOX
1182	CARCACA PAINEL INFERIOR/TITAN04	PC	02	8,66	17,32	REDFOX

1183	CARCACA PAINEL SUPERIOR/TITAN04	PC	02	8,66	17,32	REDFOX
1184	CAVALETE CENTRAL/TITAN04	PC	01	16,23	16,23	REDFOX
1185	CAVALETE LATERAL/TITAN04	PC	02	12,53	25,06	REDFOX
1186	CHAVE IGNIÇÃO/TITAN04	PC	02	18,80	37,60	REDFOX
1187	CILINDRO MOTOR/TITAN04	PC	01	74,62	74,62	METAL LEVE
1188	CILINDRO TELESC/DIANT/TITAN04	PC	01	34,03	34,03	SILVERST
1189	COLETOR ADMISSÃO/TITAN04	PC	02	13,53	27,06	REDFOX
1190	CUBO RODA TRASEIRA/TITAN04	PC	02	59,24	118,48	LAQUILA
1191	DISCO FREIO/TITAN04	PC	02	15,95	31,90	LAQUILA
1192	EIXO BALANCIM/TITAN04	PC	02	9,83	19,66	LAQUILA
1193	EIXO COMANDO VALVULA/TITAN04	PC	02	10,54	21,08	LAQUILA
1194	EIXO PEDAL PARTIDA/TITAN	PC	02	21,07	42,14	LAQUILA
1195	EIXO PINHÃO/TITAN04	PC	02	27,91	55,82	LAQUILA
1196	ENGRENAGEM MOVEL3A/TITAN04	PC	01	36,45	36,45	REDFOX
1197	ESCAPAMENTO/TITAN04	PC	02	60,10	120,20	TORK
1198	ESPELHO CUBO TRASEIRA/TITAN04	PC	02	34,18	68,36	REDFOX
1199	ESPELHO RETROVISOR/TITAN04	PC	02	7,98	15,96	REDFOX
1200	ESTICADOR CORRENTE/TITAN04	PC	04	1,62	6,48	REDFOX
1201	GUIA VALVULA/TITAN04	PC	04	7,55	30,20	METAL LEVE
1202	GUIDÃO CROMADO/TITAN04	PC	01	17,09	17,09	TORK
1203	JG BUCHAS BALANCA/TITAN04	PC	02	10,99	21,98	REDFOX
1204	JG JUNTAS MOTOR/TITAN04	PC	01	9,69	9,69	METAL LEVE
1205	JG RAIOS RODA DIANT/TITAN04	PC	01	25,07	25,07	REDFOX
1206	JG RAIOS RODA TRAS/TITAN03	PC	01	18,23	18,23	REDFOX
1207	KIT ANDAMENTO/TITAN04	PC	03	42,72	128,16	KMC
1208	KIT EMBREAG/COMANDO/TITAN04	PC	01	66,93	66,93	LAQUILA
1209	KIT MOTOR/TITAN04	PC	01	150,94	150,94	METAL LEVE
1210	LANTERNA PISCA/TITAN04	PC	04	6,18	24,72	REDFOX
1211	MANETE EMBREAGEM/TITAN04	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1212	MANETE FREIO/TITAN04	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1213	MANICOTE EMBREAGEM/TITAN04	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1214	MANICOTE FREIO/TITAN04	PC	02	5,21	10,42	REDFOX
1215	MESA BALANCIN/TITAN04	PC	01	61,23	61,23	LAQUILA
1216	MESA INFERIOR GUIDÃO/TITAN04	PC	01	58,10	58,10	REDFOX
1217	MOLA PEDAL PARTIDA/TITAN04	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1218	PEDAL CAMBIO/TITAN04	PC	02	9,96	19,92	REDFOX
1219	PEDAL PARTIDA/TITAN04	PC	02	16,52	33,04	REDFOX
1220	PNEU DIANT/TITAN04	PC	02	66,93	133,86	PIRELLI
1221	PNEU TRASEIRO/TITAN04	PC	02	87,72	175,44	PIRELLI
1222	ROLAMENTO RODA DIANT/TITAN04	PC	04	9,69	38,76	SKF
1223	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIESTA)	PC	02	189,82	379,64	COFAP
1224	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA (FIESTA)	PC	02	62,82	125,64	COFAP
1225	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIESTA)	PC	02	127,02	254,04	COFAP
1226	ARTICULADOR CX DE DIREÇÃO (FIESTA)	PC	02	44,57	89,14	NAKATA
1227	ATUADOR EMBREAGEM (FIESTA)	PC	02	169,91	339,82	LUK MAG
1228	ATUADOR MARCHA LENTA (FIESTA)	PC	02	51,12	102,24	MARELI
1229	BASE AMORTECEDOR DIANT (FIESTA)	PC	02	67,79	135,58	AXIOS
1230	BASE MOTOR DIANT/DIR (FIESTA)	PC	02	96,40	192,80	AXIOS
1231	BIELETA ESTAB DIANT (FIESTA)	PC	02	31,16	62,32	AXIOS
1232	BOBINA IGNIÇÃO (FIESTA)	PC	02	103,44	206,88	BOSCH
1233	BOMBA COMBUSTIVEL (FIESTA)	PC	02	220,44	440,88	BOSCH
1234	BOMBA DAGUA (FIESTA)	PC	01	100,53	100,53	URBA
1235	BOMBA OLEO/MOTOR FIESTA	PC	01	258,03	258,03	SCHADEK
1236	BUCHA BAND/DIANT/P/DIANT/FIESTA	PC	04	38,45	153,80	AXIOS
1237	BUCHA BAND/DIAN/PARTE TRAS/FIESTA	PC	04	53,26	213,04	AXIOS
1238	BUCHA EIXO TRAS/FIESTA	PC	04	24,49	97,96	AXIOS
1239	COIFA BENGALA FIESTA	PC	02	8,80	17,60	COFAP
1240	COIFA CX MARCHA/FIESTA	PC	02	18,51	37,02	COFAP
1241	CONEXÃO ENTRADA AGUA BLOCO/FIESTA	PC	04	15,00	60,00	FORD
1242	CORREIA ALTERNADOR/FIESTA	PC	02	51,55	103,10	DAYCO
1243	CUBO RODA DIANT/FIESTA	PC	02	46,43	92,86	IMA
1244	DISCO FREIO/DIANT/FIESTA	PC	02	67,50	135,00	VARGA
1245	FILTRO DE AR/FIESTA	PC	04	20,29	81,16	TECFIL
1246	FILTRO DE COMBUSTIVEL/FIESTA	PC	04	16,44	65,76	TECFIL
1247	FILTRO LUBRIFICANTE/FIESTA	PC	04	15,00	60,00	TECFIL
1248	JG CABOS VELAS/FIESTA	PC	02	91,87	183,74	NGK
1249	JUNTA CABECOTE/FIESTA	PC	02	28,63	57,26	SPAAL
1250	JUNTA HOMOCINETRICA/FIESTA	PC	02	111,78	223,56	COFAP
1251	KIT. BATENTE AMORT. DIANT FIESTA	PC	02	26,83	53,66	COFAP
1252	KIT BATENTE AMORT TRAS FIESTA	PC	02	32,47	64,94	COFAP
1253	KIT EMBREAGEM/FIESTA	PC	01	217,30	217,30	LUK
1254	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/FIESTA	PC	02	34,18	68,36	BOSCH
1255	PASTILHA FREIO/FIESTA	PC	02	87,72	175,44	FRASLE
1256	PIVO SUSP DIANTEIRA/FIESTA	PC	02	59,52	119,04	NAKATA
1257	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/FIESTA	PC	02	81,17	162,34	BOSCH
1258	RESERV AGUA RADIADOR/FIESTA	PC	01	68,32	68,32	FLORIO
1259	ROLAM TENSOR CORREIA ALTERN/FIESTA	PC	02	35,77	71,54	SKF
1260	SAPATA C/LONA FREIO TRAS FIESTA	PC	02	79,17	158,34	FRASLE
1261	SENSOR TEMPERATURA/FIESTA	PC	01	46,70	46,70	IGUACU
1262	SILENC INTERMEDIARIO/FIESTA	PC	01	96,40	96,40	MASTRA
1263	SILENC TRASEIRO/FIESTA	PC	01	124,03	124,03	MASTRA
1264	ALAVANCA CABO CAPO/UNO	PC	04	8,95	35,80	EFRARI
1265	ALAVANCA FREIO MÃO/UNO	PC	04	64,08	256,32	MONACO
1266	AMORTEC/DIANT/UNO	PC	04	131,01	524,04	COFAP
1267	AMORTEC/TAMPA/TRAS/UNO	PC	02	46,43	92,86	COFAP
1268	AMORTECEDOR UNO	PC	04	141,83	567,32	COFAP
1269	ANEL SICRONIZADOR3A./4A/UNO	PC	04	43,29	173,16	IMCE
1270	ANEL SICRONIZADOR2.A/UNO	PC	04	27,91	111,64	IMCE
1271	ANEL SICRONIZADOR 5.A/UNO	PC	06	33,03	198,18	IMCE
1272	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/UNO	PC	06	53,54	321,24	NAKATA
1273	AUTOMATICO MTR PARTIDA/UNO	PC	04	70,06	280,24	BOSCH
1274	BANDEJA SUSPENSÃO/TRAS/UNO	PC	04	81,17	324,68	COFAP
1275	BASE/AMORTEC/DIANT/UNO	PC	04	18,51	74,04	AXIOS
1276	BASE/AMORT/TRAS/UNO	PC	04	25,86	103,44	AXIOS
1277	BASE CX MARCHA/UNO	PC	04	31,32	125,28	AXIOS
1278	BASE DIFERENCIAL/UNO	PC	04	23,58	94,32	AXIOS
1279	BASE MOTOR UNO	PC	04	42,60	170,40	AXIOS
1280	BENZO MTR PARTIDA UNO	PC	02	32,76	65,52	ZEN MAG
1281	BICO/INJETOR/UNO	PC	04	171,45	685,80	MARELI
1282	BOBINA CAMPO/MTR PARTIDA/UNO	PC	04	57,24	228,96	BOSCH
1283	BOBINA IGNIÇÃO UNO	PC	04	84,02	336,08	BOSCH
1284	BOMBA COMBUST/REFIL/UNO	PC	04	238,38	953,52	BOSCH
1285	BOMBA DAGUA UNO	PC	02	108,80	217,60	URBA
1286	BOMBA OLEO /UNO	PC	02	293,91	587,82	SCHADEK
1287	BRACO TENSOR LD/UNO	PC	04	87,15	348,60	COFAP
1288	BRACO TENSOR LE/UNO	PC	04	87,15	348,60	COFAP
1289	BUCHA BAND. SUSP TRAS/DIR/UNO	PC	32	9,05	289,60	AXIOS
1290	BUCHA BRACO OSCILANTE/UNO	PC	08	13,10	104,80	AXIOS
1291	BUCHA TENSOR/UNO	PC	16	8,83	141,28	AXIOS
1292	CABO ACELERADOR/UNO	PC	02	18,80	37,60	EFRARI
1293	CABO EMBREAGEM UNO	PC	04	49,27	197,08	EFRARI
1294	CABO FREIO TRAS/UNO	PC	04	44,43	177,72	EFRARI
1295	CABO VELOCIMET/UNO	PC	04	19,36	77,44	EFRARI
1296	CANO SAIDA MOTOR/UNO	PC	02	168,88	337,76	MASTRA
1297	CARCACA/VALVULA/TERMOST/UNO	PC	02	125,03	250,06	IGUACU
1298	CARTER MOTOR/UNO	PC	02	81,46	162,92	IGASA
1299	CHAVE SETA/UNO	PC	02	262,87	525,74	KOSTAL
1300	CILINDRO IGNIÇÃO/UNO	PC	04	15,29	61,16	UNIVERSAL
1301	CILINDRO MESTRE FREIO UNO	PC	02	84,02	168,04	ATE
1302	CILINDRO RODA TRAS/UNO	PC	08	18,65	149,20	ATE
1303	COIFA BENGALA/UNO	PC	08	9,83	78,64	COFAP
1304	COIFA CX MARCHA/UNO	PC	08	12,53	100,24	COFAP
1305	COLAR EMBREAGEM/UNO	PC	04	53,68	214,72	INA MAG
1306	CONJ. ATUADOR-MOTOR PASSO/UNO	PC	02	90,00	180,00	MARELI
1307	CORREIA ALTERNADOR UNO	PC	04	14,04	56,16	DAYCO
1308	CORREIA DENTADA UNO	PC	04	42,10	168,40	DAYCO
1309	COXIM LATERAL/FX MOLAS/UNO	PC	08	9,05	72,40	AXIOS
1310	CUBO RODA DIANT UNO	PC	04	36,17	144,68	IMA
1311	CUBO RODA TRAS/UNO	PC	04	36,17	144,68	IMA
1312	DISCO FREIO DIANT/UNO	PC	08	27,05	216,40	VARGA
1313	ELETROVENTILADOR/UNO	PC	02	315,27	630,54	BOSCH
1314	ENGRENAGEM CX MARCHA5ª/UNO	PC	02	162,34	324,68	FIAT
1315	ENGRENAGEM CX MARCHA RE/UNO	PC	02	165,75	331,50	FIAT
1316	ESPELHO RETROV/DIR/UNO	PC	02	63,51	127,02	METAGAL
1317	ESPELHO/RETROV/ESQ/UNO	PC	02	63,51	127,02	METAGAL
1318	ESTATOR ALTERN/UNO	PC	02	90,57	181,14	BOSCH
1319	FAROL DIREITO/UNO	PC	02	174,30	348,60	ARTEB
1320	FAROL ESQ/UNO	PC	02	174,30	348,60	ARTEB
1321	FECHO CAPO INFERIOR/UNO	PC	04	13,38	53,52	UNIVERSAL
1322	FEIXE MOLAS/UNO TRAS/UNO	PC	04	161,48	645,92	COFAP
1323	FILTRO AR UNO	PC	08	11,82	94,56	TECFIL
1324	FILTRO COMBUSTIVEL/UNO	PC	08	13,27	106,16	TECFIL
1325	FILTRO LUBRIFICANTE/UNO	PC	08	12,99	103,92	TECFIL
1326	FLANGE BOMBA COMBUST/UNO	PC	04	36,17	144,68	VP
1327	GARFO CAMBIO1A/2A/UNO	PC	02	97,69	195,38	IMCE
1328	GARFO CAMBIO 3A/4A/UNO	PC	02	92,28	184,56	IMCE
1329	GARFO CAMBIO 5A/UNO	PC	02	79,17	158,34	IMCE
1330	GARFO CAMBIO RE/UNO	PC	02	65,22	130,44	IMCE
1331	GARFO MTR PART/UNO	PC	04	9,69	38,76	UNIFAP
1332	INDUZIDO MTR PART/UNO	PC	02	88,57	177,14	BOSCH
1333	INTERUPTOR PRESSÃO OLEO/UNO	PC	04	9,96	39,84	MARFLEX
1334	INTERRUP/VENT/RADIADOR-UNO	PC	04	28,76	115,04	WALHER
1335	JG CABOS VELAS/UNO	PC	04	78,04	312,16	NGK
1336	JG VELAS IGNIÇÃO UNO	PC	04	63,51	254,04	NGK
1337	JUNTA CABECOTE UNO	PC	04	25,07	100,28	SPAAL
1338	JUNTA HOMOCINET/UNO	PC	04	102,82	411,28	COFAP
1339	JUNTA TAMPA VALV/UNO	PC	04	16,67	66,68	SPAAL
1340	KIT BATENTE AMORT DIANT/UNO	PC	08	10,82	86,56	COFAP
1341	KIT EMBREAGEM/UNO	PC	02	183,41	366,82	LUK
1342	KIT ESTABILIZ/EXTERNO/UNO	PC	08	6,60	52,80	KITECIA
1343	KIT ESTABILIZ/INTERNO/UNO	PC	08	4,13	33,04	KITECIA
1344	KIT REPARO INJEC ELETRONCA/UNO	PC	06	10,99	65,94	SCHUK
1345	LAMPADA FAROL BIODO/UNO	PC	08	11,45	91,60	OSRAN
1346	MANGOTE FILTRO AR /UNO	PC	04	57,24	228,96	GONEL
1347	MANGOTE FREIO DIANT/UNO	PC	02	9,96	19,92	NORFLEX
1348	MANG. FREIO TRASEI/UNO	PC	04	9,96	39,84	NORFLEX
1349	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO/UNO	PC	02	42,72	85,44	UNIVERSAL
1350	MECANISMO VIDRO DIANT ESQ/UNO	PC	02	42,72	85,44	UNIVERSAL
1351	MOLA ESPIRAL SUSP/DIANT/UNO	PC	08	54,12	432,96	COFAP
1352	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/UNO	PC	08	17,23	137,84	BOSCH
1353	PASTILHA FREIO DIANT/UNO	PC	08	30,47	243,76	FRASLE
1354	PIVO BANDEJA/UNO/	PC	08	25,92	207,36	NAKATA
1355	RADIADOR C/RESERVATORIO/UNO	PC	02	114,20	228,40	VISCONDE
1356	REGULADOR VOLT/ALTREN/UNO	PC	04	108,22	432,88	BOSCH
1357	REP PINO GUIA PINCA FREIO/UNO	PC	04	18,80	75,20	ATE
1358	RETENTOR DE COMANDO/UNO	PC	04	14,24	56,96	SABO
1359	RETENTOR HASTE VALV/UNO	PC	04	16,49	65,96	SABO
1360	RETENTOR VOLANTE UNO	PC	02	61,37	122,74	SABO
1361	ROTOR ALTERNADOR/UNO	PC	02	111,64	223,28	BOSCH

1362	SENSOR NIVEL COMBUST UNO	PC	02	51,83	103,66	TSA
1363	SENSOR ROTAÇÃO/UNO	PC	02	125,31	250,62	BOSCH
1364	SENSOR TEMPERATURA/UNO	PC	04	107,09	428,36	IGUACU
1365	SILENCIOSO INTERM/UNO	PC	04	65,50	262,00	MASTRA
1366	SILENCIOSO/TRAS/UNO	PC	04	78,75	315,00	MASTRA
1367	SONDA LAMBDA/UNO	PC	02	236,38	472,76	NGK
1368	TAMBOR DE FREIO/UNO	PC	08	35,88	287,04	VARGA
1369	TENSOR CORREA ALTERN/UNO	PC	04	31,90	127,60	SKF
1370	TENSOR CORREIA DENTADA/UNO	PC	04	42,72	170,88	SKF
1371	TERMINAL DIREÇÃO/UNO	PC	08	30,19	241,52	NAKATA
1372	TRIZETA CAMBIO/UNO	PC	08	28,48	227,84	SPICER
1373	TUBO REFRIG/MOTOR/UNO	PC	04	27,91	111,64	VALCLEY
1374	VALVULA ADMISSÃO/UNO	PC	08	19,36	154,88	METAL LEVE
1375	VALVULA ESCAPE/UNO	PC	08	20,51	164,08	METAL LEVE
1376	AMORTECEDOR DIANTEIRO/CELTA	PC	02	174,86	349,72	COFAP
1377	AMORTECEDOR TRASEIRO/CELTA	PC	02	116,20	232,40	COFAP
1378	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/CELTA	PC	02	49,27	98,54	NAKATA MAG
1379	ATUADOR MARCHA LENTA/CELTA	PC	01	95,13	95,13	MARELI
1380	BASE CX MARCHA CELTA	PC	01	25,34	25,34	AXIOS
1381	BASE MOTOR CELTA	PC	01	58,67	58,67	AXIOS
1382	BENZO MTR PARTIDA/CELTA	PC	01	60,10	60,10	ZEN
1383	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/CELTA	PC	02	180,84	361,68	BOSCH
1384	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL/CELTA	PC	02	262,30	524,60	BOSCH
1385	BOMBA DAGUA/CELTA	PC	01	115,63	115,63	URBA
1386	BOMBA OLEO CELTA	PC	01	221,00	221,00	SCHADEK
1387	CABO EMBREAGEM CELTA	PC	02	21,93	43,86	EFRARI
1388	CORREIA ALTERNADOR/CELTA	PC	02	49,56	99,12	DAYCO
1389	COXIM AMORTECEDOR DIANT CELTA	PC	04	26,77	107,08	AXIOS
1390	DISCO FREIO DIANTEIRO/CELTA	PC	02	36,74	73,48	VARGA
1391	FILTRO AR CELTA	PC	04	12,96	51,84	TECFIL
1392	FILTRO COMBUSTIVEL/CELTA	PC	04	15,09	60,36	TECFIL
1393	FILTRO LUBRIFICANTE/CELTA	PC	04	10,82	43,28	TECFIL
1394	JG CABOS VELA CELTA	PC	01	107,94	107,94	NGK
1395	JG VELAS IGNIÇÃO/CELTA	PC	01	69,49	69,49	NGK
1396	JUNTA DESLIZANTE CELTA	PC	01	164,61	164,61	COFAP
1397	JUNTA HOMOCINETICA/CELTA	PC	02	127,02	254,04	COFAP
1398	KIT BATENTE AMORT DIANT /CELTA	PC	02	13,79	27,58	COFAP
1399	KIT BUCHA ESTABILIZ/CELTA	PC	04	6,98	27,92	KITECIA
1400	KIT COMANDO VALVULAS /CELTA	PC	01	504,66	504,66	APLIC
1401	KIT EMBREAGEM CELTA	PC	01	274,83	274,83	LUK
1402	KIT SUPORTE BARRA TENSOR /CELTA	PC	01	97,97	97,97	AXIOS
1403	MANGOTE INFERIOR RADIAD/CELTA	PC	02	19,65	39,30	GATES
1404	PALHETA LIMP/PARABRISA/CELTA-PAR	PC	04	39,59	158,36	BOSCH
1405	PASTILHA FREIO DIANT/CELTA	PC	02	48,41	96,82	FRASLE
1406	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR ESQ /CELTA	PC	04	60,37	241,48	NAKATA
1407	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/CELTA	PC	02	43,57	87,14	UNIFAP
1408	ROLAMENTO RODA DIANT /CELTA	PC	02	70,92	141,84	SKF
1409	ROLAMENTO RODA TRAS (KIT) CELTA	PC	04	36,74	146,96	SKF
1410	SENSOR NIVEL COMBUST/CELTA	PC	01	59,52	59,52	TSA
1411	SENSOR TEMPERATURA/CELTA	PC	02	23,36	46,72	IGUACU
1412	TAMBOR FREIO TRAS/CELTA	PC	02	56,39	112,78	VARGA
1413	TERMINAL DE DIREÇÃO/CELTA	PC	02	54,12	108,24	NAKATA
1414	PNEU ARO 13(175/70X13)	PC	16	140,27	2.244,32	FIRESTONE
1415	ADITIVO P/ RADIADOR/CELTA/UNO	LT	60	6,84	410,40	RADINAQ
1416	OLEO P/ MOTOR GAS/UNO/CELTA	LT	80	21,22	1.697,60	IPIRANGA
1417	OLEO HIDRAULICO CELTA/UNO	LT	40	11,40	456,00	LUBRAX
1418	OLEO HIPOIDE CELTA/UNO	LT	48	9,83	471,84	LUBRAX
1419	OLEO HIPOIDE 140 20LT	LT	48	9,83	471,84	LUBRAX
1420	OLEO FREIO/CELTA/UNO	PC	48	7,95	381,60	VARGA
1421	GRAXA	PC	48	8,34	400,32	LUBRAX
1422	KIT INTERNO/GOL	PC	04	4,13	16,52	KITECIA
1423	LAMPADA FAROL BIODO/GOL	PC	04	9,83	39,32	OSRAN
1424	LAMPADA PISCA RE 1 POLO GOL	PC	10	1,00	10,00	OSRAN
1425	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS GOL	PC	02	1,00	2,00	OSRAN
1426	LONA DE FREIO TRASEIRO GOL	PC	02	10,68	21,36	FRASLE
1427	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/GOL	PC	01	62,66	62,66	ZEN
1428	MANGOTE INF/RADIAD//GOL	PC	02	16,09	32,18	GATES
1429	MANGOTE SUPERIOR/RADI/GOL	PC	02	10,54	21,08	GATES
1430	MANGUEIRA FREIO DIANT GOL	PC	02	8,98	17,96	NORFLEX
1431	MANGUEIRA FREIO/TRAS/GOL	PC	02	8,98	17,96	NORFLEX
1432	MECANISMO VIDRO/DIANT/DIR/GOL	PC	01	85,15	85,15	UNIVERSAL
1433	MECANISMO VIDRO/GOL	PC	01	85,15	85,15	UNIVERSAL
1434	MECANISMO VIDRO/GOL	PC	01	85,15	85,15	UNIVERSAL
1435	MECANISMO VIDRO/GOL	PC	01	85,15	85,15	UNIVERSAL
1436	MOLA ESPIRAL/GOL	PC	02	60,95	121,90	COFAP
1437	MOTOR VENTILADOR/RADI/GOL	PC	01	162,34	162,34	BOSCH
1438	PALHETA LIMPADOR/GOL	PC	02	15,78	31,56	BOSCH
1439	PASTILHA FREIO DIANT/GOL	PC	02	30,19	60,38	FRASLE
1440	PIVO DE BANDEJA/GOL	PC	04	30,19	120,76	NAKATA
1441	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA GOL	PC	02	19,31	38,62	UNIFAP
1442	REGULADOR/VOLT/ALTERN/GOL	PC	01	87,72	87,72	BOSCH
1443	RELE PISCA 3 PINOS/GOL	PC	02	9,96	19,92	DNI
1444	REP PINCA/FREIO /DIANT/GOL	PC	04	11,14	44,56	ATE
1445	RETIFICADOR ALTERNADOR/GOL	PC	01	65,79	65,79	GAUSS
1446	ROLAMENTO/RODA/DIANT/GOL	PC	02	59,81	119,62	SKF
1447	ROTOR ALTERNADOR GOL	PC	01	115,91	115,91	BOSCH MAG
1448	SENSOR POSIÇÃO BORB/GOL	PC	01	90,00	90,00	MARELI
1449	SILENCIOSO INTERM/GOL	PC	01	79,46	79,46	MASTRA
1450	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	PC	01	151,52	151,52	MASTRA
1451	TAMBOR FREIO TRAS/GOL	PC	02	49,27	98,54	VARGA
1452	TENSOR CORREIA/ALTER/GOL	PC	02	32,47	64,94	SKF
1453	TENSOR CORREIA DENTADA GOL	PC	02	76,04	152,08	SKF
1454	TERMINAL DIREÇÃO GOL	PC	02	30,19	60,38	NAKATA
1455	TUBO REFRIGERADOR/MOTOR/GOL	PC	02	12,25	24,50	VALCLEY
1456	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/GOL	PC	04	13,10	52,40	METAL LEVE
1457	VALVULA ESCAPE MOTOR GOL	PC	04	17,94	71,76	METAL LEVE
1458	VELA IGNIÇÃO (JG 4) GOL	PC	02	67,50	135,00	NGK
1459	AMORT/TAMPA/TRAS/UNO	PC	02	76,61	153,22	COFAP MAG
1460	BICO INJETOR/UNO	PC	04	171,45	685,80	MARELI
1461	MANGUEIRA FREIO DIANT/UNO	PC	02	9,96	19,92	NORFLEX
Valor Total desta Proposta =					405.661,00	

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:EA5A927B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2013** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender usuários do Centro de Especialidades Odontológicas e Programa de saúde Bucal – Empresas Vencedoras: 88 – RDF Distribuídora de Prod. Para Saúde Ltda – Itens 01,04, 05,16,17,20,28,29,30,34,35,58,59,60,62,68,83,84,86 e 116 com o valor total de R$ 16.589,80 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); 111 – Antonio William Costa ME – itens 03,09,54,64 ,66,70, 72,82,90,91,108,110,114 e 121 com o valor global de R$ 22.651,75 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); 130 – CRM Comercial Ltda – itens 11,15,27,56,57,65, 67,78,112,118 e 124 com o valor global de R$ 3.773,92 (três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); 161 – Saúde Doctor Comércio Ltda-EPP – itens 02,06,07,10,12,13,14,18,19,26,61,63,71,73,81,85,87,88,94,95,96,97, 98,99,100,101, 109,111,116,117,119 e 123 com o valor de R$ 28.589,20 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e 331 – Dentalmed Comércio e Representações Ltda – itens 08,21,22,23,24,25,31,32,33,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,4 9, 50,51,52,53,55,74,75,76,77,79,80,89,92,93,102,103,104,105,107,113, 115,120 e 122, com o valor global de R$ 45.709,65 (quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), vencedoras do certame em epígrafe. Importa o presente Registro de Prteços no valor global de R$ 117.314,32 Cento e dezessete mil, trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos)**.** Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA. São Paulo do Potengi, 08 de agosto de 2013.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO –
Pregoeira

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:C89B3AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2013** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de Instrumental Odontológico para atender usuários do Centro de Especialidades Odontológicas e Programa de Saúde Bucal. Empresas vencedoras: 51 - PHOSPODONT LTDA – itens – 01,04,05, 11,12,13,16,18,19,21,22,23,28,30,48,51,57,74,75,76,77,78,85,87,92, 93,91,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,

121,123,124,126,127,128,130,131,132,133 e 134 perfazendo um valor global de R$ 22.281,42 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos); 88 – RDF – Distribuídora de Prod. Para Saúde Ltda nos itens 06,24,25,31,32,33,34, 46,47, 50,52,53,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,113,117 e 118 perfazerndo o valor global de R$ 13.704,50 (treze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); 161 – Saúde Doctor Comércio Ltda – EPP nos itens 02,03, 10,20, 27,29,35,49,58,59,62,94,95,114,120,122 e 125 perfazendo o valor global de R$ 6.495,10 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos); 331 – Dentalmed Comércio e Representações Ltda nos itens 07,08,09,14,15,17,16,36,37,38,39,40,41,42,43,44, 45, 54,55,56,60,61, 79,80,81 ,82,83,84,86,88,89,90,91,96, 115,116,119 e 129 perfazendo o valor de R$ 8.746,49 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) às empresas vencedoras do certame em epígrafe com o valor global de R$ 51.227,51 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração pública Municipal. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA. São Paulo do Potengi, 08 de agosto de 2013.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:DCB468FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS. Nº 057/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS. Nº 057/2013 - A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 023/2013 - GP, torna público o resultado da analise dos documentos de Habilitação e proposta da licitação acima epigrafada - OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços de adequação das instalações físicas do local de funcionamento dos Programas Cad. Único, bolsa família, vigilância Social, PETI e Pro-jovem, manutenção do prédio do Nasf, adaptação de residência para funcionamento dos postos de Saúde dos bairros Santa Clara e Santos Dumont, ampliação da Escola Municipal Deputado Djalma Marinho, restauração e manutenção do abatedouro público. Após ter Analisado a Documentação e propostas a Comissão de Licitação declara que Empresa vencedora foi a SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a qual apresentou a sua Proposta financeira no Valor de 196.090,33 R$ (cento e noventa e seis mil noventa reais e trinta e três centavos); aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-3158 no horário de 08:00 as 12:00 - São Paulo do Potengi/RN, 08 de agosto de 2013 –

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:FC7671B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 27060003/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82. OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoramento nas Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município, para o período de julho de 2013. VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSO: 02.71.04.122.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social VIGÊNCIA: 30(trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 24, incisos IV, art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 27/06/2013. Serra Caiada/RN, Em 27 de junho de 2013.

SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A4C53032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Sr. **DAVI ANTUNES**, inscrito no CPF/MF nº 389.114.007-00 e do RG nº 003.104.955/ITCP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador Técnico de Informática.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 08 de agosto de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7F7AAACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **DAVI ANTUNES**, inscrito no CPF/MF nº 389.114.007-00 e do RG nº 003.104.955/ITCP-RN para o do cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Informática e Patrimônio,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 08 de agosto de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B499162D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 27060004/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82. OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoramento a Equipe

Técnica da Educação, Orientação Organização e funcionamento dos conselhos, Assessoramento e monitoramento do PAR, Capacitação para Gestores Escolares e Equipe Técnica das escolas, para o período de julho de 2013. VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSO: 02.09.12.122.2048 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Educ. e Cultura VIGÊNCIA: 30(trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 24, incisos IV, art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 27/06/2013. Serra Caiada/RN, Em 27 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D4645BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 27060006/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME - CNPJ: 07.830.093/0001-10. OBJETO: aquisição dos serviços de Assessoria/Consultoria para viabilizar as contrações das emendas parlamentares, acompanhamento da regularidade do CAUC. VALOR: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. E Finanças. VIGÊNCIA: 30(trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 24, incisos IV, art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 29/06/2013. Serra Caiada/RN, Em 29 de junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:74D59563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 27060005/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: ANA NERI DA SILVA – VIA ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA, CNPJ (MF): 04.590.289/0001-05. OBJETO: execução dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos. VALOR: R$ 1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. E Finanças. VIGÊNCIA: 30(trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 24, incisos IV, art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 27/06/2013. Serra Caiada/RN, Em 27 de junho de 2013.
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C629B8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO JULGAMENTO RECURSOS

A CPL da Prefeitura de Serra de São Bento – RN, Assim, em face da análise do Recurso apresentado, vemos que a recorrente tempestivamente recorreu, comprovou a devida regularidade da representação Recursal, contudo as suas razões não possuem fundamentação e atendimento as exigências editalicias à míngua de comprovação regular de Atestado de Capacidade Técnica, muito diversa do Objeto do Edital e ainda, sendo mantidas todas as decisões da ata de julgamento de habilitação por seus Próprios Fundamentos, julgando o presente Recurso como Manifestamente IMPROCEDENTE, fica desde já aprazada a abertura do envelope de Proposta de Preços para o dia 12.08.2013, às 10:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento.

Serra de São Bento, 07 de agosto de 2013.

MARCONE BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:EFD22E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0426/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de agosto de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Francisco de Assis Gadelha Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D32F1D87

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0427/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	07 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente José Manoel dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DA645848

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0428/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2798F696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2013.

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Portaria Conjunta de n° 01 de 04 de setembro de 2008 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

D E C R E T A:
Art. 1º - Convocar Ordinariamente a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a qual tem como objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para V Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 09 de agosto 2013 no Centro Administrativo Renato Estevão de Freitas.

Art. 3º. A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Gestão e Financiamento do SUAS".

Art. 4º. Para a operacionalização da IV Conferência Municipal de Assistência Social serão organizadas Comissões de Coordenação, temática, Relatoria, Facilitadores e de Secretaria de composição paritária – Governo e Sociedade Civil.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho municipal de Assistência Social, designados a adoção de outras providencias necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 6°. As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos, em 08 de agosto de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A4C0D5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 447/2013

LEI MUNICIPAL Nº 447/2013 Severiano Melo, 05 de Agosto de 2013.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos SERVIDORES DA EDUCAÇÃO do Município de Severiano Melo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a revisão geral anual aos servidores, ativos, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO do Município de

Severiano Melo, determinada como data base o mês de janeiro de cada ano, nos termos do inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2° - A revisão geral anual, para os exercícios futuros, observará o seguinte:

I – deverá guardar consonância com o princípio da anualidade;

II – deverá estar autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – deverá ser definida por lei específica;

IV – deverá atender ao limite fixado pelo piso salarial da categoria.

V- a revisão salarial devera contemplar os profissionais do magistério público da educação básica, na competência do município.

VI- a revisão devera respeitar os critérios da LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

VII-essa revisão será acompanhada e debatida entre os poderes executivo, legislativo e sindicatos e conselhos referentes à educação.

Art. 3° - Os recursos para atendimento das despesas desta lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo, 05 de Agosto de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo/RN

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:857D1DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 448/2013

Dispõe sobre a inclusão digital as atividades publicas voltadas aos idosos, donas de casas do município de Severiano Melo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa de inclusão digital aos idosos, donas de casas e aposentados do município de Severiano Melo.

Art. 2º - Este programa constitui em aulas de informática as pessoas constantes nesta lei.

Parágrafo único – A inclusão tem os seguintes objetivos:

I – A Instalação das aulas será a disponível na rede municipal de ensino público municipal disponível na cidade, gestão e manutenção de soluções educativas mediadas por computadores, incluindo programas e conteúdos adequados à faixa etária dos participantes, conectados à internet, buscando a inclusão digital.

II – familiarizar os Idosos, Aposentados e Donas de Casa com o uso de todos os recursos da informática, incluindo o uso de programas essenciais a qualquer computador, aprendizagem em digitação de textos, correio eletrônico e, principalmente, programas de navegação e busca na Internet;

III – uso dos laboratórios de informática, já instalados, nas escolas públicas municipais.

IV – os professores ou orientadores poderão ser os mesmo que ensinam na rede municipal de ensino ou aluno com domínio em informática.
V- Ao Final do curso os participantes receberão um certificado de conclusão, ou, participação do curso.

VI- A secretaria responsável por tal inclusão será a de ação social com auxilio da secretaria de educação municipal.

Art.3°- O Poder Público assegurará capacitação pedagógica específica no uso de tecnologias de informação, a todos os voluntários e professores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo, 05 de Agosto de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo/RN

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:80A41AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 449/2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, que tem o papel de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário.
I - Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
II - Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
III - Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

IV - Acompanhar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

V - Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VI - Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

VII - Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

VIII - Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

IX - Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I - De organizações representativas dos beneficiários que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos;

II - De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar;

III - De um representante do poder executivo municipal;

IV - De um representante da EMATER local;

V - De um representante de organização civil atuante na área de desenvolvimento sócio ambiental;

VI - De um representante das Instituições Religiosas.

VII- De um representante do poder legislativo.

§ 1º: A constituição do CMDIS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

§ 2º: A constituição do CMDIS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:

I – Presidente

II – Secretário

III – Tesoureiro

§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 5º - o número de participantes do Conselho com direito a voto não deverá ser inferior **a 09(nove) nem superior a 15 (quinze),** sendo a participação de 80% da sociedade civil e beneficiários, e 20% do poder público.

§ 6º - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

I - Ressalvo o representante da EMATER como membro do CMDIS;

§ 7º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único **-** O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A assembleia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. **9º** - A assembleia geral do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10º - As reuniões de assembleia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembleia.

Art. 13º - A convocação para constituição do CMDIS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo, 05 de Agosto de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo/RN

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:79003DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 450/2013

LEI MUNICIPAL Nº 450/2013

Dá a denominação de Lourival Bezerra de Medeiros a Unidade Básica de Saúde no Sítio Floresta em Severiano Melo/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Lourival Bezerra de Medeiros" a Unidade Básica de Saúde de floresta, em Severiano Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo, 05 de Agosto de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo/RN

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5D9B582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:30 horas do dia 20 de Agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de serviço de Hospedagem e Alimentação na cidade de Natal/RN, para atender pessoas Carentes e seus Acompanhantes do município de Severiano Melo/RN, que se encontram em tratamento de saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Agosto de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1BE237A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 11961/2013
LICITAÇÃO: 31/2013
ASSUNTO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ.**
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens a empresa abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº31/2013):

FRANÇUISSE DA SILVA - ME- CNPJ: 11.016.907/0001-65, saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangara/RN, 1ª de agosto de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:AACBF6CF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2013

PROCESSO Nº. 1.612/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ - RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangara/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45, neste ato representado pelo Sr**. ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Constitucional, portador do CPF n.º 082.193.694-85e Cédula de Identidade RG 2.218.963 SSP/RN, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2013, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa FRANÇUISSE DA SILVA – ME, CNPJ 11.016.907/0001-65, representado pelo Senhor **DAMIÃO CANDIDO DA SILVA,** brasiliero, casado, portador do RG.: 477040 SSP/RN e CPF: **270.316.834-91,** residente e domiciliado na Rua: GETULIO VARGAS, 53, Centro, Tangará atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão

Presencial n° 31/2013 Processo n° 1.612/2013, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 12 (doze) horas;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência de Finanças (Núcleo de Licitações e Contratos), competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão SER ENTREGUES no local indicado pela requisição, pelo prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Tangará é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Tangará/RN, 01 de agosto de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANÇUISSE DA SILVA - ME

DAMIÃO CANDIDO DA SILVA
Cpf Nº 270.316.834-91
Representante Legal Procurador
Pelo FORNECEDOR

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 32/2013, celebrada entre O Município de Tangará/RN e a empresa FRANÇUISSE DA SILVA - ME cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 31/2013 – Processo nº. 1.612/2013.

Fornecedor: **FRANÇUISSE DA SILVA - ME**		
CNPJ: **11.016.907/0001-65**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: GETULIO VARGAS, 53 , CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000**		
Representante: **DAMIÃO CANDIDO DA SILVA** - CPF: **270.316.834-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003846 - GAS DE COZINHA; COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL; FORNECIDO EM BOTIJAO; DE 13KGS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)	SUPER GÁS BRAS	UNIDADE	2000,00	40,00	80.000,00

Tangará/RN, 01/08/2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANÇUISSE DA SILVA - ME

DAMIÃO CANDIDO DA SILVA
Cpf Nº 270.316.834-91
Representante Legal Procurador
Pelo FORNECEDOR

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:2D5C6920

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 54/2013

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TANGARÁ E A EMPRESA FRANÇUISSE DA SILVA – ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangara/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa FRANÇUISSE DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua RUA: GETULIO VARGAS, 53 , CENTRO, Tangará/RN CEP:59240000, inscrita no CNPJ/MF nº 11.016.907/0001-65, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE O **Sr. ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Constitucional, portadora do CPF/MF no. CPF n.º 082.193.694-85e Cédula de Identidade RG 2.218.963 SSP/RN, residente e domiciliada nesta cidade, e a CONTRATADA o Sr. **DAMIÃO CANDIDO DA SILVA,** brasiliero, casado, portador do RG.: 477040 SSP/RN e CPF: **270.316.834-91,** residente e domiciliado na Rua: GETULIO VARGAS, 53, Centro, Tangará.
III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº. 010304/2013, gerado pelo Pregão Presencial nº. 031/2013, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TANGARÁ.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES
2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
I Entregar com pontualidade o produto ofertado
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:
2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE
I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação Gerência, e deverão ser entregues no endereço informado na requisição, pelo prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fixo e irreajustável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será, contados da assinatura deste instrumento até o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 31/07/2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:
Orçamento Geral do Municipio-2013
Todos os departamentos do Municipio
Elemento de Depsensas: 33.90.30

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 -Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas: **FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO**, Controlador Geral do Municipio, CPF: 046.690.034-10.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

TANGARÁ/RN, 01 de agosto de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Contratante

FRANÇUISSE DA SILVA - ME

DAMIÃO CANDIDO DA SILVA
CpF: 270.316.834-91
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
Cpf:

_____
Nome:
Cpf:

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:FB7AF451

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1.660/2013
LICITAÇÃO: 32/2013
ASSUNTO: **SERVIÇOS EM IMPRESSÃO GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ.**
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens a empresa abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº32/2013):

MARICLEYDSON COSTA DA SILVA- CNPJ: 17.340.447/0001-02, saiu vencedor nos itens : 9, 11, 18, 19 ; totalizando o valor de **R$ 7.372,00 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais)**.
MASPIM COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- CNPJ: 02.485.987/0001-07, saiu vencedora nos itens : 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais)**.
P.F DE OLIVEIRA- CNPJ: 70.162.680/0001-25, saiu vencedora nos itens : 1, 4, 10, 14 ; totalizando o valor de **R$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais)**..

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangará/RN, 07 de agosto de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:640D2479

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2013-PMT
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDO GERAL A EMPRESA MARICLEYDSON COSTA DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado,da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN – CEP 59240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.597.347/0001-02, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas, Sr. **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Constitucional, portadora do CPF/MF no. CPF n.º 082.193.694-85e Cédula de Identidade RG 2.218.963 SSP/RN, residente e domiciliada nesta cidade, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.340.447/0001-02, com sede à AVENIDA RIO BRANCO , 441 , CIDADE ALTA, NATAL/RN CEP:59025000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARICLEYDSON COSTA DA SILVA, sócio-administrador, CPF n.º 098.662.764-06, de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº.32/2013**, **processo nº** , em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N0 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**,** devidamente homologado pelo Senhor Prefeito **do Município de Tangará-RN**.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1-. Contratação de empresa prestadora de serviços em impressão gráfica, para confecção de Materiais Gráficos destinados a atender necessidades da Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundo Geral, do município de Tangará.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo objeto deste contrato o valor de R$ 7.372,00 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais) conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias a bom andamento dos serviços;

4.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os materiais para o qual tenha sido considerada vencedora, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se considerado irregular, devolvido à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;

5.2. Responder pelos danos causados diretamente às Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelas Secretarias ;

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da confecção;

5.4. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados quando da entrega aos materiais, objeto do Pregão;

5.6. Manter, durante toda a validade do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

5.7. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e as Secretarias não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.8. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente da prefeitura municipal de Tangará/RN;

7.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da pessoa jurídica;

7.3. A Prefeitura Municipal de Tangará-RN poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária constantes da tabela abaixo:

Secretária de Administração
Secretária de Finanças
Secretária de Educação
Manutenção das Atividades FUNDEB 40%
Secretaria de Assistência Social
Manutenção da Secretaria de Saúde
Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Manutenção do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Controladoria Geral do Município
Procuradoria do Município
Gabinete Civil

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

CLAÚSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Contrato será acompanhado, fiscalizado, supervisionado e gerido pelo servidor **FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO**, Controlador Geral do Município, CPF: 046.690.034-10 RG nº. 223.136-2 SSP/RN.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a esponsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Pregão sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, as Secretarias de: Assistência Social, Educação, Saúde e Fundo Geral, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;
II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará-RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em jornal de grande circulação, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
III - Comportar-se de modo inidôneo;
IV - Fizer declaração falsa;
V - Cometer fraude fiscal;
VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos materiais em desconforme com o especificado e aceito;
II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pelas secretarias de: Assistência Social, Saúde, Educação e Fundo Geral;
III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Tangará-RN, o licitante vencedor ficará isenta das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará-RN ou a Administração Pública poderá ser aplicada ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta

ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1. Os materiais confeccionados, deverão ser entregues nas respectivas secretarias na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, – Tangará/RN, do Município de Tangará, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

13.1.1 O layout dos materiais, incluindo as cores e os modelos serão definidos no ato de cada pedido. Sendo conferidas as amostras, para que sejam autorizadas a confecção em sua totalidade;

13.1.2. Os materiais deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

13.2. O prazo a que se refere o subitem **13.1.2.** Poderá ser prorrogado a critério da Administração, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

13.3. As Secretarias de: **Assistência Social, Saúde, Educação e Fundo Geral** reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes no edital;

13.4. No ato da entrega dos materiais caso seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a correção, substituição ou troca, no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

151- Fica eleito o foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tangará-RN, 07 de agosto de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

MARICLEYDSON COSTA DA SILVA
CNPJ sob o n.º 17.340.447/0001-02
MARICLEYDSON COSTA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO AO CONTRATO Nº 55/2013 – PMT

Fornecedor: **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA**		
CNPJ: **17.340.447/0001-02**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA RIO BRANCO , 441 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-000**		
Representante: **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA** - CPF: **098.662.764-06**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
9	0004300 - BLC Ficha de encaminhamento – 2 via 21x31cm – BLC 100x1 – 1x0 cor - offset 56g – folotito da prefeitura colado		UND	20,00	4,85	97,00
11	0004302 - UNID Cartazes para campanhas educativas – 30x42cm – couche liso 115g		UND	1000,00	0,45	450,00
18	0004309 - UNID Diário de Classe – Ensino fundamental – cor verde		UND	2000,00	2,60	5.200,00
19	0004310 - UNID Diário de Classe – Educação Infantil – cor amarelo		UND	500,00	3,25	1.625,00

Tangara/RN, 07 de agosto de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

EMPRESA: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA
CNPJ sob o n.º 17.340.447/0001-02

MARICLEYDSON COSTA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:AE703013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial nº 33/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, torna público que no dia 07.08.2013, na sede da Prefeitura municipal, às 13h00min, a licitação pregão presencial nº 30/2013, objetivandoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAEM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS ENTRE OUTROS MATERIAS E AFINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , não acudiu interessados, o pregoeiro declarou o certame **DESERTO**.
Tangará/RN, em 08/08/2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7A9714BC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 – REPETIÇÃO

O Pregoeiro do Município de TANGARÁ/RN, torna público que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAEM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS ENTRE OUTROS MATERIAS E AFINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. A sessão pública dar-se-á no dia 22/08/2013, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 7:00 às 12:00 horas, a partir do dia 09/07/2013.
Tangará/RN, 8 de agosto de 2013.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:B0237CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Que convoca a Conferência Municipal de Cultura de Tangará e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TANGARÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de Agosto de 2013, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Aprígio Fernandes Pereira, s/nº, Bairro da Pinha, sob a coordenação do Secretário Municipal, Wallace Maxsuel de Azevedo.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V – Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI – Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Municipal, Wallace Maxsuel de Azevedo responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail **conferencianacional@cultura.gov.br**.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Tangará será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal, Wallace Maxsuel de Azevedo.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 06 de Agosto de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maxsuel de Azevedo
Código Identificador:2DB9E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TANGARÁ

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, através do Decreto Municipal nº 15, de 06 de Agosto de 2013, publicado 08 de agosto de 2013 e afixado em locais públicos é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art.2º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 3° Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.

1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2. Educação e Formação Artística e Cultural;
3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4. Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3. Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Parágrafo único: As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° A Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Tangará no dia 09 de Agosto de 2013.

Art. 5º Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Tangará.

Art. 7º A Conferência Municipal de Cultura de Tangará será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal, Wallace Maxsuel de Azevedo.

Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão

Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local.

Parágrafo Único. Fica o Secretário Municipal, Wallace Maxsuel de Azevedo, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 10 As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno 3ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:

I – Sociedade civil com direito a voz e voto;
II – Poder público com direito a voz e voto;
II – Convidados com direito a voz;
IV – Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 12 São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;
IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

Art. 13 O credenciamento para a Conferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 14 O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

De 25 a 500 - 5% do número de participantes
Acima de 500 - 25 Delegados

§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá ao critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
§2º A idade mínima para se candidatar a delegado é 18 anos.

Art. 15 A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

Art. 16 Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.

Art. 17 O Secretário Wallace Maxsuel de Azevedo será considerado automaticamente delegado nato.

Art. 18 Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.

Parágrafo único: Para cada delegado titular deverá haver um suplente.

Art. 19 Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do Rio Grande do Norte os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Tangará.

Art. 23 Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de Tangará.

Tangará/RN, 08 de Agosto de 2013.

WALLACE MAXSUEL DE AZEVEDO
Coordenador da Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura de Tangará

Publicado por:
Wallace Maxsuel de Azevedo
Código Identificador:80BFBA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL Nº 02/2013-GS/SEMAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

Palácio Wilson Galvão
GABINETE DO PREFEITO
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro – Fone: (84) 3246-4441.
CEP:59178-000–TibaudoSul/RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
EDITAL Nº 02/2013-GS/SEMAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 238/2013-GP, de 30 de julho de 2013, torna pública a abertura das inscrições para

Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias para atuar na área da saúde, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006, Portaria 2.488 de 21 de Outubro de 2011, das normas contidas neste Edital, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 350/2007e pelas demais legislações pertinentes. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DOS CARGOS E VAGAS

• No presente processo seletivo simplificado serão oferecidas 06 (seis) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 04 (quatro) para o cargo de Agente de Endemias, todos sujeitos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com seus respectivos vencimento básico e requisitos mínimos, os quais serão distribuídos pelas áreas sem cobertura pela Estratégia Saúde da Família, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, constante no Anexo I deste Edital.

• O cargo de agente comunitário de saúde exige que o candidato tenha residência fixa na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar na data de publicação do edital de acordo com a Lei 11.350/2006. Será considerado como comprovantes de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone fixo, prontuário do PSF, que deverão ser apresentados juntamente com Declaração do Candidato autenticada em Cartório de que reside no local indicado no comprovante, na data da admissão.

2. – DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

2.1. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 871,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU)
AGENTE DE ENDEMIAS	04	40 HORAS SEMANAIS	R$ 678,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU)

2.2. As atribuições dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Endemias são as descritas no anexo II a este Edital, sem prejuízo das previstas na Lei Municipal nº 366/2008.

2.3. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias serão distribuídos e atuarão nas áreas do Município sem cobertura da Estratégia Saúde da Família, quais sejam: Manimbu, Munim, Cabeceiras, Bela Vista e no Distrito da Praia da Pipa, ou em qualquer outra, desde que atendida a conveniência da Administração Municipal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo, 10%
(dez por cento) serão destinados e providos por pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o Decreto n° 3.298/99, e suas alterações posteriores.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas portadoras de necessidades especiais com relação aos cargos que ofereçam menos de cinco (5) vagas.

3.4. Caso a elevação determinada no item 3.2 resulte num percentual superior ao máximo de 20% determinado pela legislação, não será admitido o arredondamento para convocação de portadores de necessidades especiais.

3.5. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

3.6. Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para portadores de deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do Processo Seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

3.6.1. A vaga surgida em razão de demissão ou rescisão do servidor contratado em razão do Processo Seletivo Simplificado vigente implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de portadores de necessidades especiais, da qual fora convocado o antigo ocupante do cargo vago, caso ainda persista o motivo de vaga que gerou a contratação.

3.7. A convocação e a preferência para escolha da lotação por Localidade ou Distrito, quando da nomeação dos candidatos aprovados, obedecerão à ordem cronológica de classificação no Processo Seletivo Simplificado e será realizada de forma alternada e proporcional, nomeando- se o primeiro grupo de candidatos convocados da lista geral e a seguir o primeiro candidato portador de necessidades especiais, seguido dos próximos candidatos da lista geral e do segundo portador de necessidade especial, e assim sucessivamente.

3.8. Considera-se pessoa portadora de necessidade especial aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores.

3.9. O candidato portador de necessidade especial deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.9.1. O candidato que não declarar sua condição de pessoa portadora de necessidade especial
no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a essas pessoas.

3.10. A pessoa portadora de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Processo Seletivo Simplificado de Provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.11. O candidato que se declarar portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.11.1. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a exame médico promovido por profissional Médico do quadro de pessoal da Prefeitura de Tibau do Sul, que dará decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.11.2. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11.3. O candidato deverá comparecer para realização do exame médico munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.11.4. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.12. As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por reprovação no Processo Seletivo ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DA DIVULGAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES

4.1. A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do endereço eletrônico do sítio do Município de Tibau do Sul, dos meios de comunicação disponíveis, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e na sede da Prefeitura.

4.2. Todas as informações acerca do Processo Seletivo Simplificado serão prestadas na Secretaria Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min as 13h00min horas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas das 08h00min do dia 12 de agosto de 2013 às 13h00min do dia 14 de agosto de 2013, na Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, localizada no seguinte endereço: RUA DOUTOR HÉLIO GALVÃO, 122, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP 59178-000.

5.2. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:
I. ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
II. ser residente e domiciliado no Município de Tibau do Sul/RN;
III. satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas; e
IV. preencher formulário de requerimento de inscrição a ser fornecido Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, localizada na RUA DOUTOR HÉLIO GALVÃO, 122, CENTRO, TIBAU DO
SUL/RN, CEP 59178-000 e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), através de Guia de Depósito do Banco do Brasil – Agência Tibau do Sul, a ser paga mediante depósito em conta corrente nº 750-1, de titularidade do Município de Tibau do Sul/RN, agência bancária Tibau do Sul nº 4762-7, até a data do vencimento.
5.3. O candidato deverá apresentar, juntamente com o formulário de requerimento de inscrição, a cópia da cédula de identidade, CPF, comprovante de que é residente no Município de Tibau do Sul/RN e duas fotografias 3x4.
5.4. O candidato, no ato da inscrição, receberá o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas.
5.5. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.
5.6. Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição seja realizado até o último dia previsto para o término das inscrições.
5.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
5.8. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:
I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II. declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.8.1. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento próprio, anexando cópias do documento de identificação, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição), cartão com o Número de Identificação Social (NIS) e número de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com os respectivos originais para simples conferência junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na RUA DOUTOR HÉLIO GALVÃO, 122, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP 59178-000, no período previsto no CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constante do Anexo III deste Edital.
5.8.2. O resultado do requerimento será fornecido ao candidato um (1) dia útil após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.
5.9. O Edital do Processo Seletivo Simplificado e as instruções específicas da Prova Escrita estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, situada na RUA DOUTOR HÉLIO GALVÃO, 122, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP. 59178-000
5.10. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher o cargo específico para o qual realizará a prova.
5.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, junto ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na RUA DOUTOR HÉLIO GALVÃO, 122, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP 59178-000, até o último dia de inscrição, no horário das 08h00min às 13h00min, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
5.11.1. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.
5.11.2. O requerimento poderá ser apresentado por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
5.11.3. Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação ou interpostos através de fax, Internet, correio, correio eletrônico serão indeferidos.
6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
6.1. São requisitos para contratação temporária no cargo:
I. nacionalidade brasileira;
II. no caso de Agente Comunitário de Saúde, ser residente e domiciliado em Tibau do Sul/RN na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar (anexo I) na data de publicação do edital de acordo com a Lei 11.350/2006;
III. no caso de Agente de Endemias, se residente e domiciliado no Município de Tibau do Sul/RN,
IV gozo dos direitos políticos;
V. quitação com as obrigações militares e eleitorais;
VI. nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VII. idade mínima de 18 anos;
VIII. aptidão física e mental, comprovada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo serviço médico do Município de Tibau do Sul/RN;
6.2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item 6.1 implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
CLAUSULA VII. DAS PROVAS
7.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma Prova Objetiva de língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos, de caráter eliminatória e classificatória, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo atribuída a nota 0 (zero) a 06 (seis pontos), sendo considerado candidato habilitado e classificado nesta prova aquele candidato que obtiver o mínimo de 04 (quatro) pontos. E de uma Prova Subjetiva de caráter eliminatória e classificatória, sendo atribuída a nota de 0 (zero) a 04 (quatro) pontos, sendo considerado candidato habilitado e classificado nesta prova aquele candidato que obtiver o mínimo de 02 (dois) pontos.
7.2. A prova objetiva conterá 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de língua portuguesa, e 05 (cinco) questões de matemática, tendo como base os temas constantes do anexo IV a este Edital.
7.3. A data da realização das provas e horário, conforme anexo III do Edital.
7.4. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital.
7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima 00h30min. do horário fixado para seu início.
7.6. O candidato deverá esta munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e só será permitido o acesso ao local da prova munido de documento de identidade com foto original.
7.7. Na folha de resposta da prova objetiva não poderá haver rasuras.
7. 8. A prova será realizada na Escola Municipal Dr. Hélio Galvão, situada na Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, S/N, Centro, Tibau do Sul, RN.
7.9. Os portões da escola serão abertos as 07h15min min. e fechados as 08h00min.
7.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova e/ou realização desta fora dos locais e horários determinados, salvo casos e situações excepcionais, devidamente comprovadas por atestado ou laudo médico ou decisão judicial.
7.11. O comprovante de habilitação e requisito mínimo, constante do Anexo I deste Edital,
somente será exigido para o ato de contratação, quando o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão do Ensino Médio ou 2º Grau, não sendo aceitos Boletim ou Histórico Escolar.
8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da divulgação do resultado, recursos contra o resultado das Provas Objetiva e Subjetiva.
8.2. Para interpor recursos, o candidato deverá formalizar requerimento administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial

praticado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.3. O candidato que interpuser recurso contra a prova de desempenho deverá discriminar quais as questões da prova objetiva deseja serem reavaliados, fundamentando cada uma delas.
8.3.1. A Comissão Organizadora reexaminará cada recurso interposto pelo candidato requerente, ratificando ou retificando a(s) nota(s) originalmente atribuída(s).
8.4. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
8.5. O candidato, ou seu bastante procurador, deverá ingressar com o recurso das 08h00min às 13h00min sempre no dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito ou das pontuações referidas no item 8.1.
8.6. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma no Anexo III deste Edital, no Diário Oficial da FERMURN e no mural (quadro de aviso) da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.
9. DOS RESULTADOS
9.1. O resultado da prova e o resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Diário Oficial da FEMURN, conforme o calendário no Anexo III.
9.2. A nota final no Processo Seletivo será calculada a razão 0,30 (zero vírgula trinta centésimos) para cada acerto na Prova Objetiva.
9.3. O preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem de classificação da nota final dos candidatos que se submeterem a prova objetiva e subjetiva e forem considerados habilitados e classificados (aprovados).
9.4. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
I. tiver idade igual ou superior a 60 anos (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
II. possuir maior titulação acadêmica;
III. tiver maior idade; ou
IV. for sorteado.
10. DA VALIDADE
10.1. O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da FEMURN, podendo ser prorrogado por igual período.
10.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.
11. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO
11.1. Os candidatos habilitados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias serão convocados para contratação imediata, observada rigorosamente a ordem da classificação obtida, por um período máximo de até 06 (seis) meses, podendo ocorrer prorrogações subsequentes ao tempo de duração inicial, observado o que determina a Lei Municipal nº 350/2007.
11.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.
11.3. O candidato classificado será convocado para contratação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.
11.3.1. O não pronunciamento do convocado no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Município de Tibau do Sul convocar o próximo candidato habilitado.
11.3.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
11.3.3. Assinando declaração de que aceita o cargo, o candidato terá cinco (5) dias para apresentar a documentação necessária à contratação.
11.4. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação:
11.4.1. Documentos:
I. Declaração de acumulação de cargos;
II. Declaração de bens e valores;
III. Atestado Médico sobre exame de sanidade e capacidade física (a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção por médico do Município)
IV. Uma fotografia 3x4;
V. Dados bancários com números de banco, agência e conta corrente (não será aceita conta- poupança).
11.5.2. Fotocópia de Documentos:
I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
III. Cédula de Identidade;
IV. Certidão de nascimento ou de casamento;
V. Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);
VI. Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);
VII. Comprovante de escolaridade;
VIII. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).
11.6. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
II. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
III. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
12.2. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.
12.3. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
12.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal de Tibau do Sul.
12.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pelo Município de Tibau do Sul com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.
12.6. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração do piso da carreira.
12.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
12.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, ao Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade máxima do Município.

Tibau do Sul/RN, 07 de agosto de 2013.

JUSSARA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias

ANEXO AO EDITAL N ° 002/2013

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
06 (seis) vagas de Agente Comunitário de Saúde, 04 (quatro) vagas de Agentes de Endemias.
Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	HABILITAÇÃO / REQUISITO MÍNIMO
Agente Comunitário de Saúde	Manimbu	01	Segundo Grau Completo
Agente Comunitário de Saúde	Cabeceiras	02	Segundo Grau Completo
Agente Comunitário de Saúde	Munim	01	Segundo Grau Completo
Agente Comunitário de Saúde	Praia da Pipa	01	Segundo Grau Completo
Agente Comunitário de Saúde	Bela Vista	01	Segundo Grau Completo
Agente de Endemias	Município	04	Segundo Grau Completo

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

São consideradas atribuições próprias do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

II - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IV – Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

V – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;

VI – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

VII- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento de pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

São consideradas atribuições próprias do cargo de Agente de Endemias, na sua área de atuação:

I – Desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, de combate à dengue, Malária, leishmaniose,esquistossomose, tracoma, entre outras mantendo as Equipes Saúde da Família informadas, principalmente a respeito das situações de risco;

II - O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto- contagiosas;

III - Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;

IV- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do Reconhecimento Geográfico (RG), e o levantamento de Pontos Estratégicos (PE) de sua área para que estes sejam cadastrados;

V - Realizar pesquisa larvária (Li e LIRa) em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos;

VI- Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis, incluindo realização de mutirões de limpeza;

VII - Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE;

VIII- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;

IX- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo;

X- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;

XI- Comunicar ao supervisor de turma os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;

XII - Visitas domiciliares: As diretrizes nacionais preconizam como ideal que cada agente visite de 800 a 1000 imóveis a cada 02 meses. Isso corresponde a um rendimento de 20 a 25 imóveis por dia que devem ser visitados por cada agente.

ANEXO III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	08h de 12/08/2013 até 13h de 14/08/2013
Requerimento de candidatos com condições especiais	
Requerimento de isenção e entrega de documentos	12/08/2013
Resultado do requerimento de isenção	13/08/2013
Realização da prova objetiva	08h às 12h do dia 24/08/2013
Resultado Parcial da Prova Objetiva	28/08/2013
Prazo para recurso contra o resultado parcial	30/08/2013
Resultado dos Recursos	02/09/2013
Divulgação e homologação do resultado final	06/09/2013

ANEXO IV – TEMAS PARA A PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LINGUA PORTUGUESA: ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS; DÍGRAFOS; DIVISÃO SILÁBICA; ORTOGRAFIA OFICIAL; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; SUBSTANTIVO; ADJETIVO; PRONOME; VERBO; TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO SENTIDO CONOTATIVO E DENOTATIVO. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.

MATEMÁTICA: REGRA DE TRÊS, RAZÃO, PROPORÇÃO, PORCENTAGEM, JUROS SIMPLES, TRIÂNGULOS E RETÂNGULOS - RELAÇÕES MÉTRICAS E EQUAÇÕES DO 1º e 2º GRAUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESPAÇOS COLETIVOS E GRUPOS SOCIAIS. PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO. TRABALHO X TRABALHO DO SUS. O PAPEL DO ACS E SUA IMPORTÂNCIA NO SUS. A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E DO ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA NO DOMICILIO COMO BASE PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES. A INTEGRAÇÃO ENTRE A EQUIPE DE SAÚDE E A POPULAÇÃO. O TRABALHO NA SOCIEDADE. PROBLEMA DE SAÚDE PUBLICA NA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SUS. QUEM É O ACS/ ACE? LEI 8080 E LEI 8.142. MODELOS ASSISTENCIAIS BRASILEIROS. CIDADANIA E COMUNIDADE. CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. QUALIDADE DE VIDA. TRABALHO EM EQUIPE. TRABALHO EM EQUIPE NO PSF. ÉTICA NO TRABALHO EM EQUIPE. TRABALHANDO COM FAMÍLIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA. VISITA DOMICILIAR. ÉTICA NA COMUNICAÇÃO. INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPE DE SAÚDE E COMUNIDADE. O TRABALHO DO ACS.

AGENTE DE ENDEMIAS

LINGUA PORTUGUESA: ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS; DÍGRAFOS; DIVISÃO SILÁBICA; ORTOGRAFIA OFICIAL; ACENTUAÇÃO GRÁFICA; SUBSTANTIVO; ADJETIVO; PRONOME; VERBO; TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO SENTIDO CONOTATIVO E DENOTATIVO. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.

MATEMÁTICA: REGRA DE TRÊS, RAZÃO, PROPORÇÃO, PORCENTAGEM, JUROS SIMPLES, TRIÂNGULOS E RETÂNGULOS - RELAÇÕES MÉTRICAS E EQUAÇÕES DO 1º GRAU.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESPAÇOS COLETIVOS E GRUPOS SOCIAIS. PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO. TRABALHO X TRABALHO DO SUS. O PAPEL DO ACE E SUA IMPORTÂNCIA NO SUS. A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM EQUIPE E DO ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA NO DOMICILIO COMO BASE PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES. A INTEGRAÇÃO ENTRE A EQUIPE DE SAÚDE E A POPULAÇÃO. O TRABALHO NA SOCIEDADE. PROBLEMA DE SAÚDE PUBLICA NA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SUS. QUEM É O ACS/ ACE? LEI 8080 E LEI 8.142. MODELOS ASSISTENCIAIS BRASILEIROS. CIDADANIA E COMUNIDADE. CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. QUALIDADE DE VIDA. TRABALHO EM EQUIPE. TRABALHO EM EQUIPE NO PSF. ÉTICA NO TRABALHO EM EQUIPE. VIGILÂNCIA AMBIENTAL, TRABALHANDO COM FAMÍLIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA. VISITA DOMICILIAR. ÉTICA NA COMUNICAÇÃO. INTEGRAÇÃO ENTRE EQUIPE DE SAÚDE E COMUNIDADE. O TRABALHO DO ACE.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5F8D4DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº243/2013
de 06 de agosto de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da comissão de realização do leilão de alienação de veículos do Município de Umarizal-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 8.666/93 e as demais que rege a espécie.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **JOSÉ EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO**, CPF Nº761.622.734-15, RG Nº1.058.775, como leiloeiro da comissão de leilão de alienação de veículos do Município de Umarizal-RN.

Art. 2º - Nomeia sua comissão de apoio, que será composta pelos seguintes membros:

1º - CARLINDO PEREIRA DE MELO;
2º - LUIZ CAROBA DA SILVA;
3º - ANTÔNIA ORLÂNJILA PINHEIRO DE PAIVA.

Art. 3º - A presente comissão terá validade especifica para a realização do leilão de veículos (Edital nº001/2013), extinguindo-se seus efeitos após a conclusão do citado procedimento administrativo de alienação.

Art. 4º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 06 de agosto de 2013.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B422073C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

PROCESSO Nº 096/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min horas do dia 20 de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços visando possível fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota deste município**,** de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua João Francisco, 90 - Centro - Upanema - RN, a partir da publicação deste Aviso.

Upanema/RN, 05 de agosto de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:60CB6201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013 PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha Ver, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações Edivam Ferreira da Silva torna público o resultado da 1ª fase do certame licitatório Tomada de Preço n.º 003/2013 do tipo Técnica e preço, que tem como objeto A **contratação de empresa para a realização do concurso público para provimentos de cargos efetivos** no município de Venha-Ver/RN. De acordo com análise minuciosa em toda a documentação que estava lacrada no invólucro n.º 1 referente à fase de habilitação e de acordo com o referido Edital. Foi INABILITADA a empresa EDUCA - Assessoria Educacional LTDA – ME CNPJ: 07.479.030/0001-71, visto que a mesma não cumpriu com o item 2.1.5 a), pois apresentou o balanço patrimonial incompleto, também não cumpriu com o item 4.1 a. da Qualificação Técnica, visto que os atestados de capacidade técnica estavam sem autenticação em cartório e, ainda, não cumpriu com o item 4.1 c. Qualificação Técnica, onde solicitava o nome do responsável técnico contábil da licitante. Foi **INABILITADA** também a empresa LIBRE – Capacitação de Recursos Humanos LTDA. CNPJ nº 00.658.020/0001-54, por não cumprir com o item 2.1.3.b., também não cumpriu com o item 4.1.d. da Regularidade Fiscal, visto que a certidão do FGTS estava vencida e, ainda, descumprir com os itens 4.1 c. e 4.1 d. da Qualificação Econômica financeira. Foi INABILITADA, ainda, a empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTE CNPJ: 13.309.336/0001-82 por não cumpriu com o item 4.1 d. da Regularidade Fiscal, visto que a certidão do FGTS estava vencida, não cumpriu, também o item 4.1.c. da Qualificação Técnica e 4.1.d. da Qualificação Econômica-Financeira. Foram **HABILITADAS** para a 2ª Fase do Certame As Empresas: CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 07.909.631/0001-77; ITCSP – INSTITUTO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, SELEÇÃO DE PESSOAL DA PARAÍBA CNPJ: 08.171.794/0001-68; CONSULPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 01.185.758/0001-04. Fica agendado para o dia 19 de agosto de 2013 às 13:30h na Sala de Licitações da Prefeitura de Venha-Ver/RN

a seção para abertura dos envelopes 02 e 03 Proposta Técnica e Propostas de Preço respetivamente, caso não haja interposição de recursos na fase de habilitação, de acordo com a legalidade pertinente. Venha-Ver/RN, 08 de agosto de 2013.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:469116C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA,ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Finanças, matrícula Nº 130332-5 CPF: 067.629734-00, 4 e 1/2 (Quatro) diáriano valor de 400,00 (quatrocentos reais) e meia no valor de 200,00(duzentos reais), totalizando o valor de 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Conforme decreto Nº 003/2012.
TOTAL

(04) Diária com pernoite

(01) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de um Curso de Licitação e Contratos, Sistema de Registro de Preços e Registro de Preferencia para MEs e EPPs. Realizado nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2013, no Rio de Janeiro – Sede do IBAM.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito MunicIpal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:1F574AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor EMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, matrícula Nº 130349-0 CPF: 914.706.254-15, 4 e 1/2 (Quatro) diáriano valor de 400,00 (quatrocentos reais) e meia valor de 200,00(duzentos reais), totalizando o valor de 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Conforme decreto Nº 003/2012.
TOTAL

(04) Diária com pernoite

(01) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de um Curso de Licitação e Contratos, Sistema de Registro de Preços e Registro de Preferencia para MEs e EPPs. Realizado nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2013, no Rio de Janeiro – Sede do IBAM.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:477D8919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO,ocupante do Cargo de Controlador, matrícula Nº 130350-2 CPF: 466.109.954-00, 4 e 1/2 (Quatro) diáriano valor de 400,00 (quatrocentos reais) e meia no valor de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Conforme decreto Nº 003/2012.
TOTAL

(04) Diária com pernoite

(01) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de um Curso de Licitação e Contratos, Sistema de Registro de Preços e Registro de Preferencia para MEs e EPPs. Realizado nos dias 29 de julho a 02 de agosto de 2013, no Rio de Janeiro – Sede do IBAM.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:799A4C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **ODAIR FERREIRA DA SILVA**, Ocupante do Cargo de Secretário de Meio Ambiente, Matrícula nº 130411-9 CPF: 903.759.984-20, 01(Uma) Meia diária no valor de 100,00 (Cem reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, para participar de uma OFICINA DE POLÍTICA E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Que acontecerá nos dias 29 de junho a 02 de agosto de 2013. Com abertura oficial às 13h30 no Auditório da FUNASA, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1402- Tirol.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 29 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:02084527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao **MANOEL DO DESTERRO NASCIMENTO,** Ocupante do Cargo de Secretario Adjunto de Meio Ambiente, Matricula nº 130357-0 CPF: 701.847.044-72, 01 (Uma) Meia diária no valor de 60,00 (Sessenta reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, para participar de uma OFICINA DE POLITICA E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO. Queacontecerá nos dias 29 de junhoa 02 de agosto de 2013. Com abertura oficial às 13h30 no Auditório da FUNASA, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1402- Tirol.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 29 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:A64C19B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MARÍLIA SANTOS FAGUNDES**, ocupante do Cargo de Coordenadora do PSF, matrícula Nº 130400-2 CPF: 046.839.084-76, 01(Uma)Meia diária no valor de 60,00 (Sessenta reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar da Formação Inter setorial dos Gestores Municipais do Programa BPC na Escola, nos dias 29 à 31 de julho de 2013, em Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 30 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:627692CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153 /2013-GAB.

Cria comissão de elaboração do PPA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração do Plano Plurianual do Município de Vila Flor/RN, cuja minuta do Projeto de Lei a ser elaborada contemplará as ações de investimento e manutenção do Município, para o quadriênio 2014/2017.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais Odair Ferreira da Silva, Josi Lourenço da Silva, Jaceilde Santos Salomão, Thiago Jucelino Ribeiro de Lima e Emannuel Anacleto dos Santos
quando terão como incumbências as seguintes atividades:
I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;
II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;
III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de
investimentos e manutenção delas decorrentes, por unidade administrativa e para os anos do próximo quadriênio;
IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como o ano da programação da execução, definidas nas audiências públicas, objeto desta Portaria;e
V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do Plano Plurianual.

Par. 1º – Caberá o Servidor Odair Ferreira da Silva a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 30 de agosto de 2013.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor, 30 de julho de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:75A7D9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF -BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.532.700,00	31.532.700,00	5.386.704,13	40,26	15.134.448,90	104,98	16.398.251,10
Receitas Correntes	26.850.958,00	26.850.958,00	4.241.260,24	15,80	12.377.744,77	46,10	14.473.213,23
Receita Tributária	3.476.660,00	3.476.660,00	328.575,19	9,45	973.918,93	28,01	2.502.741,07
Impostos	3.411.660,00	3.411.660,00	323.176,33	9,47	958.115,28	28,08	2.453.544,72
Taxas	51.000,00	51.000,00	5.398,86	10,59	15.803,65	30,99	35.196,35
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Receitas de Contribuições	913.600,00	913.600,00	14.142,73	1,55	29.487,99	3,23	884.112,01
Contribuições Sociais	726.300,00	726.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.300,00
Contribuições Econômicas	187.300,00	187.300,00	14.142,73	7,55	29.487,99	15,74	157.812,01
Receita Patrimonial	35.730,00	35.730,00	135.952,32	380,50	171.397,15	479,70	(135.667,15)
Receitas Imobiliárias	9.528,00	9.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.528,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.820,00	23.820,00	135.952,32	570,75	171.397,15	719,55	(147.577,15)
Receita de Serviços	5.955,00	5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00
Transferências Correntes	5.081.600,00	5.081.600,00	692.797,59	13,63	2.166.551,30	42,64	2.915.048,70
Transferências Intergovernamentais	16.248.449,00	16.248.449,00	3.069.511,43	18,89	9.036.107,74	55,61	7.212.341,26
Transferências de Convênios	959.144,00	959.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.144,00
Outras Receitas Correntes	129.820,00	129.820,00	280,98	0,22	281,66	0,22	129.538,34
Multas e Juros de Mora	8.330,00	8.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.330,00
Indenizações e Restituições	116.730,00	116.730,00	280,98	0,24	281,66	0,24	116.448,34
Receita da Dívida Ativa	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.570,00
Receitas Diversas	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
Receitas de Capital	4.681.742,00	4.681.742,00	1.145.443,89	24,47	2.756.704,13	58,88	1.925.037,87
Operações de Crédito	154.832,00	154.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.832,00
Operações de Crédito Internas	154.832,00	154.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.832,00
Alienação de Bens	11.910,00	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
Alienação de Bens Móveis	11.910,00	11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
Transferências de Capital	4.421.000,00	4.421.000,00	1.145.443,89	25,91	2.756.704,13	62,35	1.664.295,87
Transferências de Convênios	4.421.000,00	4.421.000,00	1.145.443,89	25,91	2.756.704,13	62,35	1.664.295,87
Outras Receitas de Capital	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Outras Receitas	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.532.700,00	31.532.700,00	5.386.704,13	40,26	15.134.448,90	104,98	16.398.251,10
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	31.532.700,00	31.532.700,00	5.386.704,13	40,26	15.134.448,90	104,98	16.398.251,10-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	31.532.700,00	31.532.700,00	5.386.704,13	40,26	15.134.448,90	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f/g)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.530.000,00	2.029.859,18	33.559.859,18	4.269.073,52	14.386.953,69	4.697.441,53	12.718.369,96	0,00	70,30	20.841.489,22

DESPESAS CORRENTES	23.030.582,00	851.639,45	23.882.221,45	3.257.622,75	11.624.592,80	3.685.398,28	9.957.212,46	0,00	41,69	13.925.008,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.231.400,00	1.115.097,62	12.346.497,62	1.996.760,70	7.810.327,86	2.256.350,80	6.604.039,36	0,00	53,49	5.742.458,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.900,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.746.282,00	(263.458,17)	11.482.823,83	1.260.862,05	3.814.264,94	1.429.047,48	3.353.173,10	0,00	29,20	8.129.650,73
DESPESAS DE CAPITAL	8.177.844,00	1.473.205,33	9.651.049,33	1.011.450,77	2.762.360,89	1.012.043,25	2.761.157,50	0,00	28,61	6.889.891,83
INVESTIMENTOS	7.744.270,00	1.568.205,33	9.312.475,33	1.003.542,48	2.741.956,99	1.003.542,48	2.741.956,99	0,00	29,44	6.570.518,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000,00	(35.000,00)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	321.574,00	(60.000,00)	261.574,00	7.908,29	20.403,90	8.500,77	19.200,51	0,00	7,34	242.373,49
Reserva de Contingência	321.574,00	(294.985,60)	26.588,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.588,40
Reserva de Contingência	321.574,00	(294.985,60)	26.588,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.588,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.530.000,00	2.029.859,18	33.559.859,18	4.269.073,52	14.386.953,69	4.697.441,53	12.718.369,96	0,00	70,30	20.841.489,22

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.530.000,00	2.029.859,18	33.559.859,18	4.269.073,52	14.386.953,69	4.697.441,53	12.718.369,96	0,00	70,30	20.841.489,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.416.078,94		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.530.000,00	2.029.859,18	33.559.859,18	4.269.073,52	14.386.953,69	4.697.441,53	15.134.448,90	0,00	-	-

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:1FEB68AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.530.000,00	33.559.859,18	4.269.073,52	14.386.953,69	4.697.441,53	12.718.369,96	0,00	0,00	0,00	20.841.489,22
Legislativa	1.068.600,00	1.068.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.600,00
Ação Legislativa	1.068.600,00	1.068.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.600,00
Administração	4.314.074,00	4.561.193,95	328.297,75	2.150.714,83	443.148,31	1.472.560,47	0,00	0,17	22,01	3.088.633,48
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	97.600,00	97.600,00	8.255,00	22.566,59	7.276,05	21.486,59	0,00	0,17	22,01	76.113,41
Planejamento e Orçamento	23.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Administração Geral	2.175.200,00	2.497.419,95	249.344,14	1.232.651,00	292.171,77	1.125.549,05	0,00	8,85	45,07	1.371.870,90
Administração Financeira	803.074,00	803.074,00	60.894,20	158.273,50	50.962,47	135.619,16	0,00	1,07	16,89	667.454,84
Controle Interno	69.600,00	67.000,00	7.170,40	22.179,17	7.170,40	22.179,17	0,00	0,17	33,10	44.820,83
Formação de Recursos Humanos	27.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00
Previdência Básica	1.048.500,00	988.500,00	2.634,01	715.044,57	85.567,62	167.726,50	0,00	1,32	16,97	820.773,50
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência Social	1.305.500,00	1.294.500,00	101.894,51	297.601,96	119.116,70	277.707,57	0,00	1,69	40,96	1.016.792,43
Administração Geral	530.600,00	525.863,71	76.143,55	228.282,93	87.412,88	215.414,37	0,00	1,69	40,96	310.449,34
Assistência ao Idoso	26.000,00	26.000,00	2.540,00	2.540,00	1.240,00	1.240,00	0,00	0,01	4,77	24.760,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	286.500,00	282.736,29	10.904,17	38.468,77	17.025,89	36.431,84	0,00	0,29	12,89	246.304,45
Assistência Comunitária	440.000,00	437.500,00	12.306,79	28.310,26	13.437,93	24.621,36	0,00	0,19	5,63	412.878,64
Saúde	5.758.382,00	6.106.645,28	829.939,35	2.919.209,15	974.145,47	2.486.797,84	0,00	1,20	22,43	3.619.847,44
Administração Geral	776.500,00	680.016,53	42.611,90	166.515,27	39.858,95	152.497,46	0,00	1,20	22,43	527.519,07
Controle Interno	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Atenção Básica	4.354.682,00	4.950.225,75	720.319,62	2.595.672,86	856.647,15	2.177.279,36	0,00	17,12	43,98	2.772.946,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	376.000,00	248.703,00	49.038,80	102.701,65	49.038,80	102.701,65	0,00	0,81	41,29	146.001,35
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Vigilância Epidemiológica	197.700,00	174.200,00	17.969,03	54.319,37	28.600,57	54.319,37	0,00	0,43	31,18	119.880,63
Trabalho	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Fomento ao Trabalho	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				

						(b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.530.000,00	33.559.859,18	4.269.073,52	14.386.953,69	4.697.441,53	12.718.369,96	0,00	33,31	32,16	20.841.489,22
Educação	8.072.000,00	7.826.035,50	1.314.123,26	4.067.035,51	1.459.820,70	3.666.410,83	0,00	0,00	0,00	4.159.624,67
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Formação de Recursos Humanos	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Ensino Fundamental	7.671.500,00	7.425.535,50	1.314.123,26	4.067.035,51	1.459.820,70	3.666.410,83	0,00	28,83	49,38	3.759.124,67
Educação Infantil	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Educação de Jovens e Adultos	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Cultura	858.200,00	854.699,87	43.845,21	178.631,02	42.819,64	173.607,08	0,00	0,78	43,21	681.092,79
Administração Geral	233.200,00	229.699,87	37.305,21	102.738,84	37.819,64	99.254,90	0,00	0,78	43,21	130.444,97
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Difusão Cultural	575.000,00	575.000,00	6.540,00	75.892,18	5.000,00	74.352,18	0,00	0,58	12,93	500.647,82
Urbanismo	3.957.070,00	3.963.657,21	511.360,25	1.597.992,96	519.786,05	1.537.629,77	0,00	0,00	0,00	2.426.027,44
Infra-Estrutura Urbana	862.000,00	767.293,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.293,11
Serviços Urbanos	3.095.070,00	3.196.364,10	511.360,25	1.597.992,96	519.786,05	1.537.629,77	0,00	12,09	48,11	1.658.734,33
Habitação	1.291.000,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00
Habitação Urbana	1.291.000,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00
Saneamento	710.000,00	2.753.271,97	904.015,42	2.579.566,07	904.015,42	2.579.566,07	0,00	20,28	100,00	173.705,90
Saneamento Básaico Rural	90.000,00	2.579.566,07	904.015,42	2.579.566,07	904.015,42	2.579.566,07	0,00	20,28	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	620.000,00	173.705,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.705,90
Gestão Ambiental	589.400,00	584.721,00	65.219,55	184.677,94	59.123,43	173.507,92	0,00	1,36	44,29	411.213,08
Administração Geral	396.400,00	391.721,00	65.219,55	184.677,94	59.123,43	173.507,92	0,00	1,36	44,29	218.213,08
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.530.000,00	33.559.859,18	4.269.073,52	14.386.953,69	4.697.441,53	12.718.369,96	0,00	99,91	40,72	20.841.489,22
Agricultura	2.411.200,00	2.403.200,00	170.378,22	411.524,25	175.465,81	350.582,41	0,00	2,67	42,99	2.052.617,59
Administração Geral	793.900,00	789.424,91	163.161,72	397.900,67	170.657,56	339.367,08	0,00	2,67	42,99	450.057,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recursos Hídricos	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00
Extensão Rural	911.300,00	907.775,09	7.216,50	13.623,58	4.808,25	11.215,33	0,00	0,09	1,24	896.559,76
Promoção Comercial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transportes Especiais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Energia	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Energia Elétrica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transporte	165.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transportes Especiais	135.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto e Lazer	563.000,00	550.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.746,00
Desporto de Rendimento	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Desporto Comunitário	415.000,00	402.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.746,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.574,00	26.588,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.588,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.530.000,00	33.559.859,18	4.269.073,52	14.386.953,69	4.697.441,53	12.718.369,96	0,00	100,00	37,90	20.841.489,22

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:D6B35BCE

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF -DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2013
	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13		

RECEITAS CORRENTES (I)	2.255.732,26	2.301.092,20	2.357.034,01	2.332.721,40	2.291.306,72	3.040.154,54	2.314.239,19	2.537.679,85	1.968.699,21	2.175.317,47	2.611.243,66	2.073.102,15	28.258.322,66	29.175.118,00
Receitas Tributárias	296.860,32	501.991,07	597.059,63	371.781,04	260.386,89	178.014,33	124.211,82	147.495,53	184.080,85	189.555,54	139.071,33	189.503,86	3.180.012,21	3.476.660,00
IPTU	76,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.728,93	209,70	34,19	15,60	221,70	15,33	0,00	3.301,91	48.000,00
IRRF	15.596,48	34.679,20	29.990,03	29.954,58	29.456,07	34.080,64	19.086,50	36.169,27	42.548,46	31.328,89	29.834,78	30.946,02	363.670,92	250.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837,47	900,00	1.456,07	3.782,76	1.010,00	1.305,27	10.291,57	8.000,00
ISS	279.964,73	466.040,80	564.559,64	340.672,36	227.810,21	137.064,96	100.360,66	107.204,00	139.004,29	150.779,39	105.139,59	154.925,34	2.773.525,97	3.105.660,00
Outras Receitas Tributárias	1.222,65	1.271,07	2.509,96	1.154,10	3.120,61	4.139,80	2.717,49	3.188,07	1.056,43	3.442,80	3.071,63	2.327,23	29.221,84	65.000,00
Receitas de Contribuições	13.777,67	15.934,77	13.905,33	12.761,14	15.928,74	0,00	0,00	0,00	13.448,99	1.896,27	1.252,20	12.890,53	101.795,64	913.600,00
Receita Patrimonial	1.409,20	2.123,81	1.117,85	3.292,10	1.912,60	1.789,24	7.975,83	8.244,95	9.090,05	10.134,00	125.851,88	10.100,44	183.041,95	35.730,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00
Transferências Correntes	1.923.135,99	1.767.401,46	1.730.576,36	1.930.143,03	1.999.521,40	2.707.769,08	2.182.051,54	2.381.939,37	1.762.079,32	1.973.730,98	2.344.787,27	1.860.607,32	24.563.743,12	24.613.353,00
Cota-Parte do FPM	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	780.578,92	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	7.915.691,64	7.620.000,00
Cota-Parte do ITR	344,88	368,46	620,21	3.211,57	1.423,92	1.680,57	1.655,57	59,90	50,65	51,52	284,28	144,03	9.895,56	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	377.976,15	275.388,59	321.451,41	398.079,74	300.799,75	369.224,68	402.796,62	331.553,65	313.413,28	407.522,67	297.626,41	342.463,50	4.138.296,45	3.570.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.005,28	8.981,14	7.970,98	4.698,75	4.571,82	3.128,52	5.002,05	7.491,97	12.596,89	18.105,14	14.164,81	14.988,08	114.705,43	95.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,31	266,67	235,42	215,86	290,27	302,32	1.657,85	11.900,00
Transferencias do FUNDEB	335.018,21	345.189,29	315.180,56	365.146,32	366.674,96	422.365,81	457.761,72	500.452,96	311.578,22	398.581,37	570.832,87	304.491,33	4.693.273,62	4.254.000,00
Outras Transferencias Correntes	700.373,09	589.686,72	606.047,38	650.201,89	638.317,74	1.130.790,58	595.759,17	575.141,09	567.300,15	551.708,22	602.995,96	481.900,58	7.690.222,57	9.056.153,00
Outras Receitas Correntes	20.549,08	13.641,09	14.374,84	14.744,09	13.557,09	152.581,89	0,00	0,00	0,00	0,68	280,98	0,00	229.729,74	129.820,00
DEDUÇÕES (II)	2.195.792,00	164.838,59	160.275,44	182.278,75	198.121,10	229.780,89	224.636,19	259.717,27	174.073,69	201.024,04	231.300,63	211.784,94	4.433.623,53	2.324.160,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	2.195.792,00	164.838,59	160.275,44	182.278,75	198.121,10	229.780,89	224.636,19	259.717,27	174.073,69	201.024,04	231.300,63	211.784,94	4.433.623,53	2.324.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	59.940,26	2.136.253,61	2.196.758,57	2.150.442,65	2.093.185,62	2.810.373,65	2.089.603,00	2.277.962,58	1.794.625,52	1.974.293,43	2.379.943,03	1.861.317,21	23.824.699,13	26.850.958,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:767CB723

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.717.240,00	14.717.240,00	7.544.807,44	51,27
Impostos	3.411.660,00	3.411.660,00	958.115,28	28,08
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.303.200,00	11.303.200,00	6.586.692,16	58,27
Da União	7.626.000,00	7.626.000,00	4.417.309,24	57,92
Do Estado	3.677.200,00	3.677.200,00	2.169.382,92	59,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA	2.145.873,00	2.145.873,00	868.842,49	40,49
ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município	2.098.173,00	2.098.173,00	861.013,86	41,04
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	47.700,00	47.700,00	7.828,63	16,41

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.993.747,00	16.993.747,00	8.023.335,73	47,21
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.326.860,00	2.326.860,00	1.303.320,07	56,01
TOTAL	31.530.000,00	31.530.000,00	15.133.665,59	48,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.730.382,00	5.355.251,03	2.365.916,83	44,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.848.100,00	2.726.976,52	1.629.337,77	59,75
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.882.282,00	2.628.274,51	736.579,06	28,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.028.000,00	751.394,25	120.881,01	16,09
Investimentos	1.028.000,00	751.394,25	120.881,01	16,09
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	5.758.382,00	6.106.645,28	2.486.797,84	40,72

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e) %	(e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.758.382,00	6.106.645,28	2.486.797,84	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	773.019,70	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			670.318,05	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			102.701,65	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.758.382,00	6.106.645,28	1.713.778,14	28,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	60.482,23	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		22,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.354.682,00	4.950.225,75	2.177.279,36	43,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	376.000,00	248.703,00	102.701,65	41,29
Vigilância Sanitária	23.000,00	23.000,00		
Vigilância Epidemiológica	197.700,00	174.200,00	54.319,37	31,18
Outras Subfunções	807.000,00	710.516,53	152.497,46	21,46
TOTAL	5.758.382,00	6.106.645,28	2.486.797,84	40,72

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2013 as 17:31:55

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:7F5E7F21

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.414.040,00	3.414.040,00	323.176,33	958.115,28	28,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.190,00	49.190,00	15,33	496,52	1,01
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.000,00	48.000,00	15,33	496,52	1,03
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos –	8.000,00	8.000,00	2.315,27	10.291,57	128,64

ITBI					
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00	2.315,27	10.291,57	128,64
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer	3.106.850,00	3.106.850,00	260.064,93	757.413,27	24,38
Natureza – ISS					
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.105.660,00	3.105.660,00	260.064,93	757.413,27	24,39
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	60.780,80	189.913,92	75,97
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	60.780,80	189.913,92	75,97
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
§4º, inciso III)					
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.303.200,00	11.303.200,00	2.245.173,85	6.586.692,16	58,27
2.1- Cota-Parte FPM	7.620.000,00	7.620.000,00	1.574.910,15	4.415.063,29	57,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.620.000,00	7.620.000,00	1.574.910,15	4.415.063,29	57,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.570.000,00	3.570.000,00	640.089,91	2.095.376,13	58,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.900,00	11.900,00	592,59	1.657,85	13,93
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	428,31	2.245,95	37,43
2.6- Cota-Parte IPVA	95.300,00	95.300,00	29.152,89	72.348,94	75,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.717.240,00	14.717.240,00	2.568.350,18	7.544.807,44	51,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.000,00	406.000,00	80.974,76	215.643,02	53,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	406.000,00	406.000,00	80.974,76	215.643,02	53,11
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	455.200,00	455.200,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	455.200,00	455.200,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	861.200,00	861.200,00	80.974,76	215.643,02	25,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.324.160,00	2.324.160,00	443.085,57	1.302.536,76	56,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.587.520,00	1.587.520,00	314.981,98	883.012,49	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	714.000,00	714.000,00	128.017,94	419.075,12	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	85,65	449,15	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	19.060,00	19.060,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.254.000,00	4.254.000,00	877.200,49	2.548.842,97	59,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.254.000,00	4.254.000,00	875.324,20	2.507.540,19	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	36.158,28	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.876,29	5.144,50	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.929.840,00	1.929.840,00	432.238,63	1.205.003,43	62,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.205.003,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	683.493,37	2.101.546,91	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	683.493,37	2.101.546,91	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	128.735,51	401.351,10	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	128.735,51	401.351,10	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	812.228,88	2.502.898,01	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	82,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.679.310,00	3.679.310,00	642.087,54	1.886.201,86	51,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.714.500,00	7.468.535,50	1.453.361,55	3.647.293,45	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	812.228,88	2.502.898,01	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.714.500,00	7.468.535,50	641.132,67	1.144.395,44	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR						
28- OUTRAS	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.072.000,00	7.826.035,50	1.453.361,55	3.647.293,45	0,00	46,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.205.003,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.144,50
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.210.147,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.437.145,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	6.459,15	19.117,38	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	6.459,15	19.117,38	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.072.000,00	7.826.035,50	1.459.820,70	3.666.410,83	0,00	46,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.066,23	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	2.861,17	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.543.698,47	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.502.898,01	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.144,50	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	48.806,13	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2013 as 17:31:28

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:530DC650

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre		Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Mai/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2013 as 17:29:30

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:768D145C

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF -DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.827.138,00	4.105.307,92	12.206.347,62	10.491.290,32
Receitas Tributárias	3.476.660,00	328.575,19	973.918,93	1.077.171,89
IPTU	48.000,00	15,33	496,52	771,91
IRRF	250.000,00	60.780,80	189.913,92	154.533,47
ITBI	8.000,00	2.315,27	10.291,57	0,00
ISS	3.105.660,00	260.064,93	757.413,27	874.465,89
Outras Receitas Tributárias	65.000,00	5.398,86	15.803,65	47.400,62
Receitas de Contribuições	913.600,00	14.142,73	29.487,99	58.559,99

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	913.600,00	14.142,73	29.487,99	58.559,99
Receita Patrimonial Líquida	11.910,00	0,00	0,00	31.302,21
Receita Patrimonial	35.730,00	135.952,32	171.397,15	31.302,21
(-) Aplicações Financeiras	23.820,00	135.952,32	171.397,15	0,00
Transferências Correntes	22.289.193,00	3.762.309,02	11.202.659,04	9.256.173,25
FPM	6.032.480,00	1.259.928,17	3.532.050,80	4.179.298,60
ICMS	2.856.000,00	512.071,97	1.676.301,01	1.881.244,38
Convênios	959.144,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.441.569,00	1.990.308,88	5.994.307,23	3.195.630,27
Demais Receitas Correntes	135.775,00	280,98	281,66	68.082,98
Dívida Ativa	3.570,00	0,00	0,00	3.172,06
Diversas Receitas Correntes	132.205,00	280,98	281,66	64.910,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.681.742,00	1.145.443,89	2.756.704,13	0,00
Operações de Crédito (III)	154.832,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.910,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.421.000,00	1.145.443,89	2.756.704,13	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.421.000,00	1.145.443,89	2.756.704,13	0,00
Outras Receitas de Capital	94.000,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	4.515.000,00	1.145.443,89	2.756.704,13	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.342.138,00	5.250.751,81	14.963.051,75	10.491.290,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.882.221,45	3.685.398,28	9.957.212,46		9.864.715,27	
Pessoal e Encargos Sociais	12.346.497,62	2.256.350,80	6.604.039,36		5.504.128,78	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.900,00	0,00	0,00		10.469,66	
Outras Despesas Correntes	11.482.823,83	1.429.047,48	3.353.173,10		4.350.116,83	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	23.829.321,45	3.685.398,28	9.957.212,46		9.854.245,61	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.651.049,33	1.012.043,25	2.761.157,50		960.991,45	
Investimentos	9.312.475,33	1.003.542,48	2.741.956,99		641.499,91	
Inversões Financeiras	77.000,00	0,00	0,00		66.588,69	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	77.000,00	0,00	0,00		66.588,69	
Amortização da Dívida (XIV)	261.574,00	8.500,77	19.200,51		252.902,85	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	9.389.475,33	1.003.542,48	2.741.956,99		708.088,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	26.588,40	0,00	0,00		0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	33.245.385,18	4.688.940,76	12.699.169,45	0,00	10.562.334,21	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(1.903.247,18)	561.811,05	2.263.882,30	0,00	(71.043,89)	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:199A6E98

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	847.281,66	337.710,33	0,00	665.199,64	519.792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO	847.281,66	337.710,33	0,00	665.199,64	519.792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado	847.281,66	337.710,33	0,00	665.199,64	519.792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	847.281,66	337.710,33	0,00	665.199,64	519.792,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2013

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:CCE30FA1

GABINETE DO PREFEITO
RREO/RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.532.700,00	31.532.700,00
Previsão Atualizada da Receita	31.532.700,00	31.532.700,00
Receitas Realizadas	5.386.704,13	15.134.448,90
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	31.530.000,00	31.530.000,00
Créditos Adicionais	2.029.859,18	2.029.859,18
Dotação Atualizada	33.559.859,18	2.029.859,18
Despesas Empenhadas	4.269.073,52	14.386.953,69
Despesas Liquidadas	4.697.441,53	12.718.369,96
Superávit Orçamentário	2.416.078,94	2.416.078,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.269.073,52	14.386.953,69
Despesas Liquidadas	4.697.441,53	12.718.369,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		23.824.699,13
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.067.829,10)	0,00
Resultado Primário	0,00	2.263.882,30	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.184.991,99	0,00	665.199,64	519.792,35
Poder Executivo	1.184.991,99	0,00	665.199,64	519.792,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.184.991,99	0,00	665.199,64	519.792,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	2.437.145,52	25%	32,30

Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	3.647.293,45	60%	149,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.101.546,91	60%	82,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.713.778,14	15,00	22,71

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora Crc - Pb
4395/o-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária de Finanças

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:FC8B0441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: 01/2013

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS Bimestre de Referência: 01/2013

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.326.127,00
PrevisãoAtualizadada Receita		14328187,82
Receitas Realizadas	1606118,41	1606118,41
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		14286127
Doatação Atualizada		14696336,93
Despesas Empenhadas	1578446,44	1578446,44
Despesas Liquidadas	1340139,47	1340139,47
Superávit Orçamentário	265978,94	265978,94
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1578446,44	1578446,44
Despesa Liquidada	1340139,47	1340139,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	354560,36	25% / 18%	24,18
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	107813,38	60%	44,2
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício d e Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D9AF5AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2013

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender usuários do Centro de Especialidades Odontológicas e Programa de saúde Bucal.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 09/08/2013:

Licitação: 000049/13 PREGÃO PRESENCIAL							
88 – RDF Distribuídora de Prod. Para Saúde Ltda							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	7.001.402	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL	UND	120	1,78	213,60	VILLEVIE
4	7.001.130	AGULHA DESC.GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND.	CX	150	13,25	1.987,50	INJEX
5	7.001.277	ALVEOLEX	UND	25	13,60	340,00	BIODINÂMICA
16	7.001.137	CARTELA PARA RX 1 FURO	PCT	600	4,59	2.754,00	PREVEN
17	7.001.142	CARTELA PARA RX 2 FUROS	PCT	600	5,16	3.096,00	PREVEN
20	7.001.312	CIMENTO CIRÚRGICO	UND	5	27,58	137,90	TECHNEW
28	7.001.413	CONE ACESSORIO F	CX	40	11,84	473,60	INJECTA
29	7.001.414	CONE ACESSÓRIO FF	CX	40	11,84	473,60	INJECTA
30	7.001.415	CONE ACESSÓRIO FM	CX	40	11,84	473,60	INJECTA
34	4.001.159	CREME DENTAL 50G	UND	2.400	0,84	2.016,00	FREEDENT
35	7.001.016	CUNHA DE MADEIRA	CX	90	4,97	447,30	IODONTEC
58	7.001.418	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	800	0,38	304,00	C KOVASC(SP)
59	7.001.419	ESCOVA DENTAL INFANTIS	UND	2.000	0,33	660,00	C KOVASC(SP)

60	7.001.420	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	50	5,18	259,00	BIODINÂMICA
62	7.001.421	FIO DE SEDA 3-0 C/ 24 UND	CX	60	17,04	1.022,40	TECHNEW
68	7.001.112	FORMOCRESOL	UND	50	3,61	180,50	AAF DO BRASIL
69	7.001.267	FOSFATO DE ZINCO LIQ.	UND	40	5,00	200,00	VIGODENT
83	7.001.250	MÁSCAR PROTEÇÃO TRIPLA COM ELÁSTICO	CX	160	4,30	688,00	DESCAPACK
84	7.001.251	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	40	3,76	150,40	SS PLUS
86	7.001.254	PASTA PROFILÁTICA	UND	130	3,73	484,90	VILLEVIE
106	7.001.441	REVELADOR RADIOGRAFICO	UND	50	4,55	227,50	KODAK
Valor Total Geral:						16.589,80	
111 – ANTÔNIO WILLIAM COSTA - ME							
3	7.001.079	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.	UND	70	0,84	58,80	FARMAX
9	7.001.405	ANTISSÉPTICO BUCAL 1000ML	UND	50	19,03	951,50	COLGATE
54	7.001.417	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA	CX	35	17,00	595,00	3M
64	7.001.108	FIO DE SULTURA - REBSORVÍVEL 3-0	CX	120	41,00	4.920,00	SHALON
66	7.001.422	FIXADOR RADIOGRÁFICO	FRCO	50	4,35	217,50	KODAK
70	7.001.113	FOSFATO DE ZINCO PÓ	UND	40	8,98	359,20	SS WHITE

72	7.001.115	GESSO PEDRA C/ 40KG	SACO	10	72,00	720,00	DFL
82	7.001.249	MANDRIL P/ DISCO DE ACABAMENTO (RESINA) EM	UND	35	3,15	110,25	3M
90	7.001.087	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL	CX	40	90,00	3.600,00	DFL
91	7.001.086	PELICULA RADIOGRAFICA OCLUSAL	CX	20	114,00	2.280,00	DFL
108	7.001.060	SERINGA CALLEN	UND	10	53,90	539,00	SS WHITE
110	7.001.284	SILICONA DE CONDENSAÇÃO PARA LABORATÓRI	POTE	70	100,00	7.000,00	DFL
114	7.001.066	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEIS PLÁSTICO	PCT	170	2,65	450,50	EURONDA
121	7.001.285	VASELINA 500G	POTE	50	17,00	850,00	FAMAX
Valor Total Geral:							22.651,75
130 – CRM COMERCIAL LTDA							
11	7.001.313	BICARBONATO DE SÓDIO	UND	4	4,74	18,96	MAQUIRA
15	7.001.152	CARBONO OCLUSAL C/50	CX	100	5,57	557,00	ANGELUS
27	7.001.412	CLOREXIDINA 2%	UND	100	7,87	787,00	MAQUIRA
56	7.001.100	ENDOZINE	FRCO	60	15,01	900,60	VIC PHARMA
57	7.001.266	ENVELOPE CIRÚRGICO	UND	12	25,23	302,76	MEDSTERIL
65	7.001.109	FIO DENTAL 100 M	UND	70	1,26	88,20	HILLO
67	7.001.111	FLÚOR GEL 1.23%	UND	240	2,54	609,60	IODONTOSUL
78	7.001.127	LENÇOL DE BORRACHA	CX	20	12,86	257,20	MAQUIRA
112	7.001.063	SOLUÇÃO DE MILTON	UND	40	1,23	49,20	SANAFARMA
118	7.001.070	TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM	UND	60	1,25	75,00	MAQUIRA
124	7.001.270	PEDRA POMES EXTRA FINA	POTE	40	3,21	128,40	MAQUIRA
Valor Total Geral:							3.773,92
161 – SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA							
2	7.001.265	ADESIVO DENTINÁRIO	FRCO	120	8,10	972,00	VIGODENT
6	7.001.145	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%C/50	CX	180	18,91	3.403,80	DENTSPLY
7	7.001.403	ANESTESICO MEPIVACAINAINA 3% SEM VASO C/	CX	100	24,90	2.490,00	DENTSPLY
10	7.001.173	APLICADOR PARA ADESIVO MICROBRUSCH	UND	110	5,85	643,50	SORENSE
12	7.001.135	CALEN	UND	5	37,30	186,50	SSWHITE
13	7.001.136	CALEN PMCC	UND	10	37,45	374,50	SSWHITE
14	7.001.406	CÁPSULA DE AMALGAMA GS CX C/ 50UND	CX	30	58,00	1.740,00	SDI
18	7.001.033	CERA ROSA Nº 07	CX	150	7,85	1.177,50	DENTBRÁS
19	7.001.080	CERA UTILIDADE	UND	130	7,85	1.020,50	DENTBRÁS
26	7.001.411	CIMENTO TEMPORARIO PARA CAVIDADES(NAO N	POTE	40	8,00	320,00	CAITHEC
61	7.001.110	FIO CAT GUT 3-0 C/ 24 UND	CX	60	21,00	1.260,00	TECHNOFIO
63	7.001.107	FIO DE NYLON 3-0 C/ 24 UND	CX	120	19,99	2.398,80	TECHNOFIO
71	7.001.114	GESSO COMUM C/40 KG	SACO	10	35,89	358,90	CHAVES
73	7.001.423	GODIVA BASTÃO	CX	80	19,10	1.528,00	LYSANDA
81	7.001.425	LIXA PARA AMÁLGAMA(LIXA DE AÇO)	ENV	50	4,84	242,00	IMPÉRIO DENTA
85	7.001.252	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO ALTA ROTAÇÃO	UND	50	8,30	415,00	PREVEN
87	7.001.283	PASTA ZINCOENÓLICO	CX	180	22,61	4.069,80	VIGODENT
88	7.001.427	PEDRA GOMES GROSSA	KG	30	3,10	93,00	ASFER
94	7.001.428	REFIL ALGINATO	PCT	150	8,90	1.335,00	DENCRIL
95	7.001.429	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA1	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
96	7.001.430	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA2	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
97	7.001.431	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
98	7.001.432	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
99	7.001.433	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DC1	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
100	7.001.434	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DC2	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
101	7.001.435	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DC3	UND	50	9,03	451,50	DENTSPLY
109	7.001.061	SERINGA CARPULLE	UND	20	25,00	500,00	TRINKS
111	7.001.062	SODA CLORADA	LTR	100	3,20	320,00	SANAFARMA
116	7.001.068	TIRA DE LIXA P/ RESINA	CX	60	3,83	229,80	IMPERIO DENTA
117	7.001.069	TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM	UND	60	1,19	71,40	IMPERIO DENTA
119	7.001.071	TIRA MATRIZ DE PÓLIESTER	UND	60	1,01	60,60	IMPERIO DENTA
123	7.001.263	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	30	7,27	218,10	BIODINAMICA
VALOR TOTAL						28.589,20	
331 – DENTALMED COMERCIO E REPERESENTAÇÃO LTDA							
8	7.001.404	ANESTÉTICO TÓPICO	POTE	90	4,83	434,70	DFL
21	7.001.216	CIMENTO DENTINÁRIO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UND	240	8,55	2.052,00	TECHNEW
22	7.001.407	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL LÍQUI	UND	70	11,69	818,30	ZOUSA E
23	7.001.408	CIMENTO DE ÓXIDO ZINCO E EUGNOL PO	UND	70	11,69	818,30	ZOUSA E
24	7.001.409	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO	FRCO	60	7,85	471,00	TECHNEW
25	7.001.410	CIMENTO ENDODONTICO PÓ	FRCO	60	9,27	556,20	TECHNEW
31	7.001.416	CONE ACESSÓRIO MF	CX	40	11,91	476,40	INJECTA
32	7.001.021	CONE PRINCIPAL 15-40	CX	40	11,91	476,40	INJECTA
33	7.001.022	CONE PRINCIPAL 45-80	CX	40	11,91	476,40	INJECTA
36	7.001.286	DENTE TAMANHO 264 COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
37	7.001.287	DENTE TAMANHO 264 COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
38	7.001.288	DENTE TAMANHO 264 COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
39	7.001.295	DENTE TAMANHO 266 COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
40	7.001.296	DENTE TAMANHO 266 COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
41	7.001.297	DENTE TAMANHO 266 COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
42	7.001.292	DENTE TAMANHO 2P COR 62 (INFERIOR, SUPERIOCX	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA

43	7.001.293	DENTE TAMANHO 2P COR 66 (INFERIOR, SUPERIOCX	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
44	7.001.294	DENTE TAMANHO 2P COR 69 (INFERIOR, SUPERIOCX	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
45	7.001.301	DENTE TAMANHO 34L COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
46	7.001.302	DENTE TAMANHO 34L COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
47	7.001.303	DENTE TAMANHO 34L COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
48	7.001.298	DENTE TAMANHO 3N COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
49	7.001.299	DENTE TAMANHO 3N COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
50	7.001.300	DENTE TAMANHO 3N COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
51	7.001.289	DENTE TAMANHO A25 COR 62 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
52	7.001.290	DENTE TAMANHO A25 COR 66 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
53	7.001.291	DENTE TAMANHO A25 COR 69 (INFERIOR, SUPERI	CX	50	28,41	1.420,50	ADRIANA PAULA
55	7.001.099	EDTA	FRCO	20	4,66	93,20	AAF
74	7.001.327	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UND	70	3,08	215,60	AAF
75	7.001.245	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO RESTAURADOR	UND	60	7,40	444,00	DENTSCARE
76	7.001.246	IONÔMERO DE VIDRO PÓ RESTAURADOR	UND	60	10,3	618,00	DENTSCARE
77	7.001.424	ISOLANTE PARA GESSO 500ML	FRCO	30	7,40	222,00	ADRIANA PAULA
79	7.001.128	LIQUIDO AUTO	FRCO	50	5,45	272,50	ADRIANA PAULA
80	7.001.129	LIQUIDO TERMO	FRCO	75	5,45	408,75	ADRIANA PAULA
89	7.001.088	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO	CX	90	78,00	7.020,00	DFL
92	7.001.091	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40	JOGO	35	10,32	361,20	INJECTA
93	7.001.269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80	JOGO	35	10,32	361,20	INJECTA
102	7.001.436	RESINA INCOLOR AUTOPOLIMERIZAVEL	FRCO	75	7,77	582,75	ADRIANA PAULA
103	7.001.034	RESINA ROSA C/ VEIA TERMO-ROSA CLARO	FRCO	35	7,18	251,30	ADRIANA PAULA
104	7.001.035	RESINA ROSA C/ VEIA TERMO-ROSA ESCURO	FRCO	35	7,18	251,30	ADRIANA PAULA
105	7.001.282	RESINA ROSA C/ VEIA TERMO ROSA MÉDIO	FRCO	35	7,18	251,30	ADRIANA PAULA
107	7.001.261	SELANTES DE CICATRICULAS E FISSURAS	UND	30	14,15	424,50	DENTSCARE

113 7.001.244	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO A BASE DE CLORETO D	UND	40	10,50	420,00	TECHNEW
115 7.001.276	TARTARITE	UND	30	10,50	315,00	ZOUSA E
120 7.001.072	TRICRESOLFORMALINA	FRCO	25	3,63	90,75	AAF
122 7.001.032	VERNIZ COM FLÚOR	UND	90	10,64	957,60	DENTSCARE
TOTAL					45.709,65	
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO					117.314,32	

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:128DAD77

